



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 29 de Abril de 2022

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

Ano LV - nº 13.274

79 Páginas

**SUMÁRIO**

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
SECRETARIAS DE ESTADO .....	3
AUTARQUIAS .....	22
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	30
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.....	34
MUNICIPALIDADE .....	40
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	78
DIVERSOS .....	78

**GOVERNADORIA DO ESTADO**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 1.176-P, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em substituição, JANAYNA VALE BATALHA, para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 1.179-P, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear DAVID FRANCISCO RODRIGUES DE AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 1.180-P, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor JOÃO VICTOR DE ANDRADE LIMA, Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Políticas Indígenas – SEMAPI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 1.181-P, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar MANYRA BRAZ DA GAMA, do cargo de Chefe de Departamento, da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, nomeada através do Decreto nº 6.589, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 1.182-P, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar MARIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA, do cargo de Chefe de Departamento, da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, nomeada através do Decreto nº 6.591, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 1.183-P, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em substituição, JESSICA PASA BORGES para exercer o cargo de Chefe de Departamento, na Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 1.184-P, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, ODION DE OLIVEIRA MONTE para exercer o cargo de Chefe de Departamento, na Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## RETIFICAÇÃO

## DECRETO Nº 1.168-P, DE 27 DE ABRIL DE 2022

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.273, de 28 de abril de 2022, página 8)

No Art. 1º:

- onde se lê: "...AIADANO NOGUEIRA BARROS..."

- leia-se: "...ÁIDANO NOGUEIRA DE BARROS..."

---

## ESTADO DO ACRE

## RETIFICAÇÃO

## DECRETO Nº 1.170-P, DE 27 DE ABRIL DE 2022

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.273, de 28 de abril de 2022, página 8)

No Art. 1º:

- onde se lê: "...ARDERSON PEREIRA DA COSTA..."

- leia-se: "...ARDESON PEREIRA DA COSTA..."

---

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### PORTARIA PGE Nº 216, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Procurador-Geral do Estado do Acre no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e

Considerando, que o artigo 93, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994 dispõe que fica instituído, no âmbito estadual, o “Dia do Procurador do Estado”, a ser comemorado, anualmente, em 29 de abril, como reconhecimento do mérito da advocacia pública, no fortalecimento da consultoria e defesa do Estado e dos interesses da coletividade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido excepcionalmente no dia 29 de abril de 2022, o horário de expediente desta Procuradoria-Geral do Estado das 8h às 12h, em virtude da comemoração do Dia do Procurador do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 27 de abril de 2022.

Marcos Antônio Santiago Motta  
Procurador-Geral do Estado

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições regulamentares, conforme delegação conferida pela Portaria PGE nº 59, de 07 de maio de 2020, cargo atualmente exercido pelo Senhor Raicri Barros de Oliveira, nomeado pela Portaria PGE Nº 54/2020, publicada no D.O.E nº 12.777 de 13.04.2020, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no Parecer nº 12/2022/PGE - GAEPGE-01/PGE - PGE/PGE – ODS, devidamente aprovado pelo Diretor-Geral desta Procuradoria-Geral do Estado, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, e art. 26, ambos da Lei 8.666/93 RESOLVE, AUTORIZAR e RATIFICAR o procedimento de dispensa de licitação tratada no PROCESSO/PGE/SEI Nº 0056.000974.00146/2022-06, autorizando a contratação da Empresa MSB MACOWSKI DECORACOES – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.210.090/0001-67, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), cujas despesas serão custeadas pelo Programa de Trabalho – 4335 – Manutenção das Atividades Administrativa, Elemento de Despesa – 33.90.39.00.00 Fonte de Recursos – 700 RP e Órgão – 100 Unidade – 001, Programa de Trabalho – 4335 – Manutenção das Atividades Administrativa, Elemento de Despesa – 33.90.39.00.00, Fonte de Recursos – 700 RP e Órgão – 510 Unidade – 621.

Raicri Barros de Oliveira  
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

## SECRETARIAS DE ESTADO

### SECOM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO SEI Nº 0007.009187.00012/2022-31/SECOM

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 007/2021/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DE 25 DE MAIO DE 2021.

PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM – CONTRATANTE E A EMPRESA SUATS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços de vigilância eletrônica tipo CFTV / IP e sistema de alarmes, incluindo o fornecimento de equipamentos, acessórios, serviços de instalação, garantia e suporte técnico, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, conforme especificações e quantidades abaixo:

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit/mês	Valor Total
01	Prestação de serviço de vigilância eletrônica com monitoramento digital, com câmeras de acesso remoto via internet, 24 (vinte e quatro) horas 7 (sete) dias por semana. Com fornecimento de equipamentos e serviço de instalação, configuração e perfeito funcionamento do sistema de monitoramento digital com câmeras, monitoramento remoto e sistema de alarmes e vistoria de pronta resposta 24 (vinte e quatro) horas por dia, mediante comodato, em local previamente determinado. Solicitamos ainda, especificar modelo e marca dos equipamentos a serem fornecidos, valor da mão de obra utilizada no serviço e a previsão de garantia.	Ponto	01	R\$ 2.839,00	R\$ 34.068,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 34.068,00</b>

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 34.068,00 (trinta e quatro mil e sessenta e oito reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 2412227742720000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais, Elementos de Despesas – 33.90.39.00.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP);

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 20 de abril de 2022;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Do dia 20 de abril de 2022 até 19 de abril de 2022.

ASSINAM: NAYARA MARIA PESSOA LESSA, pela CONTRATANTE e EWERTON COSTA SOUZA, pela CONTRATADA.

## SEDUR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PORTARIA Nº 58/2022

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 7.999, de 15 de fevereiro de 2021, e: CONSIDERANDO o histórico de problemas verificados em duas residências (sobrados geminados) localizadas na Comunidade Esperança - Beco da Pista.

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica da Assessoria Jurídica da SEDUR nº 7/2022, que se manifesta favoravelmente a Abertura de uma Sindicância, para melhor e maior apuração dos fatos, pois o objetivo da Sindicância é apurar a responsabilidade e a autoria dos fatos ou acontecimentos irregulares.  
RESOLUÇÃO:

Art. 1º Instaurar procedimento de sindicância para apuração dos fatos ocorridos no Processo SEI nº 0844.013715.00050/2020-30, especificamente, no imóvel descrito como SOBRADO GEMINADO, localizado na COMUNIDADE BECO DA PISTA - Q04 - CASA 07.

Art. 2º Nomear como presidente da Comissão Sindicante a servidora DAYANA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 9345230.

Art. 3º Nomear os demais membros da Comissão Sindicante os Servidores ERIK AFONSO GURGEL DE ANDRADE, matrícula nº 921719-3 e WANDRESSA SILVEIRA MENINI, matrícula nº 9534938.

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Felipe Aragão Werklaenhg  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional  
Decreto nº 7.999/2021 de 15/02/2021

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUR Nº 029/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021-CPL 03-SEDUR

PROCESSO SEI Nº 0844.014424.00006/2021-21

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é:

ACRÉSCIMO: 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 208.373,07 (duzentos e oito mil, trezentos e setenta e três reais e sete centavos),

SUPRESSÃO: 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento), do valor inicial atualizado, a partir da data de assinatura deste instrumento que representa R\$ 327,66 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

ALTERAR a Cláusula Terceira – DO VALOR, em função do acréscimo e da supressão o valor contratual passará para R\$ 1.043.044,41 (um milhão quarenta e três mil quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do estado do Acre, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR.

Fonte de Recurso: 100 (RP).

Programa de Trabalho: 744.001.4453.0000 – Estudos, Avaliações e Elaboração de Projetos.

Natureza de Despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco) por cento em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em nos moldes do § 1º, art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", inc. II da Lei nº 8.666/1993, c/c ACÓRDÃO Nº 1536/2016 – TCU – Plenário.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Documento assinado 19/04/2022, o Senhor Luiz Felipe Aragão Werklaenhg, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR - CONTRATANTE, e o Senhor Pedro Martins Simões, pela AGC Engenharia Ltda - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

EXTRATO DO CONTRATO SEDUR Nº 014/2022

PROCESSO SEI Nº 0844.013400.00001/2021-40

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/202021 CPL 03

ATA DE REGISTRO DE PEÇOS Nº 018/2021

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de informática, que serão entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

Item do TR	Especificação	Marca	Und	Quantidade para Consumo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
05	Nobreak 800Va	CR ENERGIA	UND	16	690,08	11.041,28	1 ano
	TOTAL					11.041,28	

DA VIGÊNCIA: O Contrato firmado terá vigência com início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro, podendo, excepcionalmente, se necessário e devidamente justificado, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 11.041,28 (onze mil quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do estado do Acre, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 744001.4265.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 100 (RP).

Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 21 do Termo de Referência, anexo do Edital.

Documento assinado 21/03/2022, o Senhor Luiz Felipe Aragão Werklaenhg, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR - CONTRATANTE, e o Senhor Silvio Moreira dos Santos, pela LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda EPP - CONTRATADA.

## NOTIFICAÇÃO

Notificante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

Notificado: Suzana Ferreira Soares - Matrícula: 9478230

Cargo: Auxiliar Administrativo

Situação: Em exercício

ASSUNTO: Realização da Atualização Cadastral Anual – 2022.

Senhora Servidora,

Constatamos, até o presente momento, a não realização da Atualização Cadastral Anual/2022, conforme prescrito no art. 4º, do decreto nº 10.904 de 30 de dezembro de 2021.

Assim, NOTIFICO Vossa Senhoria, para comparecer impreterivelmente, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da ciência deste ato, a Divisão de Recursos Humanos - SEDUR, para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos seus vencimentos ou salário, conforme art. 4º e art. 9º do Decreto supracitado.

Rio Branco - AC, 28 de abril de 2022

Marcelo Augusto Alves Freire

Diretor Administrativo e Financeiro

Portaria nº 031/2021

## SEE

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## PORTARIA SEE Nº 849, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 274, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 326/2020 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, que tem por objeto à Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia por demanda para realização de serviços necessários à manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, cuja demanda é repetida e rotineira, visando a conservação das unidades de ensino (zona urbana e rural) e prédios pertencentes e/ou em uso da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE do Estado do Acre, na região do Juruá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade CONCORRENCIA SRP nº 051/2019 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0012520-1/2019, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: MARCOS VENÍCIO DE OLIVEIRA HOLANDA –

Matrícula: 9170855-7

II – Gestor Substituto: MARIA ANTÔNIA GONÇALVES DE SOUZA – Matrícula: 245372-1

III – Fiscal Titular: RODRIGO GOUVEA DE LIMA – Matrícula: 9262253-2

IV – Fiscal Titular: WEISSER COELHO DA SILVA – Matrícula: 9191704-6

V – Fiscal Substituto: MAISA MOTA DE ANDRADE –

Matrícula: 9564888-1

VI – Fiscal Substituto: IVANA ALVES DOS SANTOS –

Matrícula: 9517359-1

VII – Fiscal Substituto: JAIME PEREIRA DE SILVA NETO –

Matrícula: 9570365-1

VIII – Fiscal Substituto: CARLOS AUGUSTO ANDRADE DE OLIVEIRA – Matrícula: 9087486-1

IX – Fiscal Substituto: AQUILES JOSÉ FERRAZ DE OLIVEIRA –

Matrícula: 958396-3

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar as atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, renove, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto Nº 805-P/2022.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 805, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 112/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa CONSÓRCIO EAS LIDER (LÍDER CONSTRUÇÕES LTDA E DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA), que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades de ensino da rede pública estadual urbana e rural e prédios públicos das áreas de atuação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE do Estado do Acre, conforme disposto no Lote 3 (Capixaba e Xapuri), conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021- CPL 03, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: MARCOS VENICIO DE OLIVEIRA HOLANDA–

Matrícula: 9170855-7

II – Gestora Substituta: MARIA ANTÔNIA PONCIANO DA SILVA–

Matrícula: 245372-1

III – Fiscal Titular: WEISSER COELHO DA SILVA–Matrícula:9191704-6

IV – Fiscal Substituta: IVANA ALVES DOS SANTOS –

Matrícula: 9517359-1

V – Fiscal Substituto: MAURICIO DA SILVA SOUZA–

Matrícula: 94832009-1

VI – Fiscal Substituto: CARLOS AUGUSTO ANDRADE DE OLIVEIRA – Matrícula: 9087486-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto nº 805-P/2022

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 835, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 1 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO /EEM/JRL/Nº.045/2022, oriundo da Escola Prof. José Rodrigues Leite,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora MARIA DAS DORES MATIAS DE SALES, matrícula nº 242144-1, da função de Secretária Escolar da Escola Prof. José Rodrigues Leite, Tipificação D, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Dec. nº 805-P/2022

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 837, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 1 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO Nº 067/EECMMAB-CZS, oriundo da Escola Cívico-Militar Madre Adelgundes Becker,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DEMIRIUS NASCIMENTO MELO, matrícula nº 9443592-1, para exercer a função de Coordenador Administrativo da Escola Cívico-Militar Madre Adelgundes Becker, Tipificação D, no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de abril de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Dec. nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 838, DE 27 DE ABRIL DE 2022  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 1 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO Nº.41/2022, oriundo da Escola Professora Quita,  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR o servidor FRANCISCO PAULO DA SILVA LIVAS, matrícula nº 9482954-2, para exercer a função de Coordenador Administrativo da Escola Professora Quita, Tipificação B, no município de Cruzeiro do Sul.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2022.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Dec. nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 847, DE 27 DE ABRIL DE 2022  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 1 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO /NEA/Nº.51/2022, oriundo do Núcleo de Acrelândia, e  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 59, da Lei 3.141/16, que dispõe sobre a gestão democrática das unidades escolares da rede pública estadual de educação básica do Acre,  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR, em caráter excepcional, o servidor JEFFERSON RIBEIRO MODESTO, matrícula nº 9484124-1, como responsável pela expedição da documentação escolar das escolas que não disponha de uma estrutura administrativa devidamente constituída, no município de Acrelândia.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2022.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Dec. nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 686, DE 07 DE ABRIL DE 2022.  
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.257, de 01 de abril de 2022, RESOLVE:  
Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria Nº 223, 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.243, de 09 de fevereiro de 2022, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância SEI Nº 0014.005654.00045/2022-22.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 08 de abril de 2022.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 687, DE 07 DE ABRIL DE 2022.  
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.257, de 01 de abril de 2022, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando nº 09/2022/CS/SEE,  
RESOLVE:  
Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria Nº 2.268, 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.178, de 06 de dezembro de 2021, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância SEI Nº 0014.005654.00351/2021-88.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 10 de abril de 2022.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 763, DE 20 DE ABRIL DE 2022.  
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.257, de 01 de abril de 2022, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o MEMO Nº 05/2022/CPAD/SEE,  
RESOLVE:  
Art.1º Determinar nos termos do art. 183, § 7º, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, conforme redação em vigor mediante LC nº 319, de 13 de junho de 2016, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00026/2022-04, submetido ao Rito Sumário, instaurado a partir da Portaria nº 27, de 04 de janeiro 2022, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.213, de 28 de janeiro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 13 de abril de 2022.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 764, DE 20 DE ABRIL DE 2022.  
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.257, de 01 de abril de 2022, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o MEMO Nº 02/2022/CPAD/SEE,  
RESOLVE:  
Art.1º Determinar nos termos do art. 183, § 7º, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, conforme redação em vigor mediante LC nº 319, de 13 de junho de 2016, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00037/2022-86, submetido ao Rito Sumário, instaurado a partir da Portaria nº 218, de 04 de fevereiro 2022, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.226, de 16 de fevereiro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 17 de abril de 2022.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 765, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.257, de 01 de abril de 2022, RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 183, § 7º, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, conforme redação em vigor mediante LC nº 319, de 13 de junho de 2016, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00051/2022-80, submetido ao Rito Sumário, instaurado a partir da Portaria nº 226, de 08 de fevereiro 2022, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.244, de 16 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 15 de abril de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 766, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.257, de 01 de abril de 2022, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o MEM Nº 02/CPAD/SEE/2022, RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 207 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 1.484, de 03 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.105, de 12 de agosto de 2021, inerente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00230/2021-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar dia 22 de abril de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 767, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.257, de 01 de abril de 2022, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o MEM Nº 02/CPAD/SEE/2022, RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 207 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 1.485, de 03 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.105, de 12 de agosto de 2021, inerente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00231/2021-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar dia 25 de abril de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 768, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.257, de 01 de abril de 2022, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o MEM Nº 02/CPAD/SEE/2022, RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 207 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 1.486, de 03 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.105, de 12 de agosto de 2021, inerente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00232/2021-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar dia 25 de abril de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 769, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.257, de 01 de abril de 2022, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o MEM Nº 02/CPAD/SEE/2022, RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 207 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 1.489, de 03 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.105, de 12 de agosto de 2021, inerente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00236/2021-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar dia 25 de abril de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 850, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora ANA PAULA LOPES MONTEIRO, matrícula nº 9230955-4, da função de Chefe do Departamento de Terceirização da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de abril de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 851, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor WILIAM DA SILVA SOUSA, matrícula nº 9165843-3, para exercer a função de Chefe do Departamento de Terceirização da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de abril de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto nº 805-P/2022

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA SEE Nº 852, DE 28 DE ABRIL DE 2022**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o servidor ERICK PINHEIRO CANISO, matrícula nº 9114661-6, da função de Chefe do Departamento de Logística Operacional da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto nº 805-P/2022

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

**PORTARIA SEE Nº 853, DE 28 DE ABRIL DE 2022**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.257, de 1º de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Art. 1º DESIGNAR o servidor Thiago Henrique Batista de Souza, matrícula 9148612-3, para exercer a função de chefe do Departamento de Logística Operacional da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/04/2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se

Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto nº 805-P/2022

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**CONTRATO/SEE Nº 112/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021-CPL 03**

**PROCESSO SEI Nº 0014.013889.00013/2021-01**

**DO OBJETO:** A presente licitação visa a contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades de ensino da rede pública estadual urbana e rural e prédios públicos das áreas de atuação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE do Estado do Acre, conforme disposto no Lote 3 (Capixaba e Xapuri).

**DO VALOR:** O valor do presente contrato será de R\$ 2.711.570,75 (dois milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, com valores unitários conforme tabela anexa a este contrato. Notas de Empeños: 7170010721/2022, 7176010357/2022, 7170010722/2022 e 7170010723/2022 – LOTE 3.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 60 meses, conforme art. 57, II, da lei n.º 8666/93.

**DA DESPESA:** A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.601.4472.0000 – Manutenção e Serviços Gerais Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de recurso: 300 (FUN-DEB).717.001.4469.0000 – Manutenção dos Espaços Administrativos; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de recurso: 100 (RP);717.001.3427.0000 – Incentivo ao Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de recurso: 100 (RP);

**LOCAL E DATA:** Rio Branco – AC, 26 de abril de 2022.

**ASSINAM:** Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante  
Thiago Mota de Sousa - CONSÓRCIO EAS LIDER(Empresa Líder (Líder Construções Ltda) - Pelo Contratado

**SEFAZ**

**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 212, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e

**CONSIDERANDO** a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 284/2022/SEFAZ - DIAF (SEI 3816770), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças; e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 0715.012432.00036/2022-78.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Marcela Janara Ardaia de Oliveira, Matrícula nº 9283765-2, para responder pelo Departamento de Administração e Finanças desta Secretaria Fazendária, no período de 29 de abril a 8 de maio de 2022, sem prejuízo de suas atribuições normais, visando a manutenção das atividades do departamento, durante a ausência do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco/AC, 26 de abril de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza  
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 212, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 0715.012448.00380/2022-51.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 190, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.265, de 13 de abril de 2022, que designou o servidor João Paulo de Castro Braga, matrícula nº 9568611-1 para responder como Chefe da Assessoria de Comunicação - ASCOM, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.  
Rio Branco/AC, 26 de abril de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza  
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – DIAT  
NÚCLEO DE PROCESSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2022

Nos termos do artigo 48, do Decreto nº 462, de 11 de setembro de 1987, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) intimado(s) para tomar(em) ciência da DECISÃO nos Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s) abaixo relacionados. Para tanto, deverão dirigir-se à Secretaria de Estado da Fazenda, situada à Rua Benjamin Constant, 946 – Centro, nesta Capital ou na agência de seu município, no prazo máximo de quinze dias, contados da data da publicação deste Edital considerando-se intimados na forma do inciso IV, do § 2º, do artigo 20, do mesmo Decreto.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	NÚMERO DO PROCESSO
ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	-	412.607.322-15	2022/137/14194
AULANA MARTINS DE AZEVEDO	-	000.592.762-58	2021/145/100270
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA	01.028.713/001-87	13.564.484/0001-43	2020/18/34933
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA	01.028.713/001-87	13.564.484/0001-43	2020/18/34935
AUTO POSTO RIBEIRO3 LTDA	01.047.221/001-40	23.616.081/0001-54	2020/18/34876
AUTO POSTO RIBEIRO3 LTDA	01.047.221/001-40	23.616.081/0001-54	2020/18/34877
HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	-	04.958.321/0003-16	2021/145/96625
LEUDIR MENDES DE ASSIS	01.031.436/001-50	14.611.232/0001-90	2021/144/74425
LUIZ ARNHOLD	01.042.256/001-10	333.079.389-91	2022/145/08118
NATIVAS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	01.047.432/001-19	22.639.014/0001-92	2019/81/50830
NATIVAS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	01.047.432/001-19	22.639.014/0001-92	2019/81/50811
NATIVAS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	01.047.432/001-19	22.639.014/0001-92	2019/81/50322
PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	01.052.931/001-25	03.701.380/0010-70	2017/10/34433
REAL MIX DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA	01.065.698/001-75	18.808.052/0002-35	2021/145/74385
RICARDO RIBEIRO GADELHA	-	644.245.372-34	2022/145/15796
SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA	01.015.687/001-84	06.225.625/0007-23	2014/10/36692
SUPERMERCADO PAGUE POUCO LTDA	01.031.852/002-58	14.804.412/0002-70	2014/10/09026
TRIAGO COSTA SOARES	01.065.584/001-70	010.528.695-80	2022/145/19731

Rio Branco, 28 de abril de 2022.

Israel Monteiro de Souza  
Diretor de Administração Tributária

SEICT

RESOLUÇÃO Nº 9 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para concessão da promoção para as Classes II, III e IV dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, abrangidos pela Lei nº 2.266 de 31 de março de 2010 e a Lei nº 2.258 de 31 de março de 2010, conforme o que está disposto na alteração do que trata o art. 16 e que acresce o art. 16-A da Lei 2.266 de 31 de março de 2010.

A comissão de Promoção da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, instituída pela Portaria nº 22 de 08 de março de 2022, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art.16, inciso VI, do Decreto nº 5.971 de 30 de Dezembro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a forma de avaliação para concessão da promoção dos servidores, em exercício na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, nos termos do Decreto nº 5.971 de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção dos servidores públicos efetivos, ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas e Especialistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE: Expedir a seguinte Resolução a fim de definir o tema e estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores ocupantes dos cargos de Gestor de Políticas Públicas e Especialistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com fulcro no art. 16, inciso VI, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 1º A avaliação dos conhecimentos para fins de Promoção será feita em formato de parecer, contendo: introdução, desenvolvimento e conclusão, no qual o servidor avaliado deverá fazer a explanação acerca das atribuições que desenvolve, conforme a função e a classe ocupada, e emitir sua opinião pessoal acerca da relevância dessas atribuições para a administração pública.

I – As atribuições desempenhadas pelo servidor avaliado deverá constar no relatório, que é a parte introdutória do parecer.

II – O servidor avaliado deverá deixar muito claro o seu posicionamento acerca da relevância das suas atribuições para Administração Pública Estadual.

III – será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.

IV – o texto deve ser formatado em fonte arial 12, entrelinha simples, contendo no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) laudas.

§1º O texto produzido não poderá haver citação direta da lei.

§2º Não será aceito pela Comissão de Promoção, em hipótese alguma, texto contendo trecho ou cópia de trabalhos de terceiros no todo ou em parte.

Art. 2º A comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido, quando julgar necessário, ou quando este não atender os critérios descritos nesta Resolução.

Art. 3º Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta resolução e não fugir do tema proposto.

Art. 4º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do artigo 11 da Lei nº 2.266/10 e artigo 11º, da Lei nº 2.558/1 e no artigo 3º do decreto nº 5.971/10.

Art. 5º Os servidores poderão se habilitar ao processo de avaliação para promoção, mediante entrega dos documentos pertinentes à promoção na Divisão de Pessoas Setorial da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia- SEICT.

Art. 6º Revoga-se a Resolução nº 01 de 27 de outubro de 2021.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2022.

Rio Branco 28 de abril de 2022.

Joaquim Clécio Lopes da Silva – Presidente  
Ádria Silva de Oliveira – Membro  
Suelane Cavalcante Marques Gomes - Membro

## SEINFRA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 100, DE 26 DE ABRIL DE 2022

SEI: 0019.015124.00061/2021-45

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 269/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CROA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto contratação de empresa de engenharia para reforma de cobertura do Hospital Manoel Marinho Monte no Município de Plácido de Castro/AC.

I - Fiscal Titular Eng. Civil Samuel Alencar Cavalcante, CREA Nº 38272 D/CE, Matrícula nº 9262350;

II - Fiscal Substituto: Eng. Civil Ewerton Souza Santos, CREA Nº 20446-D/AC, Matrícula nº 9469753-1;

III - Fiscal Titular: Eng. Eletricista Felipe Santos Vaz Barbosa, CREA Nº 167587-D/MG, Matrícula nº 9495622;

IV - Fiscal Substituto: Eng. Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA Nº 21.239-D/AC, Matrícula nº 9534792;

V - Fiscal : Eng. de Segurança no Trabalho Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536- D/AC, Matrícula nº 9304681.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir da assinatura da ordem de serviço.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima

Secretário de Estado de Infraestrutura

Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 101, DE 26 DE ABRIL DE 2022

SEI: 0019.015124.00065/2021-23

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 295/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa BORGES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto contratação de empresa de engenharia para reforma da Unidade Mista de Saúde Ana Nery, Vila Campinas, no município de Plácido de Castro/AC.

I - Fiscal Titular Eng. Civil Samuel Alencar Cavalcante, CREA Nº 38272 D/CE, Matrícula nº 9262350;

II - Fiscal Substituto: Eng. Civil Ewerton Souza Santos, CREA Nº 20446-D/AC, Matrícula nº 9469753-1;

III - Fiscal Substituto: Eng. Eletricista Felipe Santos Vaz Barbosa, CREA Nº 167587-D/MG, Matrícula nº 9495622;

IV - Fiscal Titular: Eng. Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA Nº 21.239-D/AC, Matrícula nº 9534792;

V - Fiscal : Eng. de Segurança no Trabalho Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536- D/AC, Matrícula nº 9304681.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir da assinatura da ordem de serviço.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima

Secretário de Estado de Infraestrutura

Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 102, DE 26 DE ABRIL DE 2022

SEI: 0019.015124.00039/2021-03

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 130/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa SEVEN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, cujo objeto e a contratação de empresa de engenharia para reforma da recepção e espera da unidade de atenção especializada em saúde FUNDHACRE – UNACON, localizado no município de Rio Branco/ACRE.

I - Fiscal Titular: Eng. Civil Denis Cley de Souza Amorim, CREA Nº 99.638 D/MG, Matrícula nº 9262300-3;

II - Fiscal Substituto: Engª Civil Carmem Morgana Pimentel e Silva, CREA Nº 10044-D/AC, Matrícula nº 9434283;

III – Fiscal Titular: Eng. Eletricista Idalci DallamariaJunior, CREA Nº 0104359579 D/AC, Matrícula nº 9262415;

IV – Fiscal Substituto: Eng. Eletricista Felipe Santos Vaz Barbosa, CREA Nº 167587-D/MG, Matrícula nº 9495622;

V – Fiscal: Eng. de Segurança no Trabalho Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536- D/AC, Matrícula nº 9304681.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir da assinatura da ordem de serviço.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 104, DE 27 DE ABRIL DE 2022

SEI:4016.011949.00119/2021-31

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 026/2020, firmado com a empresa CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa para, sob demanda, executar os serviços comuns de manutenção preventiva, e/ou corretiva e/ou adequações necessárias nas edificações, espaços públicos e equipamentos de propriedade do Governo do Estado do Acre, ou à este allocated, nas Regionais do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, com o fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e mate-riais de reposição imediata, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

I - Gestor Titular: Tecnólogo em Construção Civil-Edificações: Daniel Francisco da Silva, CREA Nº 7.121/D-AC, Matrícula: 202100-2;

II - Gestor Substituto: Engenheiro Civil: Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124/D-SP-, Matrícula: 9114777-10;

III - Fiscais:

Eng. Civil: Milton Júlio Cruz Amaral Filho, CREA Nº 8186/D-RO, Matrícula nº 9469796;

Eng. Civil: Luiz Carlos Ferraro Junior, CREA Nº 083886-9/D-SC, Matrícula nº 9307311;

Engª Civil: Narah Gleid Mazzaro do Nascimento, CREA Nº 9634/D-AC, Matrícula nº 9434267;

Eng. Civil: Samuel Alencar Cavalcante, CREA Nº 38272 D/CE, Matrícula nº 9262350;

Engº Civil Ewerton Souza Santos, CREA Nº 20446-D/AC, Matrícula: 9469753-1;

Eng<sup>a</sup> Civil: Gicélia Viana da Silva Medici Aguiar, CREA 8320 D/AC, Matrícula nº 9181954;

Eng. Eletricista: Idalci Dallamaria Junior, CREA 0104359579 D/AC, Matrícula nº 9262415;

Engenheiro de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC, Matrícula: 9304681-3;

Eng<sup>o</sup> Civil Carmem Morgana Pimentel e Silva, CREA nº 10044-D/AC, Matrícula: 9434283;

Eng<sup>o</sup> Civil José Teixeira de Lima Júnior, CREA nº 9642 D/AC, Matrícula: 9336699-1;

Eng<sup>o</sup> Eletricista Felipe Santos Vaz Barbosa, CREA nº 167587/ D-MG, Matrícula: 9495622;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informativos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Revoga-se a portaria nº 283 de 15 de dezembro de 2021, Diário Oficial nº 13.186 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura  
Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 105, DE 27 DE ABRIL DE 2022

SEI: 0019.015124.00069/2022-92

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 865/2021/SESACRE, firmado com a empresa CROA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, cujo objeto é Contratação de empresa para a construção do abrigo de resíduos sólidos da unidade de saúde de Santa Rosa do Purus, conforme Acordo de Empréstimo - 8442BR, conforme SHOPPING Nº 012/2021 - CEL 01.

I - Fiscal Titular: Eng. Civil Elisson Silva Almeida, CREA Nº 5069243559-D/SP, Matrícula nº 959188-1;

II - Fiscal Substituto: Eng. Civil Ronaldo de Souza Matos, CREA Nº 21735- D/AC, Matrícula nº 9551476;

III – Fiscal: Eng. de Segurança no Trabalho. Erivan Nascimento Pereira, CREA 9536-D/AC, Matrícula 9304681;

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Revoga-se Portaria SEINFRA nº 91 de 13 de abril de 2022, publicada no DOE nº 13.267 de 19 de abril de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura  
Decreto nº 9.678/2021

REPUBLICADO POR INFORMAÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO OITAVI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020  
SEI: 4016.011948.00101/2019-16

DO OBJETO DO CONTRATO: O Presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação do entorno e acesso da Escola Rural Estadual Tufi Assmar, Rodovia AC 40, Ramal Itucumã, Km 01, localizado no Município de Senador Guiomard/AC.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo tem como objetivo prorrogar o prazo de execução contratual por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 04/02/2022 à 04/05/2022, em conformidade com a 8ª Solicitação de Aditivo de Prazo, Parecer Jurídico nº 16/2022/ASJUR/SEINFRA.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 04 de setembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2022

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Moacir Pereira dos Santos, pela MF CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (Contratada)

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.2015.024-A

SEI: 4016.013423.00065/2021-69

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação e qualificação de via urbanas no Bairro Santa Luzia, no Município de rio Branco-Ac, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 27/04/2022 à 27/10/2022, em conformidade com a Justificativa de prorrogação de Prazo, Parecer Jurídico nº 112//2022/ASJUR/SEINFRA.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 18 de agosto de 2015.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Delcimar Bezerra de Sousa, pela ADINN CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (Contratada)

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

SEI Nº 4016.011925.00052/2022-30

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2021 – 7º BEC, QUE ENTRE SE CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E A M S M INDUSTRIAL LTDA.

VALIDADE DA ATA: 07/07/2022

OBJETO: Aquisição de insumos asfálticos (massa asfálticos – concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (faixa C” do DNIT, asfalto diluído CM-30 e emulsão asfáltica RR 2C) a serem empregados nas obras, para atender as demandas de fornecimento aos municípios do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Adesão.

DO VALOR: O valor do presente Termo de Adesão do Item 1, é de R\$ 1.386.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil reais).

ORGÃO GERENCIADOR: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 7º BEC.

EMPRESA DETENTORA: M.S.M. INDUSTRIAL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022.

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) Leocardio Luiz Soster, pela empresa M S M INDUSTRIAL LTDA, (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022/SEINFRA

Unidade Gestora: Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização, no modelo Software como Serviços - SaaS, de acesso a solução tecnológica OrçaFascl, especializada nas atividades de composição de custo e orçamentos, bases SINAP, SICRO e outras atualizadas, integração BIM incluindo subscrição com suporte técnico para atender as Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA.

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Cirleudo Alencar de Lima, Ordenador de Despesas, RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2022-DIVLC, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme Termo de Referência 53 (3680208), Proposta de Preços (3764366), Parecer Jurídico 116 (3815443), e demais documentos apresentados em tela.

DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa e razão da escolha do fornecedor, (3640031), Menor preço conforme Mapa comparativo, (3777362), Contratada: A 3F LTDA, CNPJ Nº 23.484.444/0001-45, Valor da Contratação: R\$ 17.581,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta e um reais).

Diante dos dados expostos, RATIFICO e AUTORIZO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no com fulcro no art. art. 24, II, da Lei 8.666/93, conforme Termo de Referência, Parecer Jurídico e demais documentos em tela apresentados pela Contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓD. ÓRGÃO/UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
754/001	15.122.2277.4253.000	33.90.40.00.00	100

Rio Branco/AC 27 de abril de 2022.

Cirleudo Alencar de Lima  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Decreto Estadual Nº 9.678

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 021/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 013/2021.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2021 – 7º BEC

PROCESSO SEI Nº. 4016.011925.00052/2022-30

DO OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de insumos asfálticos (massa asfáltica - Concreto Betuminoso Usinado a Quente -CBUQ "Faixa C" do DNIT, asfalto diluído CM-30 e emulsão asfáltica RR-2C) a serem empregados na(s) obra(s), para atender as demandas de fornecimento aos municípios do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado e em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.386.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil reais.)

Item	Discriminação	Und	Quant.	Marca.	Valor Unit.	Valor Anual
1	Massa asfáltica tipo CBUQ faixa "C" DNIT	Tonelada	2.000	MSM	693,00	1.386.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do estado do Acre, para o exercício de 2022, por meio da seguinte classificação orçamentaria: Programa de trabalho 15.122.2277.4253.0000 – Manutenção das Atividades Administrativa e Operacionais - Natureza da Despesa 33.90.30.0000 – Fonte 100 RP.

Nota de Empenho:7540010223/2022 – Data: 27/04/2022

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022.

ASSINAM: Cirleudo de Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Leocardio Luiz Soster, pela M S M INDUSTRIAL LTDA, (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

SEI: 4016.011925.00096/2021-89

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma do Terminal Rodoviário de Sena Madureira-Ac.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente termo tem como objetivo prorrogar o prazo de execução contratual por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 10/05/2022 à 10/08/2022, em conformidade com a 1ª Solicitação de Aditivo de Prazo, Parecer Jurídico nº 108/2022/ASJUR/SEINFRA.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inciso, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 07 de fevereiro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2022

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Jose Soares do Nascimento, pela LÍDER CONSTRUÇÕES EIRELI (Contratada)

SEJUSP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEJUSP Nº 155, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 042/2022 Processo SEI nº 0819.012806.00038/2022-21, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, que tem como objeto a aquisição de 25 (vinte e cinco) veículos policiais, caminhonete cabine dupla 4x4 (fronteira reservado), ITEM 01, para uso no policiamento, patrulhamento e investigação, a fim de auxiliar a prevenção e repressão de crimes, bem como demais ações de segurança pública, em conformidade com a legislação, com recursos provenientes do Convênio nº 892626/2019/SENASP/MJ, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 17/2021 Pregão Eletrônico SRP nº 09/2021 - Polícia Federal, através da Coordenação-Geral de Administração Processo nº 0819.012803.00017/2022-17.

I – Gestor Titular: Eivaldo da Silva Figueiredo, matrícula: 9121102-1

II – Fiscal Titular: Reginaldo Rocha de Souza, matrícula: 9006141-1 (Divisão de Transporte SEJUSP)

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Paulo César Rocha dos Santos

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SEMAPI

## RESOLUÇÃO CEMAF Nº 1, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Aprova os formulários de Autoavaliação, autodeclaração e aplicação dos recursos do Progestão - 2º Ciclo /2021.

A Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF no uso da atribuição que lhe confere a lei nº 1.022/1992, alterada pela Lei nº 3.595/2019 que institui o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta - SISMAF e cria o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF,

CONSIDERANDO os fundamentos, os princípios e diretrizes estabelecidos pela Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei nº 1.500, de 15 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, que aprova o regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas - PROGESTÃO;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.698, de 26 de abril de 2013, no qual o Estado do Acre adere ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas;

CONSIDERANDO, por fim, os resultados da 1ª Reunião Ordinária do CEMAF de 2022, realizada dia 24 de março, em formato de videoconferência,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os formulários de Autoavaliação, autodeclaração e aplicação dos recursos do Progestão – 2º Ciclo, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2021.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paola Fernanda Daniel

Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas e

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF

Decreto nº 1.016-P/2022

## SEPLAG

## ESTADO DO ACRE

## PORTARIA SEPLAG Nº 557, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020,

Considerando o processo SEI Nº 0844.013391.00037/2022-42, OFÍCIO Nº 381/2022/SEDUR, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 01 de maio de 2022, o servidor Alexandre Silva Meireles, Gestor de Políticas Públicas, matrícula: 9269975-2, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional- SEDUR, até ulterior deliberação.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotada, o pagamento da remuneração deste.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 563, DE 27 DE ABRIL DE 2022  
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE LICITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 184-P, de 25 de Janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.211, de 26 de janeiro de 2022 e, Considerando o disposto na Portaria SEPLAG Nº 39, de 7 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.203, Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei Nº 2.266, de 31 de março de 2010, Considerando o disposto nos artigos 3 e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor Genésio Holanda Negreiros Júnior, Matrícula: 95421241, para exercer suas atividades na Divisão de Pregão - DIPREG, no âmbito da Secretaria Adjunta de Licitações, competindo preferencialmente, o exame de documentação, julgamento das propostas e acompanhamento dos processos licitatórios, originados na área da saúde, educação, segurança e os demais órgãos do Estado, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-AC, 28 de abril de 2022.

ASS Júlio César Nogueira da Silva  
CAR Secretário Adjunto de Licitação

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 544, DE 25 DE ABRIL DE 2022  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 4002.008261.00002/2022-76.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor ESTEFANO DA COSTA VIEIRA, matrícula nº. 9217240-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotado na Secretaria de Estado da Casa Civil para a Classe Especial, Referência 1, com efeitos a contar de 01/04/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 538, DE 25 DE ABRIL DE 2022  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0844.013715.00005/2022-47.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do (a) servidor (a) MARLY DA COSTA ALENCAR, matrícula nº. 9210229-1, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR, para a Classe Especial, Referência 1, com efeitos a contar de 25/03/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 545, DE 25 DE ABRIL DE 2022  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 4028.013577.00004/2022-44.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor ERISNEI MESQUITA DA COSTA, matrícula nº. 9220127-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotado na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM para a Classe Especial, Referência 1, com efeitos a contar de 22/04/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 552, DE 26 DE ABRIL DE 2022  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0715.004342.00103/2022-44.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora NILMARA RODRIGUES PINHEIRO, matrícula nº. 9220208-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para a Classe Especial, Referência 1, com efeitos a contar de 01/04/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 550, DE 26 DE ABRIL DE 2022  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0007.008272.00027/2022-12.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do (a) servidor (a) ALAN HENRY ROCHA GALO, matrícula nº. 9217894-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, para a Classe Especial, Referência 1, com efeitos a contar de 12/04/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



## ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 551, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 13 e 19 da Lei nº 3.922, de 01 de abril de 2022;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 4010.012320.00475/2022-63.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor FERNANDO BESSA DE ARAUJO, matrícula nº. 9313958-1, ocupante do cargo de Especialista Executivo - contador, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG para a Classe III, Referência 1, com efeitos a contar de 13/04/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 554, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0860.012975.00026/2022-95.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do (a) servidor (a) MARIA NAZARÉ RODRIGUES OLIVEIRA DORNELLAS, matrícula nº. 9241442-1, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres – SEASDHM, para a Cl. Especial, Referência. 1, com efeitos a contar de 28/03/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 553, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0715.004342.00101/2022-55.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora GEANA DINIZ DA SILVA, matrícula nº. 9219234-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para a Classe Especial, Referência 1, com efeitos a contar de 01/04/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ESTADO DO ACRE

Institui a Comissão Permanente de Alienação de Veículos Oficiais e Demais Materiais Permanentes e de Consumo Irrecuperáveis, Antieconômicos ou Inservíveis.

PORTARIA SEPLAG Nº 525, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Considerando a publicação da Portaria SEPLAG Nº 210, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Alienação de Veículos Oficiais e Demais Materiais Permanentes e de Consumo Irrecuperáveis, antieconômicos ou inservíveis;

Art. 2º - Considerando o constante nos autos do processo SEI nº 4010.015063.00018/2022-17;

Art. 3º - Considerando a inclusão de Engenheiro Mecânico Oficial para compor a aludida Comissão;

Art. 4º - Fica instituída a Comissão Permanente de Alienação de Bens Móveis (Veículos Oficiais e Demais Materiais Permanentes e de Consumo Irrecuperáveis, Antieconômicos ou Inservíveis) do Poder Executivo do Estado do Acre, a qual compete:

I – Instruir o processo de alienação;

II – Subsidiar e acompanhar o leiloeiro oficial ou administrativo em todas as fases do leilão;

III – disponibilizar os instrumentos necessários à realização do certame;

IV – Emitir as autorizações para retirada dos bens alienados;

V – Prestar contas das alienações efetuadas;

Art. 5º – Integram a Comissão a que se refere o art. 1º os servidores abaixo discriminados:

I – Como titulares, sob a presidência do primeiro:

1. Samara Raquel Damásio, Matrícula nº 9330798;

2. Gabriela Andrade de Araújo, Matrícula nº 9139747;

3. Marcelo Jorge Torres, Matrícula nº 90965-82.

II – Como suplentes:

1. Raquel Moraes de Carvalho, Matrícula nº 95466413;

2. Ana Paula Maia Jansen, Matrícula nº 34738-1.

Parágrafo único – Ocorrendo impedimento de qualquer um dos membros titulares, um dos membros suplentes será convocado para substituí-lo e, no caso deste impedimento alcançar o Presidente, sua substituição recairá sobre o membro titular imediato.

Art. 6º – A função dos membros da Comissão não será remunerada e será realizada sem prejuízo das demais atribuições legais inerentes ao cargo.

Art. 7º - Revogar a Portaria SEPLAG nº 210, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 558, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a contar de 01 de janeiro de 2022, o servidor Pedro Nogueira Brilhante Junior, contador, matrícula nº 9129898-09, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria, para responder contabilmente pelo FUNDES - Atos Contábeis da Folha de pessoal da Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE/AC

EDITAL Nº 020 SEPLAG/ISE, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE/AC, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a retificação do subitem 1.1 e 1.2.1 do resultado do Exame Psicotécnico – 1ª oportunidade, referente ao Edital nº 018 SEPLAG/ISE, de 19 de abril de 2022, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

### 1. DO RESULTADO DO EXAME PSICOTÉCNICO – 1ª OPORTUNIDADE

1.1. Resultado dos candidatos APTOS no Exame Psicotécnico - 1ª oportunidade, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

(...)

#### ASSISTENTE SOCIAL

7029389; ÁLEX BRUNO CASTRO RIBEIRO / 7505124; ALEXANDRA LOPES LIMA / 7704895; ALINE DA SILVA LIMA VALE / 7659628; AMANDA JUSSARA DE SOUZA COSTA / 7737033; ANA CLÍCIA ALEXANDRE DE MELO MAGALHÃES / 7742380; ANA LUCIA LIMA CAETANO / 7667981; ANTONIA LEUCIONE GOMES SILVA / 7814240; AURICÉLIA DA SILVA SOUZA / 7713169; CHARRID ESTER D'AVILA GANUM ALBUQUERQUE / 7559410; CYBELLE CHRISTINE DE SA DAVILA / 7743238; DANIELA RODRIGUES DA SILVA / 7766290; DANIELE DA SILVA BATISTA / 7652128; DAYANE BARBOSA MATOS / 7818440; DÉBORA MELO DE AGUIAR / 7796447; EDMARA ALENCAR DOS SANTOS / 7604777; EKYLANE RESENDE MOREIRA / 7784678; ELIETE DA SILVA BATISTA / 7687320; ELIZABETE DO NASCIMENTO LOPES / 7637853; ERIKA MONTEFUSCO PORTELA LUSTOSA / 7689705; EVA AMORIM MOREIRA BANDEIRA / 7749589; EVILANDIA FREITAS DE LUCENA / 7698799; FABIANA DIAS DOS SANTOS / 7818190; FELIPE HENRIQUE MARTINS / 7512015; FERNANDA RODRIGUES MOREIRA / 7735111; FERNANDA SILVA DE SOUZA / 7679726; FRANCILENE TAUMATURGO DOS SANTOS / 7734417; FRANCISCA LUANA DA SILVA RODRIGUES ALVES / 7559747; GENEILDE DO NASCIMENTO ALVES COELHO / 7016580; GERLANE RAMOS ALECRIM / 7835582; GISELLE BANDEIRA DE SOUZA / 7800959; GRAZIELE MORAIS / 7801157; JANAÍNA DOS REIS COSTA / 7688741; JOSMAN DE PAIVA NERI / 7798866; JULIANA LIMA DE PAULO FIGUEIREDO / 7725108; KATHYELLY SILVA CORDEIRO / 7013744; KEROLEM DE QUEIROZ ESPINDOLA / 8875049; LAYLA GOMES MARINHO / 7041658; LORRAINE ANASTÁCIA BRITTO RIBEIRO / 7546017; MAISA DIAS DE OLIVEIRA MELO / 7633408; MÁRCIA MORAES VIEIRA / 7743149; MÁRCIA STIBE DUMONT / 7639449; MARIA CAROLINA SANTOS DA CRUZ / 7660618; MARIA CHAHIRA DE SOUZA AZEVEDO RAMOS / 7508042; MARIA CLEINIR DE PAULA LOPES LIMA / 7642598; MARIA DE FATIMA MELO RODRIGUES / 7689381; MARIA DILZIANE SANTOS DE SOUZA / 7843895; MARIA JOSÉ RICARDO DE SOUZA FERREIRA / 7592060; MARIA LUCINÉIA DE ARAÚJO MONTEIRO / 7775342; MARIA VANDERLÉIA FERREIRA MONIZ MARRUCH / 7507500; MARIANA CRISTINA L B NASCIMENTO / 7690932; MARQUIZETE DE LIMA LOPES / 7007794; MAYARA MACHADO MONTEIRO / 8903840; MILTON ARAÚJO FERREIRA DA SILVA / 7784334; NANNY CAROLYNE SANTANA GRACA MOREIRA / 7685513; NATAN LIMA DA TRINDADE / 7701551; NETE DE SOUZA OLIVEIRA MOREIRA / 7756887; NEUZICLÉIA SILVA DE AZEVEDO DOURADO / 7669488; NÍDIA JOYCE FONSECA ARAUJO / 7502354; NOEMI DO NASCIMENTO LOPES / 7827938; PRISCILA CHRYS CATAR DE LIRA / 7508409; RISERGIO VASCONCELOS TORRES / 7552092; RITA MOTA DE OLIVEIRA / 7539681; RODRIGO AVELINO DOS SANTOS / 7029933; RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ / 7570635; RUTH SEVERIANO BIBIANO BARDALES / 7837747; SANDRA MARIA AMORIM DA ROCHA / 7803230; SARA ALINE BEZERRA ASFURY DE OLIVEIRA / 7012518; SARA DE SOUZA NERY / 7803427; TABITA MAIA FERREIRA HOLANDA / 7739060; TAMILA SALES DOS SANTOS SAMPAIO / 7817428; TAYNA ARAGAO DE ANDRADE / 7672454; TEREZINHA DA SILVA PEREIRA / 7542976; VANESSA BEZERRA DE LIMA DA SILVA / 7827342; VANESSA SOUZA GUIMARÃES.

(...)

1.2.1. Resultado dos candidatos FALTOSOS e ELIMINADOS do Certame no Exame Psicotécnico, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

(...)

#### ASSISTENTE SOCIAL

7647301; ANA DANIELA NONATO DE SOUZA / 7575688; ANTONIO ALBERTO DE MENEZES / 7565004; ANTONIO CHARLES BRANDÃO DE ARAUJO / 7007589; CELSA ALVES DA SILVA / 8922497; CELSO KUBICHEM RODRIGUES / 7702043; CLÁUDIA LARANJEIRA MACHADO / 7865945; CLISCIELE CABRAL PINHEIRO / 7693079; DAYANA MOREIRA MENEZES USZACKI / 7551860; DAYANE FRANÇA CAMPOS / 7502150; ESTEVÃO LUCAS MAQUINÉ ABUD / 7668473; ETH ROCHA DA SILVA / 7579748; FABIANO MELO RODRIGUES / 7767218; GEANE RODRIGUES DE MENDONÇA / 7564260; GEYSSE BEZERRA FERREIRA / 7611927; GIOVANNY KLEY SILVA TRINDADE / 8913617; GLEICIANE CARDOSO PESSOA / 7828560; GLEICIANE RODRIGUES MOREIRA / 7689950; GRACIETE MEIRELES LIMA MENEZES DOS SANTOS / 7504322; IRIZANE DE SOUZA PATRICIO / 7524447; JEAN CARLOS BARBOSA MARTINS / 7565623; KAREN ORRANA SANTIAGO DE LIMA / 7695101; KAROLINY ROSAS DE OLIVEIRA / 7535651; LUIZ FERNANDO ALVES PESSOA / 7788266; MARIA EDNA MELO DA SILVA / 7778252; MARIA MARINETE LEITE DA SILVA / 7737378; MERIANE ROCHA MOURA / 7712820; MICHERLENE SILVA DE MIRANDA / 7620160;

NAYANNE BRAGA DO NASCIMENTO OLIVEIRA / 7724918; NAYARA INGRID SOUZA GUIMARÃES / 7763360; ODEIZA SANTOS DA SILVA / 7740166; ORNILSE DE FRANÇA CAVALCANTE / 7657641; OSCAR ANIBAL NAJARRO MORALES / 7881533; RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA / 7024494; RAYNA NATASHA BARBOSA DOS SANTOS / 7569823; ROBSON PEREIRA BARBOSA / 7886543; SUELEN NARA LIMA GOMES / 7871694; TÂMARA TEMYS WOLTER DA SILVA / 7756380; THAÍS ANDRÉYA DE OLIVEIRA ARAÚJO / 7593423; THAISA LARISSA BONFIM DE SOUZA ARAÚJO / 7756690; THAYNARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE / 7036139; VANDERLEIA NASCIMENTO PESSOA / 7718390; ZENICLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA.

(...)

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo

#### ESTADO DO ACRE

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE ALUNO SOLDADO

#### COMBATENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

#### EDITAL Nº 012 SEPLAG/CBMAC, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, no uso das suas atribuições legais, tornam pública a retificação dos subitens 1.4 e 3.1 do Edital nº 011/2022 - SEPLAG/CBMAC, de 27 de abril de 2022, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital. (...)

#### 1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E EXAME PSICOTÉCNICO

(...)

1.4. O cartão de convocação para o Exame Psicotécnico e a Prova de Aptidão Física, contendo a data, o local e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Local de Prova", na data prevista de 29 de abril de 2022.

(...)

#### 3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

3.1. Data de realização da Prova de Aptidão Física:

3.1.1. Rio Branco/AC: 08 de maio de 2022.

3.1.2. Cruzeiro do Sul/AC: 10 de maio de 2022.

(...)

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referente ao Concurso Público por meio do Edital nº 001/2022 - SEPLAG/CBMAC de 07 de janeiro de 2022, seus anexos e demais editais publicados.

1.2. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 7h às 15h30 ou também por meio do endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

1.3. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Charles da Silva Santos

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

#### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG

#### SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

#### AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022 – SEPLAG

Licitantes Classificadas: 1) JURUA CONSTRUTORA EIRELI, 2) GABRO CONSTRUÇÃO EIRELI e 3) INDUSCON LTDA.

As demais informações constam na Ata de Julgamento, disponível no site [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br).

Rio Branco-AC, 28 de abril de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes

CAR Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 182/2022 – PCAC

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes e acessórios (fardamento) para atender a Polícia Civil do Estado do Acre na capital e interior.

Edital e Informações O edital estará à disposição a partir do dia 29/04/2022 nos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Propostas: Serão recebidas até às 10h15 (horário de Brasília) do dia 11/05/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Rio Branco-AC, 28 de abril de 2022.

ASS Laura Tavares Monteiro  
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 179/2022 – SEE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, instalação e desinstalação de aparelho de ar-condicionado e elaboração do plano de manutenção e controle de operações (PMOC), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para atender unidades escolares urbanas, do campo e indígenas, bem como os prédios administrativos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte em todo o Estado do Acre.

Fonte de Recurso: 100 (RP), 100 (INCENTIVO ESPORTE) e 300 (FUNDEB).  
Edital e Informações: O edital estará à disposição a partir do dia 29/04/2022 nos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Propostas: Serão recebidas até às 10h15 (horário de Brasília) do dia 11/05/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Rio Branco-AC, 28 de abril de 2022.

ASS Bruna Souza de Almeida  
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 059/2022 – PCAC

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de eletrodomésticos, eletrônicos e materiais de consumo, visando atender as necessidades das Delegacias de Polícia e demais setores da Polícia Civil, em suas atividades institucionais e administrativas.

Edital e Informações: O edital estará à disposição a partir do dia 29/04/2022 nos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br) e [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br).

Data da Abertura: 11/05/2022 às 08h30, conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 28 de abril de 2022.

ASS Aline Leoncini Souto  
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 036/2022 – IAPEN

Objeto: Aquisição de Colchões para atender as necessidades das unidades prisionais do Estado do Acre. Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo do Instituto de Administração Penitenciária, a ser entregue na cidade de Rio Branco/Acre.  
Edital e Informações: O edital estará à disposição nos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

O prazo foi reaberto e marcado para o dia 11/05/2022 às 09h00 (Horário local), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em função de retificação no termo de referência.  
Rio Branco-AC, 28 de abril de 2022.

ASS Aline Leoncini Souto  
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 070/2022 – SEE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Eletrônica Monitorada 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de Pronto Resposta nas dependências das unidades da SEE localizados no Estado do Acre.

Edital e Informações: O edital estará à disposição nos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

O prazo foi reaberto e marcado para o dia 12/05/2022 às 10h15 (Horário local), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em função de retificação no termo de referência.  
Rio Branco-AC, 28 de abril de 2022.

ASS Bruna Souza de Almeida  
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 180/2022 – SESACRE

A DIVISÃO DE PREGÃO retifica o Processo Licitatório, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.273, Pág 28, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 79, Pág 222 e nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Onde se Lê:

“Propostas: Serão recebidas até às 10h15 (horário de Brasília) do dia 10/05/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ,”.

Leia-se:

“Propostas: Serão recebidas até às 10h15 (horário de Brasília) do dia 11/05/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ,”.

Rio Branco-AC, 28 de abril de 2022.

ASS José Alexandre Monteiro de Castro  
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REVOGAÇÃO

Conforme solicitado através do OFÍCIO Nº 542/2022/FUNDHACRE, o Secretário, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, a REVOGAÇÃO, por INTERESSE ADMINISTRATIVO, do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 069/2021, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas de hemodiálise a fim de atender a Unidade de Nefrologia da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE”.  
O Secretário, atendendo o que dispõe o artigo 109, inciso I, alínea “c”, da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste, para os interessados informados com esta decisão, querendo, apresentarem recurso.  
Rio Branco-AC, 28 de abril de 2022.

ASS João Paulo Silva e Silva  
CAR Presidente da Fundação Hospital  
Estadual do Acre FUNDHACRE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 145/2022 – SESACRE

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeios sem motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde no Estado do Acre - SESACRE.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 29/04/2022 às 10h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), por ausência de resposta de esclarecimento do órgão demandante.  
Rio Branco-AC, 28 de abril de 2022.

ASS Janda Feitosa de Araujo  
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

#### AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022 – DETRAN

Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, a ser executada nos imóveis/edificações onde se encontram instaladas as dependências deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, abrangendo as regionais do Baixo Acre (composta pelos municípios de Acrelândia, Rio Branco, Senador Guimard e Plácido de Castro), Alto Acre (composta pelos municípios de Assis Brasil, Brasília e Xapuri), Purus (composta pelos municípios de Sena Madureira, Tarauacá e Feijó) e Juruá (composta pelos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves), incluindo o fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em Planilhas de Serviços e Insumos Diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 29/04/2022 às 10h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), por ausência de resposta de esclarecimento do órgão demandante.  
Rio Branco-AC, 28 de abril de 2022.

ASS Sonaira Freitas de Souza  
CAR Pregoeira

### SESACRE

PORTARIA Nº 416 DE 28 DE ABRIL DE 2022

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Revogar Portaria nº 888 de 11 de agosto de 2021.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 158/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 139/2019 - CARONA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa TOP MIDIA LTDA, cujo o objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço EM TV CORPORATIVA/MURAL ELETRÔNICO (Digital Signage), incluindo Hardware, software, manutenção preventiva, corretiva, destinado atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Vitorino – Matricula/CPF: 9238727

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular:

Alex Bezerra Lustosa- Matricula/CPF:9523065 ( POLICLINICA TUCUMÃ)

Wagner Camelo Barcelar - Matricula / CPF: 44539-3 (SASMC)

Bruna Cunha de Souza - Matricula / CPF:9432647-01 (HUERB)

Wagner Camelo Barcelar - Matricula / CPF: 44539-3 (M.B. HELIODORA)

Adriano Feitosa da Silva - Matricula/CPF:2756315-1 (SESACRE)

Carlos Cardoso Modesto -Matricula/CPF:207101-1(UPA FRANCO SILVA)

Josiane Bezerra de Oliveira - Matricula / CPF:31715201 ( HEMOACRE)

Anderson Luiz Rola da Silva - Matricula/CPF: 9152075-5 (INTOACRE)

Maria Auxiliadora Vitorino de Souza- Matricula / CPF: 300063-1 (UPA 2º DISTRITO)

Calixto Ferreira dos Santos -Matricula/CPF:62928-2 (UPA- C.DO POVO).  
Jeamysom Alves Arorim - Matricula/CPF: 2355159-01 (HOSMAC)  
Nilciany de Oliveira Vilaço - Matricula / CPF: 9522964 (UNACON)  
Orlando Aguiar Fernandez - Matricula/CPF:2352192 ( CREME)  
Edna Maria Gomes Gonçalves - Matricula/CPF:40339-1 (SAE)  
Cleovan Meireles de Souza -- Matricula / CPF:936789-2 ( LACEN)  
Mário Ferreira Penteado Filho - Matricula/CPF:9319840-3 (CECON)  
Ana Luiza Felix Vasconcelos - Matricula / CPF:951191-1( CER III)

b) Substituto:

Cleber Cardoso da Mota – Matricula / CPF: 273481-2 (SASMC)

Areski de Assis Peniche - Matricula/CPF: 986102-2 (HUERB)

Cleber Cardoso da Mota – Matricula / CPF: 273481-2 (M.B. HELIODORA)

Sônia Maria Freitas de Moura - Matricula/CPF: 93021584 ( SESACRE)

Michela Monica Panier Lemes - Matricula /CPF:954256-6 (UPA SOBRAL)

Milena Lima Dias - Matricula / CPF:992160909 (HEMOACRE)

Marcelo Alves de Oliveira - Matricula/CPF: 101133-1 (UPA -2º DISTRITO)

Jocilene da Silva Maia - Matricula / CPF:9381171-3 - (UPA- C.DO POVO).

Halisson Lima de Oliveira - Matricula / CPF:9509437 (HOSMAC)

Kelcinéia Araújo de Souza - Matricula/CPF:2765101 ( UNACON)

José Augusto Souza Araújo - Matricula / CPF:189219-2 (SAE)

Janete Taynã Nascimento – Matricula - 9214445-03 (LACEN)

Priscilla Augusta Maia de Faria Murad- Matricula - 9236333-3 (CECON)

Sneyla Silva dos Santos - Matricula / CPF:286265-1 (CER III)

James Cunha de Araújo – Matricula / CPF: 9562168-1 (INTOACRE)

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO

SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 417 DE 28 DE ABRIL DE 2022

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Revogar Portaria nº 416 de 28 de abril de 2022.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 158/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 139/2019 - CARONA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa TOP MIDIA LTDA, cujo o objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço EM TV CORPORATIVA/MURAL ELETRÔNICO (Digital Signage), incluindo Hardware, software, manutenção preventiva, corretiva, destinado atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Vitorino – Matricula/CPF: 9238727

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular:

Luciano Junior Monteiro Guimarães – Matrícula / CPF: 9412832-3 (FUNDHACRE)

Alex Bezerra Lustosa- Matrícula/CPF:9523065 ( POLICLINICA TUCUMÃ)

Wagner Camelo Barcelar - Matrícula / CPF: 44539-3 (SASMC)

Bruna Cunha de Souza - Matrícula / CPF:9432647-01 (HUERB)

Wagner Camelo Barcelar - Matrícula / CPF: 44539-3 (M.B. HELIODORA)

Adriano Feitosa da Silva - Matrícula/CPF:2756315-1 (SESACRE)

Carlos Cardoso Modesto -Matrícula/CPF:207101-1(UPA FRANCO SILVA)

Josiane Bezerra de Oliveira - Matrícula / CPF:31715201 (HEMOACRE)

Anderson Luiz Rola da Silva - Matrícula/CPF: 9152075-5 (INTOACRE)

Maria Auxiliadora Vitorino de Souza- Matrícula / CPF: 300063-1 (UPA 2º DISTRITO)

Calixto Ferreira dos Santos -Matrícula/CPF:62928-2 (UPA- C.DO POVO).

Jeamysom Alves Arorim - Matrícula/CPF: 2355159-01 (HOSMAC)

Nilciany de Oliveira Vilaço - Matrícula / CPF: 9522964 (UNACON)

Orlando Aguiar Fernandez - Matrícula/CPF:2352192 ( CREME)

Edna Maria Gomes Gonçalves - Matrícula/CPF:40339-1 (SAE)

Cleovan Meireles de Souza -- Matrícula / CPF:936789-2 ( LACEN)

Mário Ferreira Penteado Filho - Matrícula/CPF:9319840-3 (CECON)

Ana Luiza Felix Vasconcelos - Matrícula / CPF:951191-1( CER III)

b) Substituto:

Cleber Cardoso da Mota – Matrícula / CPF: 273481-2 (SASMC)

Areski de Assis Peniche - Matrícula/CPF: 986102-2 (HUERB)

Cleber Cardoso da Mota – Matrícula / CPF: 273481-2 (M.B. HELIODORA)

Sônia Maria Freitas de Moura - Matrícula/CPF: 93021584 ( SESACRE)

Michela Monica Panier Lemes - Matrícula /CPF:954256-6 (UPA SOBRAL)

Milena Lima Dias - Matrícula / CPF:992160909 (HEMOACRE)

Marcelo Alves de Oliveira - Matrícula/CPF: 101133-1 (UPA -2º DISTRITO)

Jocilene da Silva Maia - Matrícula / CPF:9381171-3 - (UPA- C.DO POVO).

Halisson Lima de Oliveira - Matrícula / CPF:9509437 (HOSMAC)

Kelcinéia Araújo de Souza - Matrícula/CPF:2765101 ( UNACON)

José Augusto Souza Araújo - Matrícula / CPF:189219-2 (SAE)

Janete Taynã Nascimento – Matrícula - 9214445-03 (LACEN)

Priscilla Augusta Maia de Faria Murad- Matrícula - 9236333-3 (CECON)

Sneyla Silva dos Santos - Matrícula / CPF:286265-1 (CER III)

James Cunha de Araújo – Matrícula / CPF: 9562168-1 (INTOACRE)

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO  
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 418 DE 28 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Revogar Portaria nº 417 de 28 de abril de 2022.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 158/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRE-

SENCIAL SRP Nº 139/2019 - CARONA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa TOP MIDIA LTDA, cujo o objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço EM TV CORPORATIVA/MURAL ELETRÔNICO (Digital Signage), incluindo Hardware, software, manutenção preventiva, corretiva, destinado atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Vitorino – Matrícula/CPF: 9238727

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular:

Luciano Junior Monteiro Guimarães – Matrícula / CPF: 9412832-3 (FUNDHACRE)

Alex Bezerra Lustosa- Matrícula/CPF:9523065 ( POLICLINICA TUCUMÃ)

Domingos Avelino da Silva Filho - Matrícula / CPF: 336556-1 (SASMC E M.B HELIODORA)

Sandra Maria de Oliveira Maia - Matrícula / CPF:27565-1 (HUERB)

Adriano Feitosa da Silva - Matrícula/CPF:2756315-1 (SESACRE)

Waltevi Alves de Sena - Matrícula/CPF: 302-1 (COMPLEXO LOGÍSTICO)

Carlos Cardoso Modesto -Matrícula/CPF:207101-1(UPA FRANCO SILVA)

Gabriela Curty Said - Matrícula / CPF: 9550020-1 (HEMOACRE)

Anderson Luiz Rola da Silva - Matrícula/CPF: 9152075-5 (INTOACRE)

Marcelo Alves de Oliveira - Matrícula/CPF: 101133-1 (UPA -2º DISTRITO)

Calixto Ferreira dos Santos -Matrícula/CPF:62928-2 (UPA- C.DO POVO).

Jeamysom Alves Amorim - Matrícula/CPF: 2355159-01 (HOSMAC)

Kelcinéia Araújo de Souza - Matrícula/CPF:2765101 (UNACON)

Fernanda Barbosa da Silva - Matrícula/CPF: 9141731 (CREME)

Marcos Cardoso da Silva - Matrícula/CPF: 9507175 (SAE)

Cleovan Meireles de Souza -- Matrícula / CPF:936789-2 (LACEN)

Mário Ferreira Penteado Filho - Matrícula/CPF:9319840-3 (CECON)

Ana Luiza Felix Vasconcelos - Matrícula / CPF:951191-1 (CER III)

b) Substituto:

Gilcéia Maria Melo de Oliveira - Matrícula / CPF: 299391 (POLICLINICA TUCUMÃ)

Milena Lima Dias – Matrícula / CPF: 9528075 (SASMC E M.B. HELIODORA)

Bruna Cunha de Souza - Matrícula/CPF: 9432647-01 (HUERB)

Sônia Maria Freitas de Moura - Matrícula/CPF: 93021584 (SESACRE E COMPLEXO LOGÍSTICO)

Lúbia Kássia de Oliveira Abreu - Matrícula/CPF: 2355183 (UPA FRANCO SILVA)

Josiane Bezerra de Oliveira - Matrícula / CPF: 317152-1 (HEMOACRE)

Michela Monica Panier Lemes - Matrícula /CPF:954256-6 (UPA SOBRAL)

Davi Moura Martins - Matrícula/CPF: 667.037.782-72 (UPA -2º DISTRITO)

Paulo Cesar de Melo Leite - Matrícula / CPF: 910259-0 (UPA- C.DO POVO).

Albimir Barbosa de Menezes - Matrícula / CPF: 336572-1 (HOSMAC)

Nilciany de Oliveira Vilaço - Matrícula / CPF: 9522964 (UNACON)

Orlando Aguiar Fernandez - Matrícula/CPF:2352192-2 (CREME)

Edna Maria Gomes Gonçalves - Matrícula/CPF:40339-1 (SAE)

Janete Taynã Nascimento – Matrícula - 9214445-03 (LACEN)

Priscilla Augusta Maia de Faria Murad- Matrícula - 9236333-3 (CECON)

Wanderleia Barbosa de Souza / CPF: 3222926-1 (CER III)

James Cunha de Araújo – Matrícula / CPF: 9562168-1 (INTOACRE)

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO  
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo nº 4010.012254.00319/2020-26  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2020, Aquisição de equipamentos médico hospitalares para estruturação das salas cirúrgicas e unidade de tratamento intensivo da FUNDHACRE e equipamentos para atender as demandas do atendimento do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco HUERB, conforme acordo de empréstimo 8442 BR em favor das empresas:

- 1) LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 03.033.345/0001-30, referente aos itens (04, 17, 23, 33, 49, 56, 60, 71, 72, 76, 77 e 78): com o valor total de R\$ 82.421,34 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).
  - 2) PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 58.295.213/0021-11, referente aos itens (06, 47 e 48): com o valor total de R\$ 829.305,68 (oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)
  - 3) GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA- EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 62.413.869/0001-15, referente aos itens (28 e 41): com o valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, e quinhentos reais)
  - 4) TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 30.059.238/0001-53, referente aos itens (39): com o valor total de R\$ 12.499,99 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
  - 5) KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 79.805.263/0001-28, referente aos itens (50 e 62): com o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
  - 6) ANDES COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.242.040/0001-01, referente aos itens (99 e 103): com o valor total de R\$ 135.660,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais)
  - 7) HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 03.952.368/0001-48, referente ao item (98): com o valor total de R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)
  - 8) MF MEDICAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.520.397/0001-94, referente ao item (84): com o valor total de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)
  - 9) M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 31.499.939/0001-76, referente aos itens (15 e 91.): com o valor total de R\$ 49.576,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais)
  - 10) R.C. MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 02.377.937/0001-06, referente aos itens (89 e 92): com o valor total de R\$ 51.980,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais).
  - 11) RIO MEDI COMERCIO ASSISTENCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR EXP. & IMP. - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 09.105.835/0001-80, referente ao item (80): com o valor total de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).
  - 12) VMI TECNOLOGIAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 02.659.246/0001-03, referente ao item (08): com o valor total de R\$ 686.848,10 (seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos).
  - 13) MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 01.298.443/0002-54, referente ao item (81): com o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- VALOR TOTAL LICITADO R\$ 2.848.781,11 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e onze centavos).

DANIEL BRAGA DA ROCHA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
PORTARIA nº 151/2021

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2020  
INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019  
ADA Nº 19-19-0067270

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
CONTRATADA: SINDOR SERVIÇO INTERDISCIPLINAR DE CONTROLE DA DOR LTDA  
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência e execução, ao Contrato em epígrafe, cujo objeto contempla o credenciamento, durante 12 (doze) meses, de empresas ou entidades prestadoras que atuem na especialidade médica de ANESTESIOLOGIA, para atendimento em caráter complementar aos usuários do SUS assistidos pela Rede Estadual de Saúde, cujos serviços contratados, serão executados na forma de Serviços Presenciais e serão cumpridos nas unidades hospitalares das Regionais de Saúde do Baixo Acre, Alto Acre e Juruá, conforme programação prévia a ser definida pela Secretaria de Estado de Saúde, promovidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogada de 28/04/2022 a 28/04/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43030000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA RATIFICAÇÃO

O valor do presente termo perfaz a quantia R\$ 18.950.400,00 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).

As demais Cláusulas Contratuais permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

ASSINAM: ADRIANA MARIA VIEIRA LOBÃO, SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PELA CONTRATANTE E DIEGO DA SILVA OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

## AUTARQUIAS

### DERACRE

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 326/2021-CPL04 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE

VIGÊNCIA DA ATA: 04/02/2023

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE - DERACRE, torna público a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 326/2021-CPL 04, autorizado pela Procuradoria Geral do Estado do Acre, por meio do aceite OFÍCIO Nº 1542/2022/PGE, datado em 20 de abril de 2022 e aceite, pelas Empresas: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE – ME, inscrita no CNPJ nº 35.316.374/0001-03, através do Documento S/N, datado no dia 25 de abril de 2022, referente ao item 01, valor total de R\$ 272.524,00 (Duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais); EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.462.543/0001-44, através do Documento S/N, datado no dia 19 de abril de 2022, referente ao item 08, valor total R\$ 125,40 (Cento e vinte cinco reais e quarenta centavos); CINECON DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.199.200/0001-80, através do Documento S/N, datado no dia 19 de abril de 2022, referente ao item 14, valor total R\$ 2.539,80 (Dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.032.137/0001-04, através do Documento S/N, datado no dia 26 de abril de 2022, referente ao item 15, valor total de R\$ 19.740,00 (Dezenove mil, setecentos e quarenta reais); ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.328.910/0001-11, através da Correspondência nº 0110/2022, datado no dia 18 de abril de 2022, referente ao item 20, valor total R\$ 11.321,94 (Onze mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor global R\$ 306.251,14 (Trezentos e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), visando à utilização dos preços nela registrados cujo objeto "aquisição de material permanente e de consumo, entre eles: servidor – padrão rack, switch gerenciado de 10GBase-T, nobreaks 700VA, computadores, impressoras e periféricos de informática de uso geral", visando a manutenção preventiva e corretiva dos servidores e equipamentos do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá.

PROGRAMA DE TRABALHO: 744 201 261211408 346 60000 – Melhoria e Modernização de Maquinas e Equipamentos.

744 201 26122277 427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PES

3.3.90.40.00.00 – Serviços Tecnologia da Informa-

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

FONTE DE RECURSO: 100 – RP

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 27 de abril de 2022.

Petronio Antunes  
Presidente do DERACRE  
Contratante Aderente

## DETRAN

## PORTARIA DETRAN Nº 318, DE 28 DE ABRIL DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 362/2022/DETRAN - DADM (3796051),

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 032/2022, celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículos tipo caminhonete, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no contrato, a fim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC. A vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro.

I Gestor Titular: José Matheus do Nascimento Paiva - matrícula nº 9513310;

II Gestor Suplente: Quézia de Sousa – matrícula nº 9325425;

III Fiscal Titular: Getúlio Mesquita de Magalhães Neto – matrícula nº 9312749;

IV Fiscal Suplente: Walcemiro Cunegundes Matos - Matrícula: 9303057.

Art. 2º Compete aos Gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de abril de 2022.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

## PORTARIA DETRAN Nº 319, DE 28 DE ABRIL DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/GAB/DETRAN/AC n.º 058/22, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 027/22-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º 030/22 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 161/2022/DETRAN - CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

## RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro de Formação de Condutores Cruzeiro, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 28 de abril de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de abril de 2022.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

## PORTARIA DETRAN Nº 327, DE 28 DE ABRIL DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/GAB/DETRAN/AC nº 147/02, que dispõe sobre as normas de credenciamento de Despachantes de veículos junto ao DETRAN/AC e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento nº 144/2021-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º 28/2022 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 160/2022/DETRAN - CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RENOVAR** o credenciamento do Despachante Neto Bombeiro, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 03 de dezembro de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de abril de 2022.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

---

**PORTARIA DETRAN Nº 324, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

**CONSIDERANDO**, o disposto na PORTARIA/GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

**CONSIDERANDO**, que o processo administrativo de credenciamento n.º 24/22-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º 027/22 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, MEMORANDO Nº 165/2022/DETRAN - CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Renovar** o credenciamento do Centro de Formação de Condutores Águia II, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 10 de abril de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de abril de 2022.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

---

**PORTARIA DETRAN Nº 325, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

**CONSIDERANDO**, o disposto na PORTARIA/GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

**CONSIDERANDO**, que o processo administrativo de credenciamento n.º 12/22-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º 027/22 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, MEMORANDO Nº 165/2022/DETRAN - CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Renovar** o credenciamento do Centro de Formação de Condutores Milênio, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 25 de fevereiro de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de abril de 2022.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

---

**PORTARIA DETRAN Nº 326, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

**CONSIDERANDO**, o disposto na PORTARIA/GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

**CONSIDERANDO**, que o processo administrativo de credenciamento n.º 028/22-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º 027/22 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, MEMORANDO Nº 165/2022/DETRAN - CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Renovar** o credenciamento do Centro de Formação de Condutores Sena, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 22 de março de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de abril de 2022.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

---



## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 019/2022 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução N.º 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico [www.detran.ac.gov.br](http://www.detran.ac.gov.br), na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor recurso de Defesa Prévia junto ao(à) DETRAN - AC, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar - conforme os termos legais - o condutor responsável junto ao(à) DETRAN / AC, situado na Av. Ceará, número 3059, Jardim Nazle - Rio Branco/AC.  
RIO BRANCO, 29 de Abril de 2022.

TAYNARA MARTINS BARBOSA  
PRESIDENTE

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 017/2022 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução N.º 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico [www.detran.ac.gov.br](http://www.detran.ac.gov.br), na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infração do(a) DETRAN - AC - JARI, situada na Av. Ceará, número 3059, Jardim Nazle - Rio Branco/AC.  
RIO BRANCO, 29 de Abril de 2022.

TAYNARA MARTINS BARBOSA  
PRESIDENTE

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA - CETRAN/AC N.º 009/2022

A Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Acre – CETRAN/AC, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelo artigo 14 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB e pelo Decreto Estadual n.º 10.126, de 27 de Setembro de 2021, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal e, ainda, por endereçamentos insuficientes e fora da área de entrega por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, NOTIFICA OS RECORRENTES abaixo relacionados, acerca do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA DECISÕES DA JARI, interpostos em 2ª instância:

Nº DE ORDEM	RECORRENTE	Nº DO PROCESSO	ASSUNTO	RESULTADO	DATA DO JULGAMENTO
01	AIRTON DA SILVA E SILVA	2732/2019	A000839071	NÃO CONHECIDO	07/01/2020
02	ALCIONE RODRIGUES DE MENDONÇA	2832/2019	A000708991	NÃO CONHECIDO	17/12/2019
03	ALCIONE RODRIGUES DE MENDONÇA	2833/2019	A000708992	NÃO CONHECIDO	17/12/2019
04	ALDECI FREITAS DA SILVA	2797/2019	SE00089211	NÃO CONHECIDO	17/12/2019
05	ALDECI FREITAS DA SILVA	2798/2019	SE00089228	NÃO CONHECIDO	17/12/2019
06	ALDECI FREITAS DA SILVA	2799/2019	SE00089212	NÃO CONHECIDO	17/12/2019
07	ALDECI FREITAS DA SILVA	2800/2019	SE00089220	NÃO CONHECIDO	17/12/2019
08	ANDERSON DA SILVA E SILVA	2793/2019	A000560524	NÃO PROVIDO	11/02/2020
09	DEIVIMAR CASTRO DOS SANTOS	2967/2019	FP00336636	NÃO CONHECIDO	07/01/2020
10	FRANCISCO ELNO ALMEIDA DE LIMA	2953/2019	A000797685	NÃO CONHECIDO	07/01/2020
11	FRANCISCO ELNO ALMEIDA DE LIMA	2952/2019	F000002922	NÃO CONHECIDO	07/01/2020
12	FRANCISCO ELNO ALMEIDA DE LIMA	2951/2019	A000609764	NÃO CONHECIDO	07/01/2020
12	FRANCISCO ELNO ALMEIDA DE LIMA	2949/2019	A000797681	NÃO CONHECIDO	07/01/2020
14	FRANCISCO ELNO ALMEIDA DE LIMA	2946/2019	A000797689	NÃO CONHECIDO	07/01/2020
15	FRANCISCO ELNO ALMEIDA DE LIMA	2945/2019	A000797686	NÃO CONHECIDO	07/01/2020
16	FRANCISCO ELNO ALMEIDA DE LIMA	2944/2019	A000797682	NÃO CONHECIDO	07/01/2019
17	GEOVANE MATHIAS DOS SANTOS	2774/2019	A000622426	NÃO CONHECIDO	17/12/2019
18	GILMÁRIO SOUSA OLIVEIRA	2964/2019	F000004573	NÃO CONHECIDO	07/01/2020
19	HASSAN LOPES DERZE	2927/2019	ME00019374	NÃO PROVIDO	04/02/2020
20	HASSAN LOPES DERZE	2926/2019	ME00019038	NÃO PROVIDO	04/02/2020
21	JOÃO DE LIMA SOUZA	2789/2019	A000871550	NÃO CONHECIDO	28/01/2020
22	JOÃO DE LIMA SOUZA	2790/2019	SE00030666	NÃO CONHECIDO	21/21/2020
23	MARIA DA COSTA SILVA	2991/2019	SE00047893	NÃO CONHECIDO	03/08/2021
24	MARIA DA COSTA SILVA	2993/2019	SE00047884	NÃO CONHECIDO	03/08/2021
25	MARIA DA COSTA SILVA	2994/2019	SE00047896	NÃO CONHECIDO	03/08/2021
26	MARIA RODRIGUES DE LIMA	2900/2019	FD00069050	NÃO CONHECIDO	08/06/2021
27	MICHEL BATISTA DE FREITAS	2972/2019	A000732270	NÃO CONHECIDO	07/01/2020
28	MOÉSIO DE SOUZA MORAIS	2843/2019	A000723993	NÃO CONHECIDO	29/06/2021
29	NATANIEL DA SILVA DANTAS	3019/2019	E000003222	NÃO CONHECIDO	18/02/2020
30	NATANIEL DA SILVA DANTAS	3020/2019	A000737251	NÃO CONHECIDO	18/02/2020
31	NATANIEL DA SILVA DANTAS	3021/2019	A000734387	NÃO CONHECIDO	18/02/2020
32	OSMIR JACSON SOUZA MACIEL	3031/2019	B000067357	NÃO CONHECIDO	07/01/2020
33	SUE ANNE STEPHANI BOF	2919/2019	ME00021514	NÃO CONHECIDO	07/01/2020
34	SUZANA BEZERRA DA SILVA SUSSUARANA	3001/2019	A000871520	NÃO CONHECIDO	03/08/2021
35	SUZANA BEZERRA DA SILVA SUSSUARANA	3002/2019	A000541787	NÃO CONHECIDO	03/08/2021
36	SUZANA BEZERRA DA SILVA SUSSUARANA	3003/2019	A000871519	NÃO CONHECIDO	03/08/2021
37	SUZANA BEZERRA DA SILVA SUSSUARANA	3004/2019	A000541790	NÃO CONHECIDO	03/02/2021
38	SUZANA BEZERRA DA SILVA SUSSUARANA	3005/2019	A000871518	NÃO CONHECIDO	03/08/2021

Por esta razão, informamos que dá-se por encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, conforme estipulado no art. 290, I, do Código de Trânsito Brasileiro.  
Rio Branco – AC, 26 de Abril de 2022.

Vanessa de Jesus Albuquerque  
Presidente do CETRAN/AC  
Decreto nº 10.126, de 27/09/2021

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

##### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 018/2022 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução N.º 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor recurso de Defesa Prévia junto ao(a) DETRAN - AC, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar - conforme os termos legais - o condutor responsável junto ao(a) DETRAN / AC, situado na Av. Ceará, número 3059, Jardim Nazle - Rio Branco/AC.  
Rio Branco - Acre, 29 de Abril de 2022.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

##### NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 016/2022 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução N.º 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infração do(a) DETRAN - AC - JARI, situada na Av. Ceará, número 3059, Jardim Nazle - Rio Branco/AC.  
Rio Branco - Acre, 29 de Abril de 2022.

Taynara Martins Barbosa  
PRESIDENTE

#### CONTRATO DETRAN/AC Nº 017/ 2022

PROCESSO SEI Nº 0068.006437.00017/2022-06

EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC E A EMPRESA PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA.

DO OBJETO. O objeto do presente termo consiste na contratação de pessoa jurídica para a reposição de materiais de informática (conforme ANEXO I), destinados a atender as demandas da Divisão de Tecnologia da Informação deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC conforme Parecer Jurídico nº 147/2022/DETRAN, Nota de Empenho nº 7192040473/2022, Ata de Registro de Preços nº 11/2022 e demais documentos constantes no processo de licitação nº 0068.006437.00070/2021-18.

##### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 401/2021 e Processo Licitatório nº 0068.006437.00070/2021-18, cujo órgão Gerenciador é o Departamento Estadual de Trânsito do Acre, CNPJ nº 01.005.762/0001-43, com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como, nos Decretos Federais nºs 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.250/2014 e Decretos Estaduais nº 4.767/2019, 5.966/2010, 5.967/2010, 7.477/2014 e 9.457/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando ainda, as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 401/2021, com seus anexos, a Ata de Registro de Preços, a proposta da contratada e demais elementos constantes do processo acima citado.

##### DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES.

O valor deste contrato é de R\$ 4.723,50 (quatro mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término do exercício financeiro vigente.

##### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 45.05.00.00 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais. Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 700 – Recurso Próprio.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022.

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Gerônimo Filho pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre DETRAN/AC e Luciane da Silva Rego de Santana pela Preventiva Informática Comercial Ltda.

#### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
04	Teclado para microcomputador - Cor preta, padrão ABNT - 2, conector padrão USB com teclas de função na posição horizontal compatível com Windows, XP, VISTA 7,8,9, comprimento do cabo 1,50	UNID	150	R\$ 31,49	R\$ 4.723,50
Valor Total				R\$ 4.723,50 (quatro mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)	

#### CONTRATO DETRAN Nº. 024/2022

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEI Nº 0068.013492.00005/2022-65

EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC E A EMPRESA G. S. CABRAL ME.

DO OBJETO Constitui objeto do presente termo, a contratação de pessoa especializada na prestação de serviços de formação e qualificação pro-

fissional, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, conforme anexo I deste Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Termo de Referência, Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação, Nota de Empenho nº 7292040478/2022, Proposta da Contratada, Parecer Jurídico 104/2022/DETRAN - ASSEJU/DETRAN - PRES e demais peças que constituem o Processo Nº. 0068.013492.00005/2022-65.

#### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

O pagamento deverá ser efetuado em uma única parcela em até 30 (trinta) dias após o término do curso através de transferência ou crédito bancário em favor do contratado. Após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável;

Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo será iniciada a partir da nova data de entrega ao CONTRATANTE; Para pagamento a CONTRATADA deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas;

Os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE corresponderão exclusivamente aos serviços comprovadamente executados pela CONTRATADA;

O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) estiver(em) em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE;

O pagamento será efetuado em cota única;

DA VIGÊNCIA A vigência deste contrato terá início a partir da data de assinatura e término dentro do exercício financeiro.

DA DESPESA As despesas estimadas para o objeto deste Termo de Referência ocorrerá da seguinte dotação: Programa de trabalho; 43.05.00.00 – Valorização, formação e capacitação dos servidores públicos; 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; 700 - Recurso Próprio.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022.

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Gerônimo Filho pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre DETRAN/AC e Gean dos Santos Cabral pela G. S. CABRAL ME.

#### ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Curso em Licitações e Contratos com Orientações da Nova Lei nº 14.133/2021	25	600,00	15.000,00
TOTAL				R\$ 15.000,00
Valor Total por Extenso: Quinze mil reais.				

### IEPTEC

#### ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/ DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 078/2022/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 194/2020/GAB/IEPTEC, da Senhora Aldenice Ferreira publicada no Diário Nº 12.952, do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Designar a Senhora Aldenice Ferreira, matrícula nº 935094-2, para assumir a Coordenação Administrativa da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada deste Instituto.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco Acre, 28 de abril de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Carlos Sérgio Mendes Peres

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/DOM MOACYR

Decreto nº 959 – P/2022

#### ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/ DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 077/2022/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor Roberto Barros Junior, para assumir a Coordenação Geral da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco Acre, 28 de abril de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Carlos Sérgio Mendes Peres

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/DOM MOACYR

Decreto nº 959 – P/2022

#### ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/ DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 007.03/2022 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Carlos Sérgio Mendes Peres, Decreto Nº 959-P/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 001/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NOTA FINAL DA FASE ÚNICA	PNE	CLASSIFICAÇÃO
PLÁCIDO DE CATRO/ CAMPINAS			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30HORAS			
CÓDIGO: PC-ADM			
CARLOS COSTA VALE	82	-	1º
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NOTA FINAL DA FASE ÚNICA	PNE	CLASSIFICAÇÃO
ACRELÂNDIA			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30HORAS			
CÓDIGO: ACRE-ADM			
RITA DE CASSIA NEGRELLI PEREIRA	75	-	1º

#### 1 - LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO/AC	UNIDADE CENTRAL	Rua Riachuelo nº 138 – Bairro: José Augusto

#### 2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal); Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral)); Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/)); Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>); Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);
- 1 foto 3x4 colorida;
- Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
- Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV;
- Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo V.

#### 3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CARGO:

3.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; Rio Branco, 28 de abril de 2022.

Carlos Sérgio Mendes Peres

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/DOM MOACYR  
Decreto nº 959 – P/2022

### ISE

#### ESTADO DO ACRE

#### INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

#### PORTARIA Nº 104 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VIII e IX do art. 5º da Lei nº 2.111 de 31 de dezembro de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a Sindicância Administrativa instaurada no âmbito do Centro Socioeducativo Purus, em conformidade com a decisão do processo administrativo nº 4025.013657.00041/2022-10.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo do Acre.

#### PORTARIA Nº 105 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020, CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 17 da Lei 2.179, 10 de dezembro de 2009, bem como o disposto no artigo 17 do Decreto 8.598/2014 de 05 de novembro de 2014; CONSIDERANDO os relatórios finais da Comissão de Promoção de Nível Médio, que consideraram aptos à promoção os servidores listados no anexo único desta portaria. CONSIDERANDO ainda a análise da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG através do Departamento de Gestão de Carreiras, Desempenho e Desenvolvimento -DEGCD que corroborou os relatórios finais da Comissão de Promoção.

#### RESOLVE:

Art.1º Homologar a promoção na carreira do servidor ocupante de cargo de nível médio, listado abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Classe e Ref. para Promoção	Data da Promoção
Zeno Balduino Nascimento	9165770-3	Agente Socioeducativo	Classe IV, Ref. I	08/01/2022

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

## PORTARIA Nº 106 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Andreia Silva Nogueira, matrícula 9513051-1, nomeada através da Portaria nº 107 de 22 de fevereiro de 2019, para Cargo Em Comissão CEC-4 no Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Mário Cesar Souza de Freitas  
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

## SANEACRE

## ESTADO DO ACRE

## INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

## PORTARIA Nº 104 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VIII e IX do art. 5º da Lei nº 2.111 de 31 de dezembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a Sindicância Administrativa instaurada no âmbito do Centro Socioeducativo Purus, em conformidade com a decisão do processo administrativo nº 4025.013657.00041/2022-10.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas  
Presidente do Instituto Socioeducativo do Acre.

## PORTARIA Nº 134, 27 DE ABRIL DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE, nomeada por meio do Decreto nº7.337, de 24 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 12.928, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº395 de 29 de março de 2022, bem como o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016.

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO nº 012/2022, em favor da empresa POLICÓPIAS SERVIÇOS COM. E REP. LTDA, com vigência até 31/12/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços diversos, confecção, fornecimento, impressão e acabamento de material gráfico e correlatos, de vários formatos e gramaturas, personalizados.

I–Gestor Titular: Kennedy Castro de Araújo Matrícula: 9584595

II–Gestor Substituto: Alcimar Do Carmo De Andrade Matrícula: 337625-7

III- Fiscal Titular: Marcelo Amorim Macedo Matrícula: 9545620

IV – Fiscal Substituto: Dalzeny Silva de França Junior Matrícula: 9563644  
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

WALESKA LIMA BEZERRA

Presidente/SANEACRE

Decreto nº7.337 de 24/11/2020

## PORTARIA Nº135, 27 DE ABRIL DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE, nomeada por meio do Decreto nº7.337, de 24 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 12.928, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº395 de 29 de março de 2022, bem como o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016.

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais das Atas de Registro de Preços nº 005/2022, A. A. C. ROCHA, nº 006/2022, A P DO NASCIMENTO NETO, nº 007/2022, AC EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, nº 008/2022, ANDEROX COMERCIO AUDIO-VISUAL EIRELI, nº 009/2022, B. TEC COMERCIO ELETRONICO LTDA, nº 010/2022, CLEMILSON F. DA COSTA - ME, nº 011/2022, D. BATISTA DA SILVA - ME, nº 012/2022, DATASHOW INFORMÁTICA EIRELI, nº 013/2022, EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME, nº 014/2022, GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI, nº015/2022, I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, nº 016/2022, JR DISTRIBUIDORA LTDA, nº 017/2022, LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI, nº 018/2022, MARIA R. O. ALMEIDA VENDA DE ELETRONICOS LTDA, nº 019/2022, PERFECT ASSESSORIA EM LICITAÇÃO LTDA, nº 020/2022, QUALITY ATACADO EIRELI EPP, nº 021/2022, SCORPION INFORMÁTICA EIRELI, nº 022/2022, , TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, nº 023/2022, TOMADA 1 AUDIOVISUAL EIRELI - EPP e nº 024/2022, WS INFORTEC COMERCIO LTDA em favor das empresas com vigência até 04/03/2023, cujo o objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamentos de Informática.

I–Gestor Titular: Dalzeny Silva de França Junior Matrícula: 9563644

II–Gestor Substituto: José Clemerson Ribeiro de Castro Matrícula: 9440674-1

III- Fiscal Titular: Marcelo Amorim Macedo Matrícula: 9545620

IV – Fiscal Substituto: Efrain Braga dos Santos Matrícula: 9438521-2

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

WALESKA LIMA BEZERRA

Presidente/SANEACRE

Decreto nº7.337 de 24/11/2020

Processo nº 0040.006250.00006/2022-03

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da equipe de Licitação que ADJUDICOU os itens do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 042/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos para execução dos serviços de expansão de redes de distribuição de água nos Bairros Sibéria e Invasão da Cerâmica, no Município de Xapuri, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, em favor das Empresas vencedoras, a saber:

COSTA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.923.319/0001-99, para os itens 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 com o valor global de R\$ 107.621,40 (cento e sete mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos);

L. O CAMPOS LTDA, CNPJ: 34.518.336/0001-62, para os itens 01, 04, 06 e 16 com o valor global de R\$ 67.268,00 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais).

O valor total Homologado é de R\$ 174.889,40 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Waleska Lima Bezerra  
Diretora Presidente - SANEACRE  
Decreto nº 7.337 de 25/11/2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO SEI nº. 0040.000128.00004/2022-17.

PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE e a empresa SEM FRONTEIRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 051/2021, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 023/2021 da Prefeitura Municipal de Brasília.

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de rede de internet e rede lógica, para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE.

INTERNET LINK DEDICADA.						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT/MÊS	QUANT. DE PONTOS/TA-XAS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PLANO DE 10 MEGA. Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibra OPTICA, com velocidade de Dow 10 MEGA por 10 MEGA de UP dedicado.	MENSAL	12	1	702,00	8.424,00
2	PLANO DE 20 MEGA. Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibra OPTICA, com velocidade de Dow 20 MEGA por 20 MEGA de UP dedicado.	MENSAL	12	1	1.022,00	12.264,00
3	Taxa única de adesão, instalação e cabeamento estruturado (rede física e rede WIFI).	UNID	1	2	633,00	1.266,00
VALOR TOTAL (R\$):						21.954,00

INTERNET FIBRA OPTICA.						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT/MÊS	QUANT. DE PONTOS/TAXAS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PLANO DE 10 MEGA. Disponibilidade para acesso à Internet Fibra OPTICA banda larga, com velocidade de Dow 10 MEGA por 1,5 MEGA de UP.	MENSAL	12	13	172,00	26.832,00
3	Taxa única de adesão, instalação e cabeamento estruturado (rede física e rede WIFI).	UNID.	1	13	400,00	5.200,00
VALOR TOTAL (R\$):						32.032,00
VALOR TOTAL (LINK DEDICADA + INTERNET FIBRA OPTICA) (R\$):						53.986,00

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 53.986,00 (Cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 17.512.2277.4267.0000 (Manutenção das atividades administrativas e operacionais do SANEACRE).

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços De Terceiros-Pessoas Jurídica).

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022.

REPRESENTANTES: WALESKA LIMA BEZERRA pelo CONTRATANTE e CARLOS HENRIQUE MATHEUS RODRIGUES DA CRUZ PELA CONTRATADA.

**FUNDAÇÕES PÚBLICAS**

**FUNDHACRE**

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 169, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto nº 8.644, de 13 de abril de 2021.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Gestor substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do pregão presencial SRP Nº 208/2019 – Ata de Registro de Preço nº 014/2020, Contrato Nº047/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa: ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA para atender às necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

GESTOR/FISCAL	NOME
GESTOR(A)	MARINEIDE SOARES DE AZEVEDO
GESTOR(A) SUBSTITUTO (A)	DEMES DE SOUZA LIMA
FISCAL	VALMOR ZIMERMANN FILHO
FISCAL SUBSTITUTA	PAULO VITOR BENVINDO DE LIMA

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

João Paulo Silva e Silva

Presidente

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 170, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto nº 8.644, de 13 de abril de 2021.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Gestor substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do processo de Dispensa da Licitação nº 0018180-0/2016, Contrato Nº 139/2016, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa: ARRAS ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem como objeto LOCAÇÃO DE 01 GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTO E MATERIAIS EM GERAL, para atender às necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

GESTOR/FISCAL	NOME
GESTOR(A)	PATRICK BARBOSA LOPES
GESTOR(A) SUBSTITUTO (A)	PAULO VITOR BENVINDO DE LIMA
FISCAL	FRANCISCOALBERTO DA COSTAMARÇAL
FISCAL SUBSTITUTA	GEREMIAS DA SILVA OLIVEIRA

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

João Paulo Silva e Silva

Presidente

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 171, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto nº 8.644, de 13 de abril de 2021.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Gestor substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0039.007053.00030/2022-17, DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE, Contrato Nº 123/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa: SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de metrologia, gestão de manutenção preventiva, corretiva, controle e calibração, dos aparelhos hospitalares, diagnósticos e clínicos, para atender às necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

GESTOR/FISCAL	NOME
GESTOR(A)	MAURIETE DE LIMA NASCIMENTO
GESTOR(A) SUBSTITUTO (A)	PATRICK BARBOSA LOPES
FISCAL	VALMOR ZIMERMANN FILHO
FISCAL SUBSTITUTA	FRANCISCOALBERTO DA COSTAMARÇAL

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE  
João Paulo Silva e Silva  
Presidente

**PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 172, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto nº 8.644, de 13 de abril de 2021.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Gestor substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do pregão presencial SRP Nº 019/2022 – Ata de Registro de Preço nº 037/2022, Contrato Nº135/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa: SANCAR COM E SERVIÇOS EIRELI, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MONTAGEM DE KIT'S INDÍGENA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES INDÍGENAS ATENDIDOS, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE .

GESTOR/FISCAL	NOME
GESTOR(A)	MIRZA VANY DE MESQUISTA FÉLIX
GESTOR(A) SUBSTITUTO (A)	PATRICK BARBOSA LOPES
FISCAL	THALITA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
FISCAL SUBSTITUTA	FRANCISCO ALBERTO DA COSTA MARÇAL

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de março de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE  
João Paulo Silva e Silva  
Presidente

**PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 173, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto nº 8.644, de 13 de abril de 2021.

Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Gestor substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do pregão presencial SRP Nº 019/2022 – Ata de Registro de Preço nº 038/2022, Contrato Nº136/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa: E. M. DA S. BRAGA LIMA, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MONTAGEM DE KIT'S INDÍGENA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES INDÍGENAS ATENDIDOS, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

GESTOR/FISCAL	NOME
GESTOR(A)	MIRZA VANY DE MESQUISTA FÉLIX
GESTOR(A) SUBSTITUTO (A)	PATRICK BARBOSA LOPES
FISCAL	THALITA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
FISCAL SUBSTITUTA	FRANCISCO ALBERTO DA COSTA MARÇAL

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de março de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE  
João Paulo Silva e Silva  
Presidente



## PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 174, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto nº 8.644, de 13 de abril de 2021. Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Gestor substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do pregão presencial SRP Nº 035/2019 – Ata de Registro de Preço nº 023/2019, Contrato Nº 100/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa: SERTEC ODONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem como objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender às necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

GESTOR/FISCAL	NOME
GESTOR(A)	CHRISTIANE LOPES DE SOUSA PORTO
GESTOR(A) SUBSTITUTO (A)	PATRICK BARBOSA LOPES
FISCAL	LUIZ FELIPE CASTELO DE OLIVEIRA
FISCAL SUBSTITUTA	FRANCISCO ALBERTO DA COSTA MARÇAL

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

João Paulo Silva e Silva  
Presidente

## ERRATA

Assunto: PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Onde lê-se:

PORTARIA	DOE Nº	GESTORES E FISCAIS	SRP 090/2018 CONTRATO Nº 57/2018	SERVIDOR QUE SUBSTITUIRÁ OS GESTORES E FISCAIS
101/2020	12.777	Gestor: Wanderleia Barbosa de Souza	CONTRATO Nº57/2018- ACQUALIMP PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME.	Gestor: Gestor: Lorena Elizabeth Rojas Seguel
101/2020	12.777	Gestor Substituto: Antônia da Silva Rocha	CONTRATO Nº57/2018- ACQUALIMP PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME.	Gestor Substituto: Luciano Junior Monteiro Guimaraes
101/2020	12.777	Fiscal: Valmor Zimmermam Filho	CONTRATO Nº57/2018- ACQUALIMP PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME.	Fiscal: Regina Raimunda Menezes do Nascimento
101/2020	12.777		CONTRATO Nº57/2018- ACQUALIMP PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME.	Fiscal Substituto: Francisco Alberto da Costa Marçal

Leia-se:

GESTOR/FISCAL	NOME
GESTOR(A)	LORENA ELIZABETH ROJAS SEGUEL
GESTOR(A) SUBSTITUTO (A)	LUCIANO JUNIOR MONTEIRO GUIMARAES
FISCAL	VALMOR ZIMMERMAM FILHO
FISCAL SUBSTITUTA	FRANCISCO ALBERTO DA COSTA MARÇAL

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

João Paulo Silva e Silva  
Presidente

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022 DO SRP 168/2020 DA ATA Nº 032/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TORNIQUETE, ADAPTADOR, AGULHA E ESCALPE), para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre FUNDHACRE.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2022, a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente Contrato é de R\$ 12.705,00 (doze mil setecentos e cinco reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, Fonte de Recursos: 400-SUS.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022.

Assinam: O Presidente Interino o Senhor Rogério de Sousa Campos CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA O senhor Iracildes Buchmeier de Oliveira.

## FUNTAC

## PORTARIA Nº 56 DE 25 DE ABRIL 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259-A, de 5 de abril de 2022.  
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Claudio Eduardo Maranhão de Lima para responder pela Diretoria Técnica, Interinamente, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre- FUNTAC e da Fundação de Amparo à Pesquisa- FAPAC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

## CILA

Empresa: COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICINIOS DO ACRE - CILA  
 Endereço: Rodovia BR 364 Km 05, S/N KM 05 Distrito Município: Rio Branco Acre  
 Município: Rio Branco Ac, CEP: 69.920-193  
 C.N.P.J: 04.061.693/0001-83

CONTA	AGI	DESCRIÇÃO	SALDO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
	L.		ANTERIOR			ATUAL
1		A T I V O	2.288.762,82	711.814,42	786.981,10	2.213.596,14
1,1		C I R C U L A N T E	108.929,36	280.843,84	354.265,46	35.507,74
1.1.01		DISPONIBILIDADES	108.929,36	280.843,84	354.265,46	35.507,74
1.1.01.02		BANCOS - CONTAS CORRENTES	108.929,36	280.843,84	354.265,46	35.507,74
1.1.01.02.0001	2	B/Brasil-Ct Unica-2752504013- Fonte 100	108.859,48	266.181,16	339.602,78	35.437,86
1.1.01.02.0002	3	B/Brasil-Ct Unica-2715504004	1,46	14.662,68	14.662,68	1,46
1.1.01.02.0003	4	B/Brasi-Ct Unica -2752504001	68,42	0,00	0,00	68,42
1,2		N Ã O C I R C U L A N T E	2.179.833,46	430.970,58	432.715,64	2.178.088,40
1.2.01		REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.831,68	0,00	0,00	4.831,68
1.2.01.05		DEPOSITOS JUDICIAIS	4.831,68	0,00	0,00	4.831,68
1.2.01.05.0001	72	Depositos Judiciais - Servidores	4.831,68	0,00	0,00	4.831,68
1.2.02		INVESTIMENTOS	1.686,87	0,00	0,00	1.686,87
1.2.02.01		PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	1.686,87	0,00	0,00	1.686,87
1.2.02.01.0001	24	Ações de Outras Empres.TELEAC	902,05	0,00	0,00	902,05
1.2.02.01.0002	24	Banco Real	784,82	0,00	0,00	784,82
1.2.03		IMOBILIZADO	2.130.566,90	430.970,58	432.715,64	2.128.821,84
1.2.03.01		IMOBILIZADO	2.857.076,27	215.485,29	215.485,29	2.857.076,27
1.2.03.01.0001	74	Predios	558.048,17	215.485,29	0,00	773.533,46
1.2.03.01.0002	75	Terrenos	165.255,51	0,00	0,00	165.255,51
1.2.03.01.0003	76	Equip. Comunicação	29,00	0,00	0,00	29,00
1.2.03.01.0004	77	Const. em Andamento Cruz. Sul	215.485,29	0,00	215.485,29	0,00
1.2.03.01.0005	78	Aparelhos e Utensilios Domesticos	20,00	0,00	0,00	20,00
1.2.03.01.0006	79	Maquinas e Equipamentos Energeticos	412,00	0,00	0,00	412,00
1.2.03.01.0007	24	Equipamentos de Processamento de Dados	17.073,36	0,00	0,00	17.073,36
1.2.03.01.0008	24	Mobilia em Geral	3.780,94	0,00	0,00	3.780,94
1.2.03.01.0009	24	Bens Imoveis	1.896.972,00	0,00	0,00	1.896.972,00
1.2.03.02		DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)	(726.509,37)	215.485,29	217.230,35	(728.254,43)
1.2.03.02.0001	80	Construções Cruz do Sul	(215.485,29)	215.485,29	0,00	0,00
1.2.03.02.0002	81	Predio (-)	(504.716,16)	0,00	215.485,29	(720.201,45)
1.2.03.02.0003	82	Aparelhos e Utensilios Domesticos (-)	(12,60)	0,00	2,25	(14,85)
1.2.03.02.0004	83	Maquinas e Equipamentos Energeticos (-)	(186,03)	0,00	46,36	(232,39)
1.2.03.02.0005	84	Equipamento de Processamento de Dados (-)	(6.037,11)	0,00	1.661,86	(7.698,97)
1.2.03.02.0006	85	Mobiliarios em Geral (-)	(52,49)	0,00	31,66	(84,15)
1.2.03.02.0007	24	Equipamento de Comunicação (-)	(19,69)	0,00	2,93	(22,62)
1.2.05		DIFERIDO	42.748,01	0,00	0,00	42.748,01
1.2.05.01		DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	42.748,01	0,00	0,00	42.748,01
1.2.05.01.0001	94	Manoel Wanes Machado Peres - ME	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.2.05.01.0002	95	Contrato: 2017- C. S. Da Costa (Contabilidade)	19.928,01	0,00	0,00	19.928,01
1.2.05.01.0003	24	Contrato: 2018 - C. S. Da Costa (Contabilidade)	7.520,00	0,00	0,00	7.520,00
2		P A S S I V O	(2.020.519,65)	12.036.965,84	12.230.042,33	(2.213.596,14)
2,1		C I R C U L A N T E	(42.748,01)	0,00	0,00	(42.748,01)
2.1.01		OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	(42.748,01)	0,00	0,00	(42.748,01)
2.1.01.01		FORNECEDORES	(42.748,01)	0,00	0,00	(42.748,01)
2.1.01.01.0001	96	Manoel Wanes Machado Peres - ME	(15.300,00)	0,00	0,00	(15.300,00)
2.1.01.01.0002	24	Contrato: 2017 - C. S. Da Costa (Contabilidade)	(19.928,01)	0,00	0,00	(19.928,01)
2.1.01.01.0003	24	Contrato: 2018 - C. S. Da Costa (Contabilidade)	(7.520,00)	0,00	0,00	(7.520,00)
2,2		N Ã O C I R C U L A N T E	(54.499.181,78)	14.662,68	12.230.042,33	(66.714.561,43)

2.2.01		OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	(54.499.181,78)	14.662,68	12.230.042,33	(66.714.561,43)
2.2.01.02		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	(1.555.981,29)	0,00	0,00	(1.555.981,29)
2.2.01.02.0001	™	Ação Trabalhista	(1.555.981,29)	0,00	0,00	(1.555.981,29)
2.2.01.03		OBRIGAÇÕES FISCAIS TRIBUTARIAS	(584.650,59)	14.662,68	0,00	(569.987,91)
2.2.01.03.0001	™	Parcelamento Lei. 11941/2009-PNC	(584.650,59)	14.662,68	0,00	(569.987,91)
2.2.01.04		CONTAS A PAGAR	(52.358.549,90)	0,00	12.230.042,33	(64.588.592,23)
2.2.01.04.0001	™	Divida Ativa - PMRB	(38.408,87)	0,00	0,00	(38.408,87)
2.2.01.04.0002	™	Divida - Banacre S.A	(52.207.013,50)	0,00	12.230.042,33	(64.437.055,83)
2.2.01.04.0003	™	Credito Acionista Majoritario	(113.127,53)	0,00	0,00	(113.127,53)
2,3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	52.521.410,14	12.022.303,16	0,00	64.543.713,30
2.3.01		CAPITAL SOCIAL	(416,44)	0,00	0,00	(416,44)
2.3.01.01		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	(416,44)	0,00	0,00	(416,44)
2.3.01.01.0001	139	Acionistas Residentes no Pais	(416,44)	0,00	0,00	(416,44)
2.3.03		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	52.521.826,58	0,00	0,00	52.521.826,58
2.3.03.02		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	52.521.826,58	0,00	0,00	52.521.826,58
2.3.03.02.0001	146	Prejuízos Acumulados (-)	56.070.606,14	0,00	0,00	56.070.606,14
2.3.03.02.0002	307	Ajustes de Exercicios Anteriores	(3.547.442,97)	0,00	0,00	(3.547.442,97)
2.3.03.02.0003	308	Baixa Depreciação de Bens Inventarios	(1.336,59)	0,00	0,00	(1.336,59)
2.3.04		RESULTADO DO PERÍODO	0,00	12.022.303,16	0,00	12.022.303,16
2.3.04.02		PREJUÍZO DO PERÍODO	0,00	12.022.303,16	0,00	12.022.303,16
2.3.04.02.0001	148	Prejuízo Contábil do Período (-)	0,00	12.022.303,16	0,00	12.022.303,16
3		RECEITAS E DEDUÇÕES	(1.654.821,10)	1.935.664,94	280.843,84	0,00
3,1		RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES	(1.654.821,10)	1.935.664,94	280.843,84	0,00
3.1.01		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	(1.654.821,10)	1.935.664,94	280.843,84	0,00
3.1.01.01		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	(1.654.821,10)	1.935.664,94	280.843,84	0,00
3.1.01.01.0001	150	Doações e Subvenções para Custeio ou Operações	(1.654.821,10)	1.935.664,94	280.843,84	0,00
5		DESPESAS	1.386.577,93	12.571.390,17	13.957.968,10	0,00
5,1		DESPESAS	1.386.577,93	12.571.390,17	13.957.968,10	0,00
5.1.01		DESPESAS OPERACIONAIS	1.386.577,93	341.347,84	1.727.925,77	0,00
5.1.01.01		DESPESAS TRABALHISTAS	1.160.212,44	254.294,20	1.414.506,64	0,00
5.1.01.01.0002	238	Salários e Ordenados	1.120.189,87	196.101,87	1.316.291,74	0,00
5.1.01.01.0004	240	13º Salário	40.022,57	58.192,33	98.214,90	0,00
5.1.01.02		ENGARGOS SOCIAIS	222.080,81	85.308,58	307.389,39	0,00
5.1.01.02.0001	245	INSS	187.449,37	80.768,50	268.217,87	0,00
5.1.01.02.0002	246	FGTS	34.631,44	4.540,08	39.171,52	0,00
5.1.01.04		DESPESAS COMERCIAIS DIVERSAS	3.218,00	1.745,06	4.963,06	0,00
5.1.01.04.0001	250	Certificação digital	218,00	0,00	218,00	0,00
5.1.01.04.0017	266	Depreciações	0,00	1.745,06	1.745,06	0,00
5.1.01.04.0026	275	Despesas Gerais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
5.1.01.05		DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.066,68	0,00	1.066,68	0,00
5.1.01.05.0004	279	Impostos e Taxas	1.066,68	0,00	1.066,68	0,00
5.1.02		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	12.230.042,33	12.230.042,33	0,00
5.1.02.01		DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	12.230.042,33	12.230.042,33	0,00
5.1.02.01.0001	283	Juros-Divida Banacre	0,00	12.230.042,33	12.230.042,33	0,00
6		CONTAS DE ENCERRAMENTO	0,00	13.957.968,10	13.957.968,10	0,00
6,1		ENCERRAMENTO DE BALANÇO	0,00	13.957.968,10	13.957.968,10	0,00
6.1.01		RESULTADO OPERACIONAL	0,00	13.957.968,10	13.957.968,10	0,00
6.1.01.01		RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	13.957.968,10	13.957.968,10	0,00
6.1.01.01.0001	292	Resultado do Período	0,00	13.957.968,10	13.957.968,10	0,00

TOTAIS:				
	0,00	41.213.803,47	41.213.803,47	0,00
<b>ATIVO</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>CUSTOS</b>	<b>Diferença</b>	
2.213.596,14	(2.213.596,14)	0,00	<b>(Ativo e Passivo)</b>	
			<b>0,00</b>	

Reconhecemos a exatidão do presente BALANCETE ANALÍTICO.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

Declaramos sob as penas de Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por

RIO BRANCO-AC, 31 de dezembro de 2021.

ADAUTO FERREIRA DE  
ALBUQUERQUE  
Diretor Presidente em Exercício  
CPF: 252.602.232-49

CLARISSA SANTOS DA  
COSTA  
Contador CRC: 001519  
CPF: 528.354.212-20

## BALANÇO PATRIMONIAL

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

Folha: 0001

124 - COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICINIOS DO ACRE-CILA	Escritório: C. S. DA COSTA (CS CONSULTORIA E CONTABILIDADE
Endereço: Rodovia BR-364 km 05, S/N KM 05 Distrito Industrial	EMPI
Município: RIO BRANCO UF: AC CEP:	Endereço: Rua Boulevard Augusto Monteiro, 800 Triângulo Novo
69920-193	Município: RIO BRANCO UF: AC CEP: 69906-
C.N.P.J.: 04.061.693/0001-83	260
<b>A T I V O</b>	<b>P A S S I V O</b>
C I R C U L A N T E	C I R C U L A N T E
DISPONIBILIDADES	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
BANCOS - CONTAS CORRENTES	FORNECEDORES
B/Brasil-Ct Unica-2752504013- Fonte 100	Manoel Wanés Machado Peres - ME
B/Brasil-Ct Unica-2715504004	Contrato: 2017 - C.S. Da Costa
B/Brasi-Ct Unica -2752504001	Contrato: 2018 - C.S. Da Costa
<b>N Ã O C I R C U L A N T E</b>	<b>N Ã O C I R C U L A N T E</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO
DEPOSITOS JUDICIAIS	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
Depositos Judiciais - Servidores	Ação Trabalhista
INVESTIMENTOS	OBRIGAÇÕES FISCAIS TRIBUTARIAS
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	Parcelamento Lei. 11941/2009-PNC
Ações de Outras Empres. TELEAC	CONTAS A PAGAR
Banco Real	Divida Ativa - PMRB
IMOBILIZADO	Divida - Banacre S.A
IMOBILIZADO	Credito Acionista Majoritario
Predios	<b>P A T R I M O N I O L Í Q U I D O</b>
Terrenos	<b>CAPITAL SOCIAL</b>
Equip. Comunicação	<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>
Aparelhos e Utensílios Domesticos	Acionistas Residentes no Pais
Maquinas e Equipamentos Energeticos	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>
Equipamentos de Processamento de Dados	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>
Mobilia em Geral	Prejuizos Acumulados (-)
Bens Moveis	Ajustes de Exercicios Anteriores
DEPRECIACÃO ACUMULADA (-)	Baixa Depreciação de Bens Inventarios
Predio (-)	<b>RESULTADO DO PERÍODO</b>
Aparelhos e Utensílios Domesticos (-)	<b>PREJUÍZO DO PERÍODO</b>
Maquinas e Equipamentos Energeticos (-)	Prejuizo Contábil do Período (-)
Equipamento de Processamento de Dados (-)	
Mobiliarios em Geral (-)	
Equipamento de Comunicação (-)	
DIFERIDO	
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	
Manoel Wanés Machado Peres - ME	
Contrato: 2017 - C.S. Da Costa (Contabilidade)	
Contrato: 2018 - C.S. Da Costa (Contabilidade)	
<b>TOTAL DO ATIVO:</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO:</b>
2.213.596,1	2.213.596,14

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, cujo ATIVO e PASSIVO estão uniformes na mesma importância de R\$ 2.213.596,14 (DOIS MILHOES, DUZENTOS TREZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade. Declaramos sob as penas de Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por

RIO BRANCO-AC, 31 de dezembro de 2021.

ADAUTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCICIO  
CPF: 252.602.232-49

CLARISSA SANTOS DA COSTA  
CONTADOR  
CRC: 001519

## DFC-DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA MÉTODO DIRETO EM DEZEMBRO DE 2021

Folha: 0005

Empresa: 124 - COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICINIOS DO ACRE-

CILA

Endereço: Rodovia BR-364 km 05, S/N KM 05 Distrito Industrial

Escritório: C. S. DA COSTA (CS CONSULTORIA E CONTABILIDADE EMP

Endereço: Rua Boulevard Augusto Monteiro, 800 Triângulo Novo

Município: RIO BRANCO

UF: AC CEP: 69920-193

Município: RIO BRANCO

UF: AC

CEP: 69906-260

C.N.P.J.: 04.061.693/0001-83

NIRE: 12300000197

C.N.P.J.: 17.336.633/0001-78

Telefone:

(68) 3224-9597

### 1 - Atividades Operacionais

#### Entradas

3.1.01.01	C	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	280.843,84
-----------	---	------------------------------	------------

<b>SubTotal</b>			280.843,84
-----------------	--	--	------------

#### Saídas

2.2.01.03	C	OBRIGAÇÕES FISCAIS TRIBUTARIAS	-14.662,68
-----------	---	--------------------------------	------------

5.1.01.01	D	DESPESAS TRABALHISTAS	-254.294,20
-----------	---	-----------------------	-------------

5.1.01.02	D	ENGARGOS SOCIAIS	-85.308,58
-----------	---	------------------	------------

<b>SubTotal</b>			-354.265,46
-----------------	--	--	-------------

<b>Total</b>			-73.421,62
--------------	--	--	------------

#### Aumento/diminuição nas disponibilidades

Disponibilidades no início do período	108.929,36
---------------------------------------	------------

<b>Diminuição de disponibilidades no período</b>	<b>-73.421,62</b>
--	-------------------

Disponibilidades no final do período	35.507,74
--------------------------------------	-----------

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

Declaramos sob as penas de Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por

RIO BRANCO-AC, 20 de abril de 2022.

ADAUTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Presidente

CPF: 252.602.232-49

CLARISSA SANTOS DA COSTA

Contador CRC: 001519

CPF: 528.354.212-20

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)

Período de 01 de janeiro a 31

Folha: 0003

Empresa: 124 - COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE- CI  
 Endereço: Rodovia BR-364 km 05, S/N KM 05 Distrito Industrial

Município: RIO BRANCO UF: CEP: 69920-193 I UF: AC CEP: 69906-260  
 C.N.P.J: 04.061.693/0001-83 NIRE: C.N.P Telefone: (68) 3224-9597

**RECURSOS**

(+) SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	0,00	C
(+) AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	C
(+) REVERSÃO DE RESERVA	0,00	C
(+) LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	C
(-) SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	56.070.606,14	D
(+) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	D
(+) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	12.022.303,16	D
<b>(=) SALDO A DISPOSIÇÃO</b>	<b>68.092.909,30</b>	<b>D</b>

**APLICAÇÕES**

(-) PARCELA DE LUCROS ACUMULADOS INCORPORADO AO CAPITAL	0,00	D
(-) TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS	0,00	D
(-) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUÍDOS PAGOS OU CREDITADOS	0,00	D
<b>(=) SALDO DAS APLICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>

68.092.909,30 D

**(=) SALDO DE LUCROS OU PREJUÍZOS**

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
 Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto  
 meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes  
 fornecidos pela empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

Declaramos sob as penas de Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos  
 responsabilizamos por

RIO BRANCO-AC, 31 de dezembro de 2021.

ADAUTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Presidente

CPF: 252.602.232-49

CLARISSA SANTOS DA COSTA

Contador CRC: 001519

CPF: 528.354.212-20

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Folha: 0004

**Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021**

Empresa: 124 - COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE- CIL Escritório: C. S. DA COSTA (CS CONSULT.

Endereço: Rodovia BR-364 km 05, S/N KM 05 Distrito Industrial Endereço: Rua Boulevard Augusto Mont.

Município: RIO BRANCO

UF: CEP: 69920-

Município: RIO BRANCO

UF: AC CEP: 69906-260

C.N.P.J.: 04.061.693/0001-83

NIRE: 12300000197

C.N.P.J.: 17.336.633/0001-78

Telefone: (68) 3224-9597

Contas do Patrimônio Líquido	Capital		Reservas de			Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio
	Realizado	A Realizar	Capital	Reavaliação	Lucros		
Saldo Anterior	(416,44)					48.657.888,22	48.657.471,78
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>							
Acionistas Residentes no País							
<b>PREJUÍZO DO PERÍODO</b>							
Prejuízo Contábil do Período (-)						12.022.303,16	12.022.303,16
<b>Saldo em</b>	<b>(416,44)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.680.191,38</b>	<b>60.679.774,94</b>

ADAUTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
CPF: 252.602.232-49

CLARISSA SANTOS DA COSTA  
CONTADOR  
CRC: 001519AC

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO**

Folha: 0002

Empresa: 124 - COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE- CI Escritório: C. S. DA COSTA (CS

Endereço: Rodovia BR-364 km 05, S/N KM 05 Distrito Industrial CONSULTORIA E CONTABILIDADE

Município: RIO BRANCO

UF: AC CEP:

Mu

UF: CEP: 69906-260

C.N.P.J.: 04.061.693/0001-83

NIRE: 12300000197

C

Telefone: (68) 3224-9597

3	RECEITAS E DEDUÇÕES	
3.1	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES	
3.1.01	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
3.1.01.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
3.1.01.01.0001	Doações e Subvenções para Custeio ou Operações	
1.935.664,94	C	
<b>TOTAL DO GRUPO:</b>		
<b>1.935.664,94</b>	C	
5	DESPESAS	
5.1	DESPESA	
5.1.01	DESPESAS OPERACIONAIS	
5.1.01.01	DESPESAS TRABALHISTAS	
5.1.01.01.0002	Salários e Ordenados	1.316.291,74 D
5.1.01.01.0004	13º Salário	98.214,90 D
5.1.01.02	ENGARGOS SOCIAIS	
5.1.01.02.0001	INSS	268.217,87 D
5.1.01.02.0002	FGTS	39.171,52 D
5.1.01.04	DESPESAS COMERCIAIS DIVERSAS	
5.1.01.04.0001	Certificação digital	218,00 D
5.1.01.04.0017	Depreciações	1.745,06 D
5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	3.000,00 D
5.1.01.05	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
5.1.01.05.0004	Impostos e Taxas	1.066,68 D
5.1.02	DESPESAS FINANCEIRAS	
5.1.02.01	DESPESAS BANCÁRIAS	
5.1.02.01.0001	Juros-Divida Banacre	12.230.042,33 D
<b>TOTAL DO GRUPO:</b>		
		<b>13.957.968,10 D</b>
<b>RESULTADO DO PERÍODO:</b>		

2.3.04.02.0001

Prejuízo Contábil do Período (-)

12.022.303,16

ADAUTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
CPF: 252.602.232-49

CLARISSA SANTOS DA COSTA  
CONTADOR  
CRC: 001519AC

## CDSA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ACRE – CDSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

PROCESSO Nº: SEI 0068.010331.00042/2022-28- EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

PARTES: Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre - CDSA e a empresa E.O. Pereira OBJETO: Contratação de empresa jurídica para fornecimento de material gráfico e papeleria, conforme descrições constantes no termo de referência e cotações, para o fim de atender necessidades da CDSA e atuação plena no desempenho das funções no âmbito estadual, principalmente de forma eficaz enquanto agente econômico do SISA Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual será até o término do exercício financeiro e o início contados a partir da data de sua assinatura.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 49.190,00 (Quarenta e nove mil cento e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 715.512. 4261.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte: 100 (Recurso Próprio)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação prevista neste termo tem amparo legal na Lei nº 13.303/2016; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; e nos Decretos Estaduais nº5.965, nº 5.967 e nº 5.972, de 30 de dezembro de 2010.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 27 de abril de 2022.

ASSINAM: José Luiz Gondim dos Santos – Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de serviços Ambientais do Estado do Acre – CDSA -, Esrron Oliveira Pereira responsável pela empresa E.O. PEREIRA

## MUNICIPALIDADE

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PORTARIA Nº 021/2022

“Designação de Servidor Comissionado para compor Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Brasileia”.

A Presidente da Câmara Municipal de Brasileia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a regulamentação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Brasileia através da Resolução Nº 005, de 06 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre a Estrutura e o Funcionamento da Ouvidoria Parlamentar”, para obter-se o acesso à informação, no âmbito deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria supramencionada, será composta pelo(s) servidor(es) designado(s) para o cumprimento das atividades administrativas pertinentes, sob a coordenação de um Ouvidor-Geral, dentre os vereadores da Casa, que serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor CLEBSON VENANCIO DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, para exercer atividades administrativas da Ouvidoria Parlamentar, sob a Coordenação do OUVIDOR-GERAL deste Poder Legislativo, em cumprimento ao que determina o Art. 5º da Resolução nº 005, de 06 de outubro de 2021.

Art. 2º O período de atividades a serem exercidas pelo servidor na Ouvidoria Parlamentar terá duração de dois anos, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada sua recondução, conforme o disposto no Art. 5º da Resolução supra.

Art. 3º O servidor no exercício das atividades inerentes à Ouvidoria Parlamentar mencionadas no Art. 1º da Resolução nº 005, de 06 de outubro de 2021, não fará jus ao recebimento de gratificação e/ou remunerações pelos serviços prestados no exercício da função.

Art. 4º O servidor integrante da Ouvidoria que tiver contra si aplicada qualquer das represálias previstas no § 2º, do Art. 5º da Resolução em referência, ficará automaticamente destituído da função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE ECUMPRÁ-SE. Brasileia-Acre, 25 de abril de 2022

Arlete Ferreira do Amaral  
Presidente  
da Câmara Municipal de Brasileia

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I, DO ART. 8º E ACRESCENTA, AS ALNEAS “a” E “b”, NO INCISO I DO REFERIDO ARTIGO DA RESOLUÇÃO Nº 005 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brasileia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário deste Poder Legislativo APROVOU, na 13ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de abril de 2022, e eu Arlete Ferreira do Amaral, Presidente, nos termos do art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Brasileia e do art.179 do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Alterar o inciso I do Art. 8º da RESOLUÇÃO Nº 005/ 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º .....

I - Acesso exclusivo às informações básicas das competências e áreas de atuação, bem como das formas de contato da Ouvidoria, por meio da página eletrônica da Câmara Municipal de Brasileia, na rede mundial de computadores, na qual, ainda, deverá constar formulário específico para o registro de manifestações de cidadãos.

a) O endereço para acesso à página eletrônica da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Brasileia será divulgado por meio de Portaria específica da Presidência deste Poder Legislativo, a ser devidamente divulgada no Diário Oficial do Estado;

b) Além da forma da alínea “a” retro disposta, a Presidência da Câmara Municipal de Brasileia poderá estabelecer outras formas de divulgação do endereço, para acesso à página eletrônica da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Brasileia, como notas via imprensa de amplo alcance e comunicados por meio de programas de rádio difusão, a fim de se dar maior evidência e alcance aos propósitos da referida ouvidoria.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

Brasileia -Acre, 27 de abril de 2022.

Arlete Ferreira do Amaral  
Presidente da  
Câmara Municipal de Brasileia

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25247/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB e TAS ARTECH PROJETOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA dos Aparelhos Condicionadores de Ar – Tipo SPLIT da Câmara Municipal de Rio Branco, tudo em conformidade com o Pregão Presencial SRP nº 003/2022.

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.040,00 (Trinta e um mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 25.04.2022 a 31.12.2022.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco-AC, 25.04.2022.

ASSINAM: Pela Contratante Manoel José Nogueira Lima – Presidente e Antônio Lira de Moraes - 1º Secretário e Sr. Thiago Alves Soares pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25247/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB e WAGNER E SILVA LTDA (ACRESERV)

OBJETO: Prestação de serviços de instalação e desinstalação de Aparelhos Condicionadores de Ar – Tipo SPLIT da Câmara Municipal de Rio Branco, tudo em conformidade com o Pregão Presencial SRP nº 003/2022.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.950,00 (Oito mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 25.04.2022 a 31.12.2022.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco-AC, 25.04.2022.

ASSINAM: Pela Contratante Manoel José Nogueira Lima – Presidente e Antônio Lira de Moraes - 1º Secretário e Sr. Antônio Wagner Lima da Silva pela Contratada.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25247/2021  
 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB e KYFRIO REFRIGERAÇÃO IMP. E EXP. LTDA  
 OBJETO: Contratação de interessado no fornecimento de peças, componentes e demais acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva dos Aparelhos Condicionadores de Ar – Tipo SPLIT da Câmara Municipal de Rio Branco, tudo em conformidade com o Pregão Presencial SRP nº 003/2022.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 18.396,00 (Dezoito mil trezentos e noventa e seis reais).  
 VIGÊNCIA: 25.04.2022 a 31.12.2022.  
 LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco-AC, 25.04.2022.

ASSINAM: Pela Contratante Manoel José Nogueira Lima – Presidente e Antônio Lira de Moraes - 1º Secretário e Sr. Kaio Marcellus de Oliveira Pereira pela Contratada.

## CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
 CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Tarauacá, através de sua Pregoeira designada e Equipe de Apoio, torna público que estará reunida no dia 30 de maio de 2022, às 11h00min com a finalidade de realizar o Pregão Presencial SRP nº 002/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto Pregão Presencial para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de Serviços de Locação e Suporte Técnico de sistemas de Gestão Pública contendo os seguintes módulos: Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Patrimônio, Sistema de Orçamentário - LOA, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, entre outros, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I. A sessão acontecerá na Sede da Câmara Municipal de Tarauacá – AC, sala de reunião, situada na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 396, Centro. RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir de 29/04/2022 através do e-mail: camaratk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON). Tarauacá - AC, 29 de abril de 2022.

Maria Raiane Gomes da Silva Cordeiro  
 Pregoeira Designada

ESTADO DO ACRE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
 CONTRATO Nº. 004/2017

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, E A EMPRESA STATUS CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA - ME, PARA A LOCAÇÃO DOS SEGUINTE SOFTWARES; ORÇAMENTO, TESOUREARIA, CONTABILIDADE PUBLICA, PORTAL DE TRANSFERENCIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMONIO, MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL.  
 CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.052.734/0001-75, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 396, bairro Centro, CEP 69.970-000 – Tarauacá, Estado do Acre, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor FRANCISCO FEITOZA BATISTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.688.992-49 E RG 242.634 SSP/AC, residente e domiciliado neste Município de Tarauacá, Estado do Acre, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.  
 CONTRATADO: Pessoa Jurídica STATUS CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA – ME, CNPJ Nº 15.393.826/0001-35, com sede na Rua Manoel Castro de Araújo, n 124, Bairro Bosque, Rio Branco – Acre, neste ato representada pela Sra. Mirlene Moto dos Santos, portadora do RG n 347726 SSP/AC, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

Têm entre si justos e contratados os serviços em epígrafe, com base Artigo 22 - inciso 3– Lei nº 8.666/93, firma o presente 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO n 004/2017, segundo as especificações, cláusulas e condições seguintes.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 004/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de LOCAÇÃO DOS SEGUINTE SOFTWARES; ORÇAMENTO, TESOUREARIA, CONTABILIDADE PUBLICA, PORTAL DE TRANSFERENCIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMONIO, MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL, por 1 (HUM) mes, de 01/05/2022 a 01/06/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes sem prejuízo de multa, com mínimo de 15 (quinze), dias de antecedência.  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de orientação da Câmara Municipal de Tarauacá, e encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS  
 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alterados pelo presente Termo Aditivo de Prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tarauacá - Acre, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Tarauacá - Acre, em 28 de abril de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

FRANCISCO FEITOZA BATISTA

CPF: 164.688.992-49

CONTRATANTE

STATUS CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA – ME

CNPJ Nº 15.393.826/0001-35

Mirlene Moto dos Santos

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADO

ESTADO DO ACRE

CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DA PRESIDENCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

PROCESSO Nº 002/2022

Para que se produza os efeitos legais e considerando o que consta dos autos, HOMOLOGO em sua plenitude, todos os atos praticados pela senhora Pregoeira e sua equipe de apoio referente ao Pregão Presencial Registro de Preço nº 001/2022, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviço especializada em Locação de Barcos (Pessoa Física) com condutor para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tarauacá, para HOMOLOGAÇÃO, adjudicando em favor das pessoas jurídicas: 1) 1) Pessoa Física: JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO OLIVEIRA - CPF: 654.782.742-91, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº 235 – Ipepaconha – Tarauacá, Acre – CEP 69970-000. Vencedora do item 01 com valor mensal de R\$ 1.000,00. 2) Pessoa Física: ADELIVANIO DE SOUZA GOMES - CPF: 009.306.082-32, residente e domiciliado na rua Josino Nogueira nº 101 – Ipepaconha – Tarauacá, Acre – CEP 69970-000. Vencedora do item 02 com valor mensal de R\$ 1.000,00. 3) Pessoa Física: FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS CASTRO - CPF: 851.751.702-44, residente e domiciliado na Beco do Deracre nº 43 – Copacabana – Tarauacá, Acre – CEP 69970-000. Vencedora do item 03 com valor mensal de R\$ 1.000,00. Publique-se. Tarauacá, 29 de abril de 2022.

Francisco Feitoza Batista

Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação através da Pregoeira designada torna pública para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão

Presencial SRP nº 002/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto Pregão Presencial para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de Serviços de Locação e Suporte Técnico de sistemas de Gestão Pública contendo os seguintes módulos: Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Patrimônio, Sistema de Orçamentário - LOA, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, entre outros, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I, realizada em 28 de abril de 2022, às 11h00mm foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Tarauacá - Acre, 28 de abril de 2022. Atenciosamente,

Maria Raiane Gomes da Silva Cordeiro  
Pregoeira Designada

## ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 001 de 26 de abril de 2022

“Dispõe da nomeação da comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Acrelândia-AC.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Vitor Lima Martineli no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização expressa no Decreto Municipal nº 072, de 25 de abril 2022, na conformidade da Resolução nº 652, de 14 de dezembro de 2020 do Conselho Nacional de Saúde, Decreto nº 10.417, de 27 de outubro de 2021 do Governo do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º A Presidência da Conferência será exercida pelo Secretário Municipal Saúde, Sr. Vitor Lima Martineli.

Art. 2º Designar a Sr. Neridan da Silva Soares como Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º Designar a Sra. Raquel da Crus de Souza como Secretária Executiva da Conferência.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora:

Coordenador:

1. Raquel da Crus de Souza;
2. Neridan da Silva Soares;
3. Hellen Regina Oliveira da Silva;
4. Zilmara Passo da Silva;
5. Maria da Silva Brito.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Executiva:

Coordenador:

1. Fernanda de Souza Menezes dos Santos;
2. Neridan da Silva Soares;
3. Maria da Silva Brito;
4. Raquel da Crus de Souza.

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Comunicação e Mobilização:

Coordenador:

1. Sabrina Silva de Souza;
2. Hellen Regina Oliveira da Silva;
3. Zilmara Passo da Silva;
4. Oséias Oliveira Pereira.

Art. 7º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Relatoria:

Coordenador:

1. Angélica Vicentina Silva Veigant;
2. Jonas Henrique Chorobura.

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Científica:

1. Hellen Regina Oliveira da Silva;
2. Arthur da Silva Dias;
3. Dalila Alves do Nascimento;
4. Aline Leite de Souza;
5. Maria Célia dos Santos Chavier;
6. Maria do Perpetuo Socorro Espindola;
7. Andressa da Silva de Pinho Lessa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Vitor Lima Martineli  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 06/2021

RESOLUÇÃO CMS Nº. 04, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto Municipal de Nº 072 de 25 de abril de 2022”, e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovar o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Acrelândia-AC;

RESOLVE: Fica aprovado em decisão “ad referendum” o Regimento e Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Acrelândia-AC.

Neridan da Silva Soares

Presidente do CMS

Decreto. Nº 157/2021

Homologo a Resolução CMS nº. 04, nos termos da Lei Municipal Nº 629 de 30 de outubro de 2017.

Vitor Lima Martineli

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 06/2021

## CAPÍTULO I

### DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental – 1ª CMSM, convocada pelo Decreto nº 072 de 25 de abril de 2022, tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Municipal de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental.

### CAPÍTULO II

#### SEÇÃO I

##### DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 1ª CMSM terá abrangência Municipal.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde Mental, conta com uma fase de mobilização e formação, votação e acompanhamento de propostas municipais

#### SEÇÃO II

##### DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 4º Na Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde serão responsáveis pela realização da Conferência Municipal de Saúde Mental e emitirá Relatório da respectiva conferência, juntamente com a lista dos delegados eleitos para a Etapa Estadual, considerando-se os prazos previstos neste Regimento.

§2º As propostas aprovadas na Conferência Municipal serão destacadas no Relatório Final e encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde e Secretaria municipal de Saúde. As propostas apresentadas referentes a etapa Estadual e Nacional serão encaminhadas para a Comissão de Relatoria Estadual.

§3º O Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde Mental será de responsabilidade da equipe de relatoria do município que receberá orientações da Comissão de Relatoria da Organização Estadual e deverá ser enviado à Comissão de Relatoria da Etapa Estadual até 7 (sete) dias da sua realização.

§4º Na Conferência Municipal de Saúde Mental serão eleitos, de forma paritária, os delegados com seus titulares e respectivos suplentes e o Conselho Estadual de Saúde definirá o número de delegados (as) por Município, que participarão da Etapa Estadual, conforme documento orientador do Conselho Nacional de Saúde e observando-se a paridade prevista na Resolução do CNS nº 453/2012.

Art. 5º Na Conferência Municipal de Saúde Mental, só poderão participar os (as) Delegados (as) inscritos conforme prazo determinado neste regimento, convidados e ouvintes, obedecendo à paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 6º As pré-inscrições dos delegados da Conferência Municipal de Saúde Mental, deverão ocorrer no dia 03 de maio de 2022, horário das 07:00hs às 8:30hs, no Prédio da CEDUP.

## CAPÍTULO III

### TEMÁTICA

Art. 7º. O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS”, a ser desenvolvido um eixo principal e em subeixos.

§1º O eixo principal da 1ª CMSM será “Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos”, que será subdividido em 04 (quatro) eixos e seus subeixos, conforme abaixo:

I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania:

- a) Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;
- b) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;
- c) Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;
- d) Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos(as) sujeitos(as) e encarceramento das periferias;
- e) Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental;
- f) Prevenção e posvenção do suicídio e integralidade no cuidado.

II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental:

- a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;
- b) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- c) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
- d) Educação continuada e permanente para os(as) trabalhadores(as) de saúde mental;
- e) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;
- f) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental;
- g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental;

III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:

- a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;
- b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;
- c) Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território;
- d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS;

IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:

- a) Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;
- b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;
- c) Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária.

#### CAPÍTULO IV

##### DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º. A 1ª CMSM será presidida pelo Secretário Municipal, a Coordenação-Geral ficará com a Presidência do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º. O funcionamento da Conferência Municipal de Saúde Mental se dará por meio da realização de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

Parágrafo único. Após a realização da Conferência Municipal de Saúde Mental, por um período de 01 (um) ano, o Conselho Municipal de saúde desenvolverá atividades de monitoramento e devolutivas das deliberações.

Art. 10º. O relatório da Conferência Municipal de Saúde Mental deverá ser apresentado à Comissão Organizadora Estadual da 3ª CESM, conforme prazo estabelecido no Regimento da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

§1º O Relatório da Conferência Municipal de Saúde Mental, deverá conter, no máximo, 04 (quatro) propostas prioritárias de abrangência Nacional e 12 (doze) propostas de abrangência Estadual sendo: 3(três) por cada eixo e seus respectivos subeixos, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo.

§2º Caberá à Comissão de Relatoria do Município, elaborar o Relatório Consolidado da sua respectiva Conferência Municipal de Saúde Mental que subsidiará a Comissão de Relatoria da Etapa Estadual da 3ª CESM.

§ 3º A Comissão de Relatoria da etapa Estadual da 3ª CESM além de assessorar a equipe de Relatoria Municipal, ficará responsável pela consolidação das propostas estaduais e nacionais oriundas da etapa Municipal, considerando as que se relacionam com o tema central.

#### CAPÍTULO V

##### DAS COMISSÕES

Art. 11. A 1ª CMSM será conduzida pelas seguintes comissões:

- I - Comissão Organizadora;
- II - Comissão Executiva;
- III - Comissão de Comunicação e Mobilização;
- IV - Comissão de Formulação e Relatoria;
- V - Comissão Científica.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 12. À Comissão Organizadora da 1ª CMSM compete:

- I - Promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ª CMSM, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Estadual de Saúde;
- II - Elaborar e propor:
  - a) o Regulamento da 1ª CMSM;
  - b) Apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva; e
  - c) Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores;
- III - Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Municipal;
- IV - Estimular, monitorar e apoiar a realização das Etapas Preparatórias, Conferências.

Art. 13. À Comissão Executiva compete:

- I - Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

II - Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;

III - Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

IV - Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência, considerando-se os gastos das comissões na participação da etapa Municipal;

V - Propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 1ª CMSM, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, dentre outros), alimentação e outras;

VI - Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 1ª CMSM; e

VII - Propor a lista dos convidados e delegados referidos no §1º do artigo 10, obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo único. A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

Art. 14. À Comissão de Relatoria compete:

I - Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios Municipais para a Etapa Estadual;

II - Consolidar o Relatório da Etapa Municipal;

III - Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;

IV - Elaborar o Relatório Final da 1ª CMSM;

V - Propor metodologia para a etapa final da 1ª CMSM; e

VI - Estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, do Relatório das Conferências Municipais à Comissão de Relatoria da 3ª CESM. Parágrafo único. A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização e com a Assessoria de Comunicação do Conselho Municipal de Saúde na produção dos textos para a 1ª CMSM.

Art. 15. À Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 1ª CMSM, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;

II - Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 1ª CMSM;

III - Orientar as atividades de comunicação social da 1ª CMSM;

IV - Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos de mídia;

V - Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final 1ª CMSM;

VI - Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas da 1ª CMSM; e

VII - Estimular a realização de Seminários Mobilizadores.

Parágrafo único. A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Coordenação Geral no desenvolvimento das ações da 1ª CMSM.

Art. 16. Cada Comissão terá um coordenador (a) e um coordenador (a) adjunto preferencialmente Conselheiro Municipal de Saúde.

#### CAPÍTULO VII

##### DOS PARTICIPANTES

Art. 17. A Conferência Municipal de Saúde Mental contará com os seguintes participantes:

I – Delegados escritos no prazo determinado por este regimento, com direito a voz e voto e;

III - Convidados (as) e ouvintes com direito a voz.

§1º No processo eleitoral para a escolha de delegados (as), deverão ser eleitos (as) delegados (as) suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do (a) delegado (a) suplente, assim caracterizado no conjunto dos (as) delegados (as) inscritos (as), à Comissão Organizadora da 3ª CESM.

Art. 18. As inscrições dos (as) delegados (as) para a Etapa Estadual da 3ª CESM deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora juntamente com o relatório.

Art. 19. A comunicação dos (as) delegados (as) suplentes eleitos (as), em substituição aos (as) delegados (as) titulares eleitos (as), poderá ser realizada até 15 (quinze) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

Art. 20. Os (as) participantes com deficiência e/ou patologias e que tenham necessidades especiais deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 3ª CESM, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

#### CAPÍTULO VIII

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21. As despesas com a organização geral para a realização da Conferência Municipal de Saúde Mental, caberá à Secretaria Municipal de Saúde.

§1º As despesas com o deslocamento/translado dos Delegados, do município para a etapa Estadual que ocorrerá em Rio Branco/AC, serão de responsabilidade do gestor municipal. No que diz respeito à hospedagem e alimentação para delegados serão custeadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

§2º As despesas com o deslocamento dos Delegados (as) estaduais para etapa nacional é de responsabilidade do Estado.

## CAPÍTULO IX DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 22. São instâncias de decisão da Conferência Municipal de Saúde Mental:

I - Os grupos de trabalho; e

II - Plenária final.

§1o A proposta de regulamento da Conferência Municipal de Saúde Mental, será apreciado e aprovado no dia de realização da Conferência.

§2o Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por delegadas e delegados nos termos da Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, com participação de convidadas (os), estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§3o Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar as propostas de âmbitos Municipal, Estadual e Nacional.

§4o A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito Municipal e Estadual.

Art. 23. O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e Moções aprovadas na Plenária Final, devendo conter diretrizes municipais para o fortalecimento dos programas e ações de saúde mental.

Parágrafo único. O Relatório, aprovado na Plenária Final, será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e à Secretaria de Estado de Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. A metodologia para a 1ª CMSM será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 25. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CMSM.

Art. 26. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 1ª CMSM.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Neiridan da Silva Soares

Presidente do CMS

Decreto Nº 157/2021

Homologo a Resolução CMS nº. 04, nos termos da Lei Municipal Nº 629 de 30 de outubro de 2017.

Vitor Lima Martineli

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 06/2021

## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2022

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA SETOR DE TRIBUTOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, representada neste ato por seu Prefeito o Sr. OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº 030.141-A – SSP/AC e do CPF nº 461.088.741-04, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.288/0001-58, com sede à Av. Governador Edmundo Pinto nº 498, Centro, doravante denominada CEDENTE, representada pelo seu titular, REGIANE TEIXEIRA BEZERRA SOUZA, portador da RG nº 030989-5 SSP, e CPF/MF nº 623.026.712-87, e de outro lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SETOR DE TRIBUTOS, CNPJ M/F Nº. 84.306.737/0001-27, com sede à Av. Brasil, nº 755, Centro, neste ato representado pelo Diretor, SIDINEI APARECIDO DA SILVA, portador da RG n. 053299A SSP/AC, CPF/MF nº 947.503.941-49, simplesmente denominado de CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veículo/ motocicleta, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE TRIBUTOS.

1.2 A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem: Motocicleta Modelo CROSSER YAMARA XTZ ED150, Ano de Fabricação 2017, Combustível Álcool/Gasolina, Placa NXS-7325.

1.3 A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do CESSIONÁRIO.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

2.1.1 Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado, conforme Termo de Responsabilidade anexo;

2.1.2 Utilizar os bens móveis, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3 Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso;

2.1.4 Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5 Trocar informações com o CEDENTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;

2.1.6 Veículo é isento de IPVA e Seguro do veículo;

2.1.7 Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;

2.1.8 Permitir a fiscalização do automóvel pelo CEDENTE, sempre que necessário;

2.1.9 Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre o veículo cedido;

2.1.10 Devolver os bens móveis, em perfeita condição, ao final do presente Instrumento.

2.2 Constituem obrigações da CEDENTE:

2.2.1 Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2.2 Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário;

2.2.3 Realizar e arcar com as despesas das revisões e consertos necessários ao bom funcionamento do automóvel cedido.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente Termo terá início no dia 13/04/2022 e término em 31/12/2024.

3.2 O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3 A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito;

3.4 O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

### CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

4.1 fica ressalvado que o Cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

### CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além da Lei Estadual nº 17.928/2012.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1 É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de uso.

### CLÁUSULA OITAVA - DA REVOGAÇÃO

7.1 O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo;

7.2 revogação da Cessão não importará ao CESSIONÁRIO direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

### CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1. A Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ao CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Acrelândia-Acre, 13 de abril de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
Prefeito

JOSE CARLOS FERREIRA

Secretário de Administração e Finanças.

REGIANE TEIXEIRA BEZERRA SOUZA

Secretária de Assistência Social.

SIDINEI APARECIDO DA SILVA

Diretor de Tributos.

VANEIDE GOMES DA SILVEIRA

Coordenadora de patrimônio.

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2022**

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SETOR DE TRIBUTOS EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, representada neste ato por seu Prefeito o Sr. OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº 030.141-A – SSP/AC e do CPF Nº 461.088.741-04, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SETOR DE TRIBUTOS, CNPJ M/F Nº. 84.306.737/0001-27, com sede à Av. Brasil, nº 755, Centro, doravante denominada CEDENTE neste ato representado pelo Diretor, SIDINEI APARECIDO DA SILVA, portador da RG n. 053299A SSP/AC, CPF/MF nº 947.503.941-49, e de outro lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.288/0001-58, com sede à Av. Governador Edmundo Pinto nº 498, Centro, representada pelo seu titular, REGIANE TEIXEIRA BEZERRA SOUZA, portadora da RG nº 030989-5 SSP, e CPF/MF nº 623.026.712-87, simplesmente denominado de CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veículo/motocicleta, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE TRIBUTOS, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.2 A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem: Motocicleta Modelo Honda BIZ 125, Ano de Fabricação 2019, Combustível Álcool/ Gasolina, Placa QLV-1656.

1.3 A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do CESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:**

2.1.1 Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado, conforme Termo de Responsabilidade anexo;

2.1.2 Utilizar os bens móveis, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3 Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso;

2.1.4 Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5 Trocar informações com o CEDENTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;

2.1.6 Despesas de documentos obrigatórios IPVA e Seguro do veículo é de responsabilidade do CEDENTE.

2.1.7 Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;

2.1.8 Permitir a fiscalização do automóvel pelo CEDENTE, sempre que necessário;

2.1.9 Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre o veículo cedido;

2.1.10 Devolver os bens móveis, em perfeita condição, ao final do presente Instrumento.

**2.2 Constituem obrigações da CEDENTE:**

2.2.1 Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2.2 Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário;

2.2.3 Realizar e arcar com as despesas das revisões e consertos necessários ao bom funcionamento do automóvel cedido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 A vigência do presente Termo terá início no dia 13/04/2022 e término em 31/12/2024.

3.2 O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3 A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito;

3.4 O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO**

4.1 fica ressalvado que o Cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

5.1 aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO**

6.1 É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de uso.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVOGAÇÃO**

7.1 O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo;

7.2 revogação da Cessão não importará ao CESSIONÁRIO direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

**CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E DO REAJUSTE**

8.1. A Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Ao CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Acrelândia-Acre, 13 de abril de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito

JOSE CARLOS FERREIRA

Secretário de Administração e Finanças.

REGIANE TEIXEIRA BEZERRA SOUZA

Secretária de Assistência Social.

SIDINEI APARECIDO DA SILVA

Diretor de Tributos.

VANEIDE GOMES DA SILVEIRA

Coordenadora de patrimônio.

## BRASILEIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE BRASILEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO, AO CARGO/FUNÇÃO DE AGENTE DO PROGRAMA CAMINHO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO PRIMEIRA INFÂNCIA – ZONA RURAL, DE DIFÍCIL ACESSO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TORNA-SE AINDA, PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E NUTRICIONISTA PARA AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS CONFORME O EDITAL PMB Nº 001/2022.

Pelo presente O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE AGENTE DO PROGRAMA CAMINHO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO PRIMEIRA INFÂNCIA – ZONA RURAL, DE DIFÍCIL ACESSO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO ZONA RURAL, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E NUTRICIONISTA PARA AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS CONFORME O EDITAL PMB Nº 001/2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA-ACRE, no uso de suas atribuições legais, na Pessoa Jurídica de Direito Público Interino, inscrita no CNPJ sob nº 04.508.933/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TORNA PÚBLICO a seguinte ordem administrativa:

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, para os cargos de PROFESSOR (P2) - PEDAGOGIA: JOSENIRA DO NASCIMENTO CAVALCANTE; MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA; IVANETE PIRES DA SILVA MOURA; ANTONIA WILLIANE FLORES DE MELO SILVA; IVANA VALENTIM DA SILVA; PROFESSOR (P1): LÚZIA DE ARAÚJO DA SILVA SENA; FRANCISCO MOURA DA SILVA; SILVANIA DOS SANTOS FREITASQUEIROZ DA ROCHA; SOLANGE VIANA DE SOUZA; ELIANA GONÇALVES DE FREITAS; JEFERSON DE LIMA VALCACER; SÔNIA DA SILVA MOREIRA PINHEIRO; AMARILDO ANDRADE ROCHA; MARIA LUCINETE PEREIRA SAMPAIO; ANTONIO FRANCISCO ARAÚJO DO NASCIMENTO; GUSTAVO DA SILVA LIRA; LUDIMILA SANTOS DE LIMA; AGENTE EDUCACIONAL: JAMILENE OLIVEIRA DA SILVA; ELIZANGELA LIMA PEREIRA; KELIANE BENTO PEREIRA; FRANCISCO FIRMEZA DA SILVA; LUCIA SILVA E SILVA; ELDA OLIVEIRA DA SILVA; ALDECI CASTRO DA SILVA; ALCIONE LOPES DA SILVA; ROSICLEIA DA SILVA COSTA; ELZEMIR VIEIRA BRAGA; FRANCINILDA AMARO DOS SANTOS FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA DA SILVA; ASSISTENTE SOCIAL: JARLENE DE ARAÚJO BRAGA; NUTRICIONISTA: SILVANA AMARAL DE SOUZA ANDRADE; PSICOLOGO: TAISSA LUNARA LESSA MAIA. Para comparecer com documentação exigida no Edital Nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado na área da Educação, objetivando o provimento temporário de cargo para quadro de Professores de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano para as escolas municipais rurais multisseriadas e de difícil acesso, além de Agentes Educacionais, Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo -. O candidato deverá comparecer munido de seus documentos pessoais exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado com Cópia Legível do RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral, comprovante de residência atualizada, Certificado de Ensino para cada cargo escrito reconhecido pelo MEC, Comprovante de registro Profissional; Certidões de antecedentes civis e criminais; Carteira de Trabalho original e fotocopia, uma foto 3x4, (cópia), PIS/PASEP, declaração de não acúmulo de cargo e CPF e Certidão de Nascimentos dos dependentes, para ser entregue na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA, sito a Avenida Rui Lino nº 340, Bairro Centro, Brasília/AC, até 05 dias úteis, para tomar posse e assumir o cargo público.

Publique-se

Brasília – Acre, 28 de abril de 2022.

Vilma Aparecida Galli Ferreira  
Secretária de Administração

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
SECRETARIA DE SAÚDE

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BRASILEIA

NOTIFICADA: DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ: 28.651.546/0001-21

Representante: LEANDRO SILVA DO NASCIMENTO

Endereço: Rua Abraim Farhat, nº. 57, Loteamento São José, Vila Ivonete, Rio Branco-AC

Objeto da Notificação: Fornecimento de Material Odontológico

Processo Licitatório: Pregão Presencial SRP nº 046/2021, Ata de Registro de Preço 045/2021 e Processo Administrativo nº. 072/2021.

O MUNICÍPIO DE BRASILEIA – ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ de nº 04.508.933/0001-45, com sede administrativa na Avenida Prefeito Rolando Moreira, nº 198, Centro, CEP: 69.932-000, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Francélio Carneiro Barbosa, NOTIFICA Vossa Senhoria com fundamento nas disposições constantes na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, nas obrigações citadas no Pregão Presencial SRP nº 046/2021, ARP Nº 045/2021 e Processo Administrativo nº. 072/2021 e demais instrumentos do Processo Licitatório citado quanto ao não fornecimento no prazo contratual de Material Odontológico, solicitados ao fornecedor em 15 de fevereiro de 2022, por e-mail, através da Autorização de Fornecimento nº. 009/2022 e Empenho nº. 124/22 da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o atraso na entrega, ainda com as justificativas dadas, o Município de Brasília designa à empresa DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, para realizar a entrega dos itens, e, independente da obrigação da efetiva entrega, fica facultada à empresa apresentar defesa acerca do fato em referência para prosseguimento do processo de aplicação das penalidades, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília, Acre, 25 de abril de 2022.

Francélio Carneiro Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº. 488/2021

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
SECRETARIA DE SAÚDE

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BRASILEIA

NOTIFICADA: J. V. NOGUEIRA IMP. E EXP.

Representante: Vitor Pessoa Nogueira

Endereço: Rua Isaura Parente Nº 671, Loja 106, Bairro Bosque, Rio Branco-AC

Objeto da Notificação: Fornecimento de Material Hospitalar

Processo Licitatório: Pregão Presencial SRP nº 047/2021, Ata de Registro de Preço 044/2021 e Processo Administrativo nº. 073/2021.

O MUNICÍPIO DE BRASÍLIA – ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ de nº 04.508.933/0001-45, com sede administrativa na Avenida Prefeito Rolando Moreira, nº 198, Centro, CEP: 69.932-000, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Francélio Carneiro Barbosa, NOTIFICA Vossa Senhoria com fundamento nas disposições constantes na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, nas obrigações citadas no Pregão Presencial SRP nº 047/2021, ARP Nº 044/2021 e Processo Administrativo nº. 073/2021 e demais instrumentos do Processo Licitatório citado quanto ao não fornecimento no prazo contratual de Material Hospitalar, solicitados ao fornecedor em 30 de dezembro de 2022, por e-mail, através da Autorização de Fornecimento nº. 70/2021 e Empenho nº. 1553/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o atraso na entrega, ainda com as justificativas dadas, o Município de Brasília consigna à empresa J. V. NOGUEIRA IMP. E EXP., o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, para realizar a entrega dos itens, e, independente da obrigação da efetiva entrega, fica facultada à empresa apresentar defesa acerca do fato em referência para prosseguimento do processo de aplicação das penalidades, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília, Acre, 25 de abril de 2022.

Francélio Carneiro Barbosa  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº. 488/2021

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
SECRETARIA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BRASILEIA  
NOTIFICADA: REAL DREAMS EIRELI  
CNPJ: 34.038.376/0001-07

Representante: Thallyson de Aquino Braga

Endereço: Rua 8 de Maio, nº. 651, Placas, Rio Branco-AC

Objeto da Notificação: Fornecimento de Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Processo Licitatório: Pregão Presencial SRP nº 001/2021, Ata de Registro de Preço 011/2021 e Processo Administrativo nº. 001/2021.

O MUNICÍPIO DE BRASÍLIA – ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ de nº 04.508.933/0001-45, com sede administrativa na Avenida Prefeito Rolando Moreira, nº 198, Centro, CEP: 69.932-000, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Francélio Carneiro Barbosa, NOTIFICA Vossa Senhoria com fundamento nas disposições constantes na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, nas obrigações citadas no Pregão Presencial SRP nº 001/2021, ARP Nº 011/2021 e Processo Administrativo nº. 001/2021 e demais instrumentos do Processo Licitatório citado quanto ao não fornecimento no prazo contratual de Material de Limpeza e Produtos de higienização, solicitados ao fornecedor em 14 de fevereiro de 2022, por e-mail, através da Autorização de Fornecimento nº. 81/2022 e Empenho nº. 119/2022, e dia 10 de março de 2022, através da Autorização de Fornecimento n. 956/2022 e Empenho n. 216/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o atraso nas entregas, ainda com as justificativas dadas, o Município de Brasília consigna à empresa REAL DREAMS EIRELI, o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação, para realizar a entrega dos itens, e, independente da obrigação da efetiva entrega, fica facultada à empresa apresentar defesa acerca do fato em referência para prosseguimento do processo de aplicação das penalidades, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília, Acre, 25 de abril de 2022.

Francélio Carneiro Barbosa  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº. 488/2021

## CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal de nº. 12.608/2012;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 67/2022, publicada em 07 de fevereiro de 2022, a qual homologou o Parecer de nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, sendo apresentado o novo piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 11.738/2008 e a Resolução de nº 7 de 26 de abril de 2012 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Ação Direta de Constitucionalidade nº 4167, no qual o Supremo Tribunal Federal reconheceu constitucionalidade do piso salarial dos professores do magistério da educação básica, com efeito erga omnes, isto é, obriga todos os entes federativos ao cumprimento da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação imediata do piso para fins de cumprimento da obrigação de gasto mínimo destinados ao pagamento de salários de profissionais da Educação;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o valor do piso dos profissionais de magistério da educação básica, constante da Lei Municipal nº 817, de 2019, conforme tabela anexa.

Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 3º. O disposto neste Decreto terá validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da vigência dos efeitos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,

ESTADO DO ACRE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Franciney Feitas de Souza  
Prefeito Municipal Em Exercício

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

## RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetivar o pagamento de 02 (duas) diárias dentro do Estado em favor da Conselheira Tutelar SUIANE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, portadora do CPF nº 632.306.072-87, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 5 a 7/MAI/2022, onde participará da I Reunião Ordinária da atual Diretoria Geral da ASCONTAC.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

Registre-se.  
Publique-se.

Henrique Afonso  
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/Nº 038/2022, 28 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 006/2021, de 02 de janeiro de 2021. Dispõe sobre a Comissão Organizadora e a Coordenação Executiva da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conjunto com a(o) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Prefeito de Cruzeiro do Sul, mediante DECRETO Nº 051 DE 27 de abril de 2022, convocou a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a realizar-se em Cruzeiro do Sul, Acre, dia 18 de Maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Ficam instituídas a Comissão Organizadora e a Coordenação Executiva da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a se realizar em Cruzeiro do Sul, Acre, dia 18 de Maio de 2022.

Art. 2º - A Comissão Organizadora Municipal será composta por integrantes da Secretaria Municipal de Educação e de integrantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, por indicação de seu colegiado.

Art. 3º - A Coordenação Executiva será designada pela(o) Secretária(o) Municipal de Educação, e pela(o) Presidente do Conselho de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 4º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes integrantes:

I - DO ÓRGÃO GESTOR DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL:

. Judmila Nascimento dos Santos

. Ana Paula de Moura Silva

. Maria do Socorro Melo da Rocha

. Maria Anita das Chagas Costa

II - Do Conselho de Promoção da Igualdade Racial

. Altaiza Liane Marinho

. Rosenelida Ferreira de Araújo

. Rosalina de Oliveira Souza

. Círcia Maria Barbosa Lopes

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora será dividida em subcomissões, da seguinte forma:

I - subcomissão de Metodologia, Temas, Subtemas e Relatoria;

II - subcomissão de Comunicação;

III - subcomissão de Logística; e

IV - subcomissão de Articulação e de Mobilização.

Art. 5º - A Coordenação Executiva será composta por:

. Edilamar França Rumão Marques – Representante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

. Lúcia Maria Souza do Vale – representante da Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo Único - A Coordenação Executiva da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá como competência: coordenar as subcomissões de Metodologia, Temas, Subtemas e Relatoria; Comunicação; Logística; e Articulação e de Mobilização.

Art. 6º - Para o seu funcionamento, a Comissão Organizadora contará com o apoio institucional e técnico-administrativo do órgão gestor da Promoção da Igualdade Racial.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar da data 28 de abril de 2022.

Amarísio Saraiva de Oliveira  
Secretaria Municipal de Educação  
Edilamar França Rumão Marques  
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO zIV

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Acre, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED convoca os candidatos para os Cargos especificados abaixo, aprovados no Edital 01/2021, para fins de admissão no quadro temporário da Prefeitura de Cruzeiro do Sul, atuação na Secretaria Municipal de Educação.

Data de apresentação: 28 e 29 de Abril de 2022:

Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo, Bairro do Miritizal

Horário de atendimento: a partir das 08:00hs às 12:00hs

CARGO: Assistente Educacional para Educação Infantil, Ensino Fundamental I, II e EJA I

ZONA URBANA:

172º ao 200º lugar

DEFICIENTE:

JOAO VITOR LIMA DA SILVA

ZONA RURAL:

63º ao 72º lugar

DEFICIENTE:

MESSIAS DE OLIVEIRA MONTEIRO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

ZONA URBANA:

182º ao 186º lugar

ZONA RURAL:

29º e 30º lugar



CARGO: PROFESSOR DE ENSINO DE ENSINO FUNDAMENTAL I:  
ZONA RURAL:  
175º e 181º lugar  
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
01 fotos 3x4  
Certidão de Nascimento e/ou Casamento  
Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa  
Carteira de Identidade  
CPF  
Carteira de Reservista – sexo masculino (Serviço Militar)  
PASEP ou PIS  
Registro de Nascimento do (s) filho(s) menor(es) de 14 anos  
Comprovante de Residência atualizado  
Certificado Escolar  
Carteira de Trabalho e Previdência Social  
Número da Conta Bancária – (Banco do Brasil)  
Declaração de acúmulo de cargos (original)  
Certidão Negativa da Polícia Federal  
Certidão Negativa das Varas Cíveis e Criminal  
Certidão de Bons Antecedentes  
OBS.: todos os documentos acima citados deverão ser apresentados (cópia) no ato da lotação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 27 DE ABRIL DE 2022.

Amarísio Saraiva de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 006/2021

---

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EDITAL Nº 001/2021  
CONVOCAÇÃO V

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Acre, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED convoca os candidatos para os Cargos especificados abaixo, aprovados no Edital 01/2021, para fins de admissão no quadro temporário da Prefeitura de Cruzeiro do Sul, atuação na Secretaria Municipal de Educação.

Data de apresentação: 29 de Abril e 02 de Maio de 2022:

Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo, Bairro do Miritizal

Horário de atendimento: a partir das 08:00hs às 12:00hs

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO DE ENSINO FUNDAMENTAL II:

ZONA RURAL:

. MATEMÁTICA:

MARDONE DIAS DOS SANTOS - 8º LUGAR

JOSÉ ALISSON DOS REIS DA SILVA - 9º LUGAR

ILDO SILVA DO NASCIMENTO - 10º LUGAR

ALTEMIRO DA SILVA OLIVEIRA - 11º LUGAR

JOSE FRANCISCO SILVA DO AMARAL - 12º LUGAR

. EDUCAÇÃO FÍSICA:

UILAS PINHEIRO DE OLIVEIRA - 4º LUGAR

FRANCISCO RODRIGUES BENEVIDES - 5º LUGAR

. INGLÊS:

KATIELE DO NASCIMENTO DINIZ DA SILVA - 2º LUGAR

ANGELO MUNIZ DIAS - 3º LUGAR

. ESPANHOL:

MARIA CATILEIA FRANÇA DE SOUZA - 2º LUGAR

JOSÉ CRISTIANO DA SILVA - 3º LUGAR - 3º LUGAR

FRANCISCA JUCILENE FREITAS SILVA - 4º LUGAR

. CIÊNCIAS:

BÁRBARA CARRIL BART - 15º LUGAR

WILIAM DOS SANTOS BATISTA - 16º LUGAR

YUSUKY DE SOUSA GOMES - 17º LUGAR

YSSAMO DE SOUSA GOMES - 18º LUGAR

CAMILE SILVA PINHEIRO - 19º LUGAR

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

01 fotos 3x4

Certidão de Nascimento e/ou Casamento

Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa

Carteira de Identidade

CPF

Carteira de Reservista – sexo masculino (Serviço Militar)

PASEP ou PIS

Registro de Nascimento do (s) filho(s) menor(es) de 14 anos

Comprovante de Residência atualizado

Certificado Escolar

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Número da Conta Bancária – (Banco do Brasil)

Declaração de acúmulo de cargos (original)

Certidão Negativa da Polícia Federal

Certidão Negativa das Varas Cíveis e Criminal

Certidão de Bons Antecedentes

OBS.: todos os documentos acima citados deverão ser apresentados (cópia) no ato da lotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 28 DE ABRIL DE 2022.

Amarísio Saraiva de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 006/2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO  
(DECRETO Nº 052-2022)

TABELA SALARIAL PROFESSORES - 2022

PROFESSORES - P1 (ENSINO MÉDIO)																	
Tempo	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
PROFESSOR	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
P. SALARIAL	2.403,52	2.499,66	2.595,80	2.691,94	2.788,08	2.884,22	2.980,36	3.076,50	3.172,64	3.268,78	3.364,92	3.461,06	3.557,20	3.653,34	3.749,48	3.845,62	3.941,76

PROFESSORES - P2 (ENSINO SUPERIOR)																	
Tempo	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
PROFESSOR	148	0	2	9	9	30	7	12	1	10	44	9	7	5	0	3	12
P. SALARIAL	2.403,52	2.499,66	2.595,80	2.691,94	2.788,08	2.884,22	2.980,36	3.076,50	3.172,64	3.268,78	3.364,92	3.461,06	3.557,20	3.653,34	3.749,48	3.845,62	3.941,76

PROFESSORES - P3 (ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUADO)																	
Tempo	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
PROFESSOR	0	0	8	14	30	20	19	13	0	1	19	5	19	28	1	9	11
P. SALARIAL	2.643,87	2.749,62	2.855,37	2.961,12	3.066,87	3.172,62	3.278,37	3.384,12	3.489,87	3.595,62	3.701,37	3.807,12	3.912,87	4.018,62	4.124,37	4.230,12	4.335,87

PROFESSORES - P4 (NÍVEL SUPERIOR - MESTRADO)																	
Tempo	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
PROFESSOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
P. SALARIAL	2.764,05	2.874,61	2.985,17	3.095,73	3.206,29	3.316,85	3.427,41	3.537,97	3.648,53	3.759,09	3.869,65	3.980,21	4.090,77	4.201,33	4.311,89	4.422,45	4.533,01

PROFESSORES - P5 (ENSINO SUPERIOR - DOUTORADO)																	
Tempo	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
PROFESSOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
P. SALARIAL	2.884,22	2.999,59	3.114,96	3.230,33	3.345,70	3.461,07	3.576,44	3.691,81	3.807,18	3.922,55	4.037,92	4.153,29	4.268,66	4.384,03	4.499,40	4.614,77	4.730,14

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, em 28 de abril de 2022.

Franciney Freita de Souza  
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Retificação  
Chamada Pública nº 003/2022  
ONDE SE LÊ:  
Aviso de Licitação  
Chamada Pública nº 003/2022  
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Data de Abertura: 13/05/2022  
Horário: 09h00min  
LER-SE-À:  
Aviso de Licitação  
Chamada Pública nº 003/2022  
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Data de Abertura: 31/05/2022  
Horário: 09h00min  
Cruzeiro do Sul – AC, 28 de abril de 2022.

Eliane Costa de Carvalho  
Presidente da CPML

ESTADO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Retificação  
Pregão Eletrônico - nº 009/2022  
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Data de Abertura: 11/05/2022  
Horário: 11h00min (horário de Brasília)  
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal.  
ONDE SE LÊ:  
Objeto Aquisição de Veículo Administrativo de passeio  
LER-SE-À:  
Objeto: Aquisição de uma varredora movida a trator para auxiliar na limpeza pública no Município de Cruzeiro do Sul - Ac.  
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirosul.ac.gov.br).  
Cruzeiro do Sul – AC, 28 de abril de 2022.

Quelvi Leandro Gomes  
Pregoeiro

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP  
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Contratante e do outro lado a Empresa Francisca Cipriano de Oliveira – ME, como Contratada.  
OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) Perecíveis e não Perecíveis, destinados para as Ações e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, CREAS, e Programa Bolsa Família e Conselho Tutelar, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da Empresa vencedora.  
VALOR: O Valor Total do presente contrato é de R\$- 56.122,00 (Cinquenta e Seis Mil Cento e Vinte e Dois Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos Programas de Trabalhos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2022: PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. 1.071 – Serviços da Proteção Social Básica. 1.075 – Apoio a Organização e Gestão do PBF e CAD Único – IGD e PBF. 1.075 – Fortalecimento do Combate Social – IGD e PBF. 1.077 – Ações estratégicas do PETI. 2.026 – Manutenção do Conselho Tutelar. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recurso Próprio – Ordinários. 17 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Senhor Sandro Cipriano de Oliveira – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP  
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Contratante e do outro lado a Empresa Fortunato e Souza Ltda – ME, como Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) Perecíveis e não Perecíveis, destinados para as Ações e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, CREAS, e Programa Bolsa Família e Conselho Tutelar, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da Empresa vencedora.

VALOR: O Valor Total do presente contrato é de R\$- 47.670,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Setenta Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos Programas de Trabalhos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2022: PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. 1.071 – Serviços da Proteção Social Básica. 1.075 – Apoio a Organização e Gestão do PBF e CAD Único – IGD e PBF. 1.075 – Fortalecimento do Combate Social – IGD e PBF. 1.077 – Ações estratégicas do PETI. 2.026 – Manutenção do Conselho Tutelar. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recurso Próprio – Ordinários. 17 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Senhor Wagner Sinfronio Fortunato – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Contratante e do outro lado a Empresa Francisca Cipriano de Oliveira – ME, como Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Consumo (Alimentos Processados), destinados para o Desenvolvimento das Ações e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, CREAS, Programa Bolsa Família e Conselho Tutelar, conforme Especificações Regras e Exigências contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da Empresa vencedora.

VALOR: O Valor Total do presente contrato é de R\$- 45.440,00 (Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos Programas de Trabalhos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2022: PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. 1.071 – Serviços da Proteção Social Básica. 1.075 – Apoio a Organização e Gestão do PBF e CAD Único – IGD e PBF. 1.075 – Fortalecimento do Combate Social – IGD e PBF. 1.077 – Ações estratégicas do PETI. 2.026 – Manutenção do Conselho Tutelar. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 0001 – Recurso Próprio. 0017 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo gerido por este Processo Licitatório será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2022.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Senhor Sandro Cipriano de Oliveira – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CEL/PMMU-AC, (designada pelo Decreto Municipal nº 002/2022, datado de 03/01/2022, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 13.197, páginas nº 80/81 datado 05/01/2022, composta dos seguintes – Pregoeiro: Albertes Paiva da Silva Equipe de Apoio: Jose Carvalho Veloso e Rita da Silva Gonçalves, que classificaram pelo regime de Preço UNITÁRIO, pelo critério de Menor Preço por ITEM, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP, em favor das EMPRESA FRANCISCA CIPRIANO DE OLIVEIRA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 16.804.059/0001-72 e Inscrição Estadual sob o nº 01.034.838/001-99, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 44, bairro São José – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado por seu Representante Legal senhor Sandro Cipriano de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF. sob o nº 359.523.342-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Freitas s/nº, bairro Aníbal Saraiva – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, como vencedora no lote 1 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – MATERIAL PROCESSADOS – MAÇAS, todos os Itens, com o valor global de R\$- 45.440,00 (Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais) de acordo com os valores por item, marca, preços e especificações contidas na Proposta de Preço final e aprovada. VALOR GLOBAL: R\$- 45.440,00 (Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais) de acordo com os valores por item, marca, preços e especificações contidas na Proposta de Preço final e aprovada. OBJETO: Futuro e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Alimentos Processados), destinados para a Manutenção e desenvolvimento das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, CREAS, Programa Bolsa Família e Conselho Tutelar, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos Manoel Urbano Estado do Acre, em 26 de abril de 2022.

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CEL/PMMU-AC, (designada pelo Decreto Municipal nº 002/2022, datado de 03/01/2022, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 13.197, páginas nº 80/81 datado 05/01/2022, composta dos seguintes – Pregoeiro: Albertes Paiva da Silva Equipe de Apoio: Jose Carvalho Veloso e Rita da Silva Gonçalves, que classificaram pelo regime de Preço UNITÁRIO, pelo critério de Menor Preço por ITEM, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP, em favor das Empresas: FRANCISCA CIPRIANO DE OLIVEIRA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 16.804.059/0001-72 e Inscrição Estadual sob o nº 01.034.838/001-99, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 44, bairro São José – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado por seu Representante Legal senhor Sandro Cipriano de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF. sob o nº 359.523.342-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Freitas s/nº, bairro Aníbal Saraiva – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, como vencedora no LOTE I – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – PERECIVEL E NÃO PERECIVEL os Itens: 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor global de R\$- 56.122,00 (Cinquenta e Seis Mil Cento e Vinte e Dois Reais) de acordo com os valores por item, marca, preços e especificações contidas na Proposta de Preço final e aprovada e FORTUNATO E SOUZA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 08.923.665/0001-89, Inscrição Estadual sob o nº 01.019.471/001-42, com sede na Rua Manoel Batista, bairro Antônio Dias – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representada por seu Representante Legal senhor Wagner Sinfrônio Fortunato, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF. sob o nº 517.437.952-20, residente e domiciliado na cidade de Manoel Urbano Estado do Acre, como vencedora no LOTE I – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – PERECIVEL E NÃO PERECIVEL os Itens: 01, 02, 06, com o valor global de R\$- 47.670,00 (Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Setenta Reais) de acordo com os valores por item, marca, preços e especificações contidas na Proposta de Preço final e aprovada. VALOR GLOBAL: R\$- 103.972,00 (Cento e Três Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais), conforme discriminação por Itens, Marcas e Preços contidos nas Propostas de Preços final e aprovadas das empresas vencedoras. OBJETO: Futuro e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) Perceíveis e não Perceíveis, destinados a Manutenção das Atividades e Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, CREAS, e Programa Bolsa Família e Conselho Tutelar, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos  
Manoel Urbano Estado do Acre, em 25 de abril de 2022

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal

## MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 30/2022 PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A LICITANTE M.C. LEITE JUNIOR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº: 08.224.125/0001-07 com endereço RUA DO PARÁ Nº840, BAIRRO; TELEGRAFO, CEP.; 69.980-000, CRUZEIRO DO SUL- ACRE, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.306.463/0001-76, com sede administrativa sito à Rua RAIMUNDO MARGARIDA nº 113– Centro – MARECHAL THAUMATURGO – Acre, neste ato representado por seu senhor. Prefeito Municipal em exercício, Sr JOSE DOS SANTOS FURTADOS, portador da cédula de identidade 0294858 SSP/AC e CPF 595.478.982-72, endereço: rua Francisco d. avila nº 52- centro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa M.C. LEITE JUNIOR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº: 08.224.125/0001-07 com endereço RUA DO PARÁ Nº840, BAIRRO; TELEGRAFO, CEP.; 69.980-000, CRUZEIRO DO SUL- ACRE, neste instrumento denominado CONTRATADO, tem entre si como justo e contratado, o que segue regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA:

O procedimento do presente contrato obedece aos termos do Pregão Presencial nº 01/2021 e da Lei n.º 8.666 21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato tem por objeto de Fornecimento de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar, consoante especifica a Pregão Presencial nº 01/2021 e a Proposta que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

A prestação do serviço do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especifica, contida no Pregão Presencial nº 01/2021 e na Proposta constante no processo, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADO pelo objeto deste CONTRATO o TOTAL GERAL R\$ 641.925,74 (seiscentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela CONTRATADO no Pregão Presencial nº 01/2021, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL TOTAL
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Peso líquido de 250g. Embalagem: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	quaker	Pacote	10.000	R\$ 8,96	R\$ 89.600,00
13	CAFÉ PURO DA REGIÃO TORRADO. Torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. O produto deverá apresentar validade de 01 (hum) ano. Embalagem 250g.	aroma	Pacote	3.929	R\$ 11,99	R\$ 47.108,71
18	CARNE BOVINA, Tipo em Conserva de Desfiar. Peso líquido de 320g. Embalagem: Lata. Em condições de manipulação, com ausências de rachaduras, ferrugens, perfurações, amassados e fermentação. Período de validade de no mínimo 01 (hum) ano.	bertin	lata	23.584	R\$ 15,90	R\$ 374.985,60
38	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Com peso líquido de 500g. Apresentando validade mínima de 04 (quatro) meses.	orsi	Quilo	12.487	R\$ 4,69	R\$ 58.564,03
51	SUCO CONCENTRADO - SABOR CAJÚ. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem em garrafa de 500ml. Período de validade de no mínimo 1 ano.	dafruta	Garrafa	9.940	R\$ 7,21	R\$ 71.667,40
TOTAL GERAL R\$ 641.925,74 (seiscentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)						R\$ 641.925,74

CLÁUSULA SEXTA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços fornecidos efetivamente solicitados por esta Administração, no prazo de 10 (dez) dias, após a apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação do serviço realizado, devidamente acostado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de acordo com o exercício financeiro a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:**

O Município de MARECHAL THAUMATURGO responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:**

9.1. O Contratado fica obrigado a apresentar, ao o Município de MARECHAL THAUMATURGO:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

9.2. Constitui obrigação do Contratado o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

9.3 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

10.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

10.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como a transferência de recursos suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada à Administração, em todo caso, a rescisão unilateral.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO:**

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:**

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA:**

Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Fonte de Recurso: RP/FNDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO EXECUTOR:**

O Município de MARECHAL THAUMATURGO Acre, por seu prefeito municipal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da cidade de MARECHAL THAUMATURGO (AC), para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

MARECHAL THAUMATURGO Acre, 25 de abril de 2022.

JOSE DOS SANTOS FURTADOS

Prefeito em exercício

CONTRATANTE

M.C. LEITE JUNIOR EIRELI-ME

CNPJ N.º: 08.224.125/0001-07

TESTEMUNHAS:

1.ª \_\_\_\_\_

CPF

2.ª \_\_\_\_\_

CPF

**PLÁCIDO DE CASTRO**

DECRETO Nº 120/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Demitir a pedido a senhora IZAURA AFONSO DA SILVA KLACZIK, do cargo de Agente de Combate as Endemias (ACE), matrícula 4356, Servidora Pública Municipal, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, no Setor de Vigilância em Saúde-Endemias, com base no requerimento datado de 27 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 27 de abril de 2022.

Camilo da Silva

Prefeito de Plácido de Castro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº008/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022.

A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, Estado de Acre, através do Pregoeiro, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022 que foi aberto no dia 27 de abril de 2022, às 08h00min, e foi declarado como LICITAÇÃO DESERTA. A cópia do Processo e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo e-mail.: licitaplacido.ac@gmail.com.

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral e gelo, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I

Tão logo a nova data fica designada para o dia 11 de maio de 2022 as 08:00.

Plácido de Castro/AC, 27 de abril de 2022

Elielson Pereira Lima

Pregoeiro

Decreto. nº 138/2021.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Pregoeiro e adjudico o objeto licitado conforme Tomada de Preço nº 007/2021, do tipo menor preço Global, destinado a Construção do Porto para os Pescadores, Visando atender ao contrato de repasse nº 897199/2019 – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/MUNICIPIO PLÁCIDO DE CASTRO, em favor da empresa: SOLUS ENGENHARIA, CNPJ: 05.495.255/0001-96 com o valor global de R\$ 545.261,51 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Plácido de Castro – Acre, 28 de abril de 2022.

Camilo da Silva

Prefeito Municipal de Plácido de Castro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Presidente e adjudico o objeto licitado conforme Tomada de Preço nº 006/2021, do tipo menor preço por Global, destinado a Modernização de Quadra de Esportes, Localizada na Rua Francisco Manoel Galdino, Visando atender ao contrato de repasse nº 886625/2019 – MINISTERIO DA CIDADANIA/MUNICIPIO PLÁCIDO DE CASTRO, em favor da empresa: NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 23.864.271/0001-90 com o valor global de R\$ com o valor R\$ 337.335,86 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Plácido de Castro – Acre, 28 de abril de 2022.

Camilo da Silva

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

Pregão Presencial: 024/2021

Processo Administrativo: 103/2021

Ata: 011/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o PRORROGAÇÃO da vigência firmada entre as partes em partes em 05/10/202 nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda Item 12.1 e Cláusula Terceira 13.1 do contrato a que se refere este aditivo, que entre si celebraram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa: DISBRAS COMERCIO EIRELI, Pessoa Jurídica com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 458, Bairro Domn Giocondo, Rio Branco – Acre, inscrita sob o CNPJ nº 01.279.761/0001-97, inscrição Estadual nº 01.003.477/001-91 na pessoa de seu proprietário Jose Gilberto Inácio Morais – CPF nº 573.483.242-15

Exercício: 2022

Elemento de despesa: 33.90.30.00;

Funcional programática: 11.04.12.361.0003.2027;

Fonte de recursos 116.00;

Vigência: 30/12/2022.

Data da Assinatura: 07 de abril de 2022

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Sr. Jose Gilberto Inácio Morais pela (Contratada)

## PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

“NOMEIA COMISSÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CULTURA/TURISMO/DESPORTO, PARA PROPOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO ESCOLAR EM SUAS DEPENDÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo Simplificado;

Considerando a Necessidade de contratação temporária para suprir as demandas de atendimento dos serviços públicos, notadamente em face do retorno do ano letivo presencial no município de Porto Walter-Acre.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão para os atos de inscrições e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Complementar 072/2013, conforme constituição abaixo:

Presidente:

Roberto Magno Ramos / CPF 686.946.792-72;

Secretário:

Samia Maria da Silva Lopes / CPF 914.994.912-91

Membro:

Auciélio Lima da Silva / CPF 957.677.202-82;

Membro:

Cleomar Francisco da Silva / 785.205.332-72

Art. 2º - A Comissão compete promover a realização do Processo Seletivo Simplificado Provisório de análise curricular, emitindo julgamentos e deliberando sobre os casos omissos.

Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão:

I – Tomar todas as providências para a realização do Processo Seletivo indicado, obedecendo fielmente os ordenamentos legais, e as exigências dos órgãos de controle, instaurando os procedimentos administrativos relativos as bases do Processo Seletivo.

II – Caso seja necessário, solicitar assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições e, solicitar junto ao Executivo Municipal recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, perpetuando até a vigência do Edital a ser publicado para devida referência, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Porto Walter, 28 de abril de 2022.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE  
Prefeito de Porto Walter

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 67, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) MANOEL DONICÉLIO NUNES BARBOSA, RG: 412304, no cargo/função de Secretário Municipal de Gabinete (Decreto nº 04/2021) / Secretário Municipal de Meio Ambiente (Decreto nº 111/2022) lotado no município de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 27, 28 e 29 de Abril de 2022. Para um encontro no IMAC, onde irá apresentar as situações licenciamentos de podas e ante queimadas do município e a situação de cemitério local.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 03 (três) diárias em conformidade ao Projeto de Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 27 do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e dois.

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 689 DE 27 DE ABRIL DE 2022

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2022 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 131, de 23 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n.º 136, de 25 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.201.429,00 (dez milhões, duzentos e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

001- CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB		
001.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO		
001.001.01.031.0404.2001.0000- ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	101 R. P.	8.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	101 R. P.	1.500.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	101 R. P.	701.429,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 10.201.429,00 (dez milhões, duzentos e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão  
Prefeita de Rio Branco, em exercício  
Neiva Azevedo da Silva Tessinari  
Secretária Municipal de Planejamento  
Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 690 DE 27 DE ABRIL DE 2022

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2022 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 131, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0404.2178.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	3.500.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA		
008.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SMGA		



008.003.04.121.0404.2092.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	3.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio Branco-Acre, 27 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão  
Prefeita de Rio Branco, em exercício  
Neiva Azevedo da Silva Tessinari  
Secretária Municipal de Planejamento  
Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 693 DE 28 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 106, de 08 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OF/GAB/SMCC/Nº 330/2022, de 26 de abril de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Artemilda Furtado Silva, matrícula nº 543865, lotada no Núcleo da USF Antenor Ramos, na Divisão da URAP Ary Rodrigues, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a Função Gratificada, referência FG – 4.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 520, de 24 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2022.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão  
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 694 DE 28 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto, Francisco Bezerra da Silva, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, pelo período de 26/04/2022 a 28/04/2022.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Adjunto, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, sub-programas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão  
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 695 DE 28 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o expediente OFÍCIO Nº SEFIN-OFI-2022/00030, de 31 de março de 2022, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00182 de 20 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eriane da Silva Nobre, matrícula nº 701822, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Atendimento ao Cidadão – Central de Serviço Público – OCA, na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 04 de abril a 03 de maio de 2022, em virtude de férias da titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 04 de abril de 2022.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão  
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 696 DE 28 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto N° 113 de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

Considerando o expediente OFÍCIO N° SEPLAN-OFI-2022/00142, de 26 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Planejamento,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sarah Diniz Leite Lima, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento Tático e Operacional, na Diretoria de Planejamento Estratégico, na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, referência CC – 7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2022.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão  
Prefeita de Rio Branco, em exercício

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 697 DE ABRIL DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 288, de 28 de março de 2018;

Considerando o Relatório Final, acostado às fls. 196/236, do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2019;

Considerando o Processo SAJ nº. 2022.02.000472, de 04 de abril de 2022, da Procuradoria Geral do Município - PGM,

RESOLVE:

Art. 1º Converter, a exoneração do ex-servidor Neilson da Cunha Lima, efetivada pelo Decreto nº 288, de 28 de março de 2018, em destituição de cargo em comissão, pela desobediência aos deveres funcionais previstos no art. 106, I e III, e art. 111, §1º, III, §5º, da Lei nº 1.794/2009, e por ter incorrido no ato previsto no art. 10, II, da Lei Federal nº 8.249/1992, consoante determina o art. 123, IV e VIII, da Lei nº 1.794/2009.

Art. 2º Determinar o registro e demais providências administrativas decorrentes da sanção aplicada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão  
Prefeita de Rio Branco, em exercício

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 698 DE 28 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 288, de 28 de março de 2018.

Considerando o Relatório Final, acostado às fls. 196/236, do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Converter, a exoneração do ex-servidor Manoel da Silva Lima, efetivada pelo Decreto nº 288, de 28 de março de 2018, em destituição de cargo em comissão, pela desobediência aos deveres funcionais previstos no art. 106, I e III, e art. 111, §1º, III, §5º, da Lei nº 1794/2009, e por ter incorrido no ato previsto no art. 10, II, da Lei Federal nº 8.249/1992, consoante determina o art. 123, IV e VIII, da Lei nº 1794/2009.

Art. 2º Determinar o registro e demais providências administrativas decorrentes da sanção aplicada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão  
Prefeita de Rio Branco, em exercício

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

PORTARIA N° 095 DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 01 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 254/2021/SASDH

Número/Ano do Termo: 01190052/2022/Web Público

Contrato: nº 052/2022/SASDH

Contratada: A.A.C. ROCHA - ME

CNPJ: 10.496.033/0001-28

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GELO E OUTROS), para atender esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e suas Unidades Administrativas (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Dra. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, Núcleo de Almoxarifado, Centro de Convivência para pessoa Idosa Cosme Moraes, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) Divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, e todos os serviços realizados por cada unidade administrativa, conforme as necessidades estimadas e descrições constantes no Termo de Referência.

Data da assinatura do contrato: 05 de abril de 2022.

Vigência do contrato (início e término): 05 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022

I – Fiscal Titular: Estefany Cristina de Oliveira.

Matrícula: 713161-1

II – Fiscal Substituto: Ivan Francisco Ferreira

Matrícula: 713705-1

III – Gestor: Nívea Maria Azevedo da Silva

Matrícula: 713850-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 05 de abril de 2022

Marfiza de Lima Galvão

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH

Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

PORTARIA Nº 109 DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e as Empresas a seguir enunciada:

Processo Administrativo CPL Nº: 018/2022/SASDH

Contrato: nº 059/2022/SASDH

Número/Ano do Termo: 01190059/2022/Web Público

Contratada: LIMA E ABRAHÃO LTDA

CNPJ: 84.308.337/0001-50

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para aquisição de uniformes, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, através dos Centros de Referências de Assistência Social CRAS, Centros de Referências Especializadas de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas, ações, conferências e outros, realizados por cada unidade administrativa, conforme necessidades estimadas e descrições constantes no termo de referência.

Data da assinatura do contrato: 25 de abril de 2022.

Vigência do contrato (início e término): 25 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

I – Gestor: Nívea Maria Azevedo da Silva

Matrícula: 713850-1

II – Fiscal Titular: Ivan Francisco Ferreira

Matrícula: 713705-1

III – Fiscal Substituto: Estefany de Oliveira Cortez

Matrícula: 713161-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2022

Marfiza de Lima Galvão

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

PORTARIA Nº 110 DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e as Empresas a seguir enunciada:

Processo Administrativo CPL Nº: 018/2022/SASDH

Contrato: nº 060/2022/SASDH

Número/Ano do Termo: 01190060/2022/Web Público

Contratada: GABBY MALHARIA LTDA

CNPJ: 03.978.576/0001-16

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para aquisição de uniformes, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, através dos Centros de Referências de Assistência Social CRAS, Centros de Referências Especializadas de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas, ações, conferências e outros, realizados por cada unidade administrativa, conforme necessidades estimadas e descrições constantes no termo de referência.

Data da assinatura do contrato: 20 de abril de 2022.

Vigência do contrato (início e término): 20 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

I – Gestor: Nívea Maria Azevedo da Silva

Matrícula: 713850-1

II – Fiscal Titular: Ivan Francisco Ferreira

Matrícula: 713705-1

III – Fiscal Substituto: Estefany de Oliveira Cortez

Matrícula: 713161-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 20 de abril de 2022

Marfiza de Lima Galvão

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 88 DE 26 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.592 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato nº 01100217/2021

Pregão SRP nº 038/2021

Processo nº 14505/2021

Contratada: CEPALAB LABORATÓRIO LTDA.

Objeto: Aquisição de teste dosagem de gravidez.

Gestora Titular: Maria Dorotéia Rodrigues Justino

Matrícula nº 703645

Gestor Substituto: Francisco José Alves Holanda

Matrícula nº 538.340

Fiscal Titular: Angela Maria Costa de Oliveira

Matrícula: 539108

Fiscal Substituta: Maria Teresa Mont'Alverne de Oliveira

Matrícula: 545306

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sheila Andrade Vieira

Secretária Municipal de Saúde

Dec. nº 1.592/2021

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.592 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato nº 01100010/2022

Dispensa de Licitação nº 01/2022

Processo nº 452/2022

Contratada: M.S SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Água Mineral.

Gestora Titular: Ana Paula Diniz

Matrícula nº 713902

Gestor Substituto: Wellington Medina de Magalhães

Matrícula nº 713760-1

Fiscal Titular: André Vieira Louzada

Matrícula: 712282-3

Fiscal Substituto: Giovanni Catter Beserra

Matrícula: 713101

Ramal: 3213-2578

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sheila Andrade Vieira

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 1.592/2021

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 89 DE 26 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.592 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 039 de 10 de março de 2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato nº 001-B/2018

Termo de Adesão nº 004/2017

Processo nº 37766/2017

Contratada: MASTER COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos odontológicos.

---

Gestora Titular: Elizângela de Siqueira Rodrigues  
Matrícula nº 713963  
Gestora Substituta: Maria Rita dos Santos  
Matrícula nº 54467  
Fiscal Titular: Kátia Regina da Silva Modesto  
Matrícula: 543965  
Fiscal Substituta: Helanne Cristinne Batista Domingos  
Matrícula: 713900  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sheila Andrade Vieira  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. nº 1.592/2021

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 90 DE 27 DE ABRIL DE 2022  
A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.592 de dezembro de 2021, resolve:  
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:  
Contrato nº 01100019/2022  
Tomada de Preços nº 001/2022  
Processo nº 11690/2022  
Contratada: INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI  
Objeto: Construção de uma unidade básica de saúde (porte I, padrão ministério da saúde).  
Gestora Titular: Annie Carla Lima de Oliveira  
Matrícula nº 703268  
Gestor Substituto: Alcirley Quintela de Souza  
Matrícula nº 358905  
Fiscal Titular: Álvaro Miguel Sole  
CREA nº: 9434-D/AC  
Fiscal Substituto: Francisco Rodrigues de Lima  
CREA nº: 2563-D/AC  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar com efeitos ao dia 04 de abril de 2022.

Sheila Andrade Vieira  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. nº 1.592/2021

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº062 DE 2022  
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:  
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 39/2022, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e o fornecedor Sandro da Silva Miranda, assinado dia 12/04/2022 com vigência até 90 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Musical, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 001/2022 e Processo Administrativo Nº 36/2022, a seguir enunciados:  
I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira  
Matrícula: 713062  
II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro  
Matrícula: 713063  
III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva  
Matrícula: 712980  
IV – Fiscal do Contrato Substituto: José Wilson Aguiar  
Matrícula: 540210  
Telefone: (68) 3223-5202  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.  
Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva  
Diretor Presidente  
Decreto nº 820/2021

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº063 DE 2022  
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:  
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 41/2022, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e o fornecedor Henrique Ferreira do Vale, assinado dia 13/04/2022 com vigência até 90 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Musical, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 001/2022 e Processo Administrativo Nº 38/2022, a seguir enunciados:  
I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira  
Matrícula: 713062

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro

Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva

Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: José Wilson Aguiar

Matrícula: 540210

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente

Decreto nº 820/2021

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº064 DE 2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 40/2022, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a fornecedora Bruna Roberth Monteiro Pinto, assinado dia 13/04/2022 com vigência até 90 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Musical, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 001/2022 e Processo Administrativo Nº 37/2022, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira

Matrícula: 713062

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro

Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva

Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: José Wilson Aguiar

Matrícula: 540210

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente

Decreto nº 820/2021

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº065 DE 2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 42/2022, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e o fornecedor Alex Barbary Rosas, assinado dia 12/04/2022 com vigência até 90 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Musical, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 001/2022 e Processo Administrativo Nº 39/2022, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira

Matrícula: 713062

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro

Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva

Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: José Wilson Aguiar

Matrícula: 540210

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente

Decreto nº 820/2021

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 074/2022

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;

CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 1099/2022 com a Empresa AUTO POSTO CORRENTÃO, cujo objeto é aquisição de material de consumo (combustível) com fulcro no Art. 22 § 3º do decreto 9.488 de 30 de agosto de 2018. A presente contratação fundamenta-se no DECRETO EMERGENCIAL nº 1.694 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Sr. Jairo Cavalcante de Araújo – Assessor Técnico, como Fiscal do Contrato, do Sr. Alan Péricles do Nascimento Lima – Assessor Técnico, como gestor do Contrato, e da Sra. Amanda Batista de Abreu – Assessora Técnica, como gestora substituta do contrato, referente ao Contrato RBTRANS n.º 1099/2022 com a Empresa AUTO POSTO CORRENTÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 29 de abril de 2022.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara

Superintendente

Decreto nº015/2021

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 121/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o expediente OFÍCIO/Nº72/1ºCT/2022, de 20 de abril de 2022, do 1º CONSELHO TUTELAR DE RIO BRANCO, bem como, o MEMO Nº041/3ºCT/2022, de 25 de abril de 2022, do 3º Conselho Tutelar Municipal,

Considerando o OFÍCIO/ADM/Nº064/2022/2º CT, de 25 de abril de 2022, do 2º Conselho Tutelar Municipal, bem como, o MEMO/GABPRE/Nº 406/2022, de 25 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de Joderlani de Moura Silva, conselheiro tutelar, para participar do 22º Encontro Nacional do Programa de Proteção à Criança e Adolescente Vítima ou Ameaçada de Morte - PPCAAM, no período de 23/04/2022 a 28/04/2022, na cidade de Porto Alegre - RS, concedendo-lhe, 5 ½ (cinco e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº125/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o expediente OF/GAB/SMGA/Nº 252/2022, de 11 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2022/00179, de 25 de abril de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Dougllas Jhonatan Santiago de Souza, no período de 01/05/2022 a 04/05/2022, para participar da 76ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais, na cidade de Porto Alegre - POA, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho RBR/POA /RBR, e 3 e ½ (três e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 126/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o expediente OFÍCIO/Nº70/1ºCT/2022, de 20 de abril de 2022, do Primeiro Conselho Tutelar de Rio Branco, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00189, de 25 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito.

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Assessora de Apoio aos Conselheiros Tutelares, Francisca Valéria Holanda de Moraes, para participar da 19ª Formação Continuada Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia, pelo período de 27/04/2022 a 29/04/2022, na cidade de Porto Velho – RO, concedendo-lhe 2 ½ (duas e meia) diárias e passagem aérea no trecho Rio Branco/Porto Velho/Rio Branco, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações. As despesas serão custeadas pelo evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 28 DE ABRIL DE 2022.

Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
URBANA - SEINFRA

Portaria nº 040/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no exercício dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 1.253 de 26 de agosto de 2021, e em atenção ao desenvolvimento das competências alusivas à SEINFRA por força da Lei Complementar Municipal nº 54 de 07/12/18; Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.127/2014, e Instrução Normativa SEFIN nº 003/2015, que institui e regulamenta o Processo Administrativo de Apuração de Infração de Fornecedores – PAAIF com o objetivo de estabelecer o procedimento uniforme para aplicação de sanções administrativas em face do descumprimento das disposições da legislação de licitações e contratos; Considerando os autos dos processos administrativos nº 28.587/2021 e nº 35.097/2021, alusivos ao Contrato nº 01160033/2021 com a Empresa ALVES & LIMA LTDA, por objeto a prestação de serviços de sinalização viária horizontal, em cujos teores apontam a existência de infração aos termos da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Deflagrar o Processo Administrativo de Apuração de Fornecedores – PAAIF com o fim de apurar a existência de infração ao Contrato nº 01160033/2021, e uma vez concluído pela procedência, indicação das penalidades aplicáveis.

Art. 2º Constituir a Comissão para condução do presente PAAIF, composta pelos seguintes servidores desta SEINFRA:

Presidente – Marcos Augusto de Oliveira Meireles – Auditor Fiscal de Obras e Urbanismo, matrícula nº 701640-1;

Membro – Joselito José da Nóbrega – Engenheiro Civil, matrícula nº 537946-1;

Membro – Raphael Vitorio Nóbrega Balbino – Engenheiro Civil, matrícula nº 704530-1.

Art. 3º A presente Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Os servidores indicados desenvolverão seus trabalhos junto a esta Comissão, sem prejuízo de suas funções estabelecidas.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco, 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO CID RODRIGUES FERREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Decreto nº 1.253/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS - SASDH

3ª ALTERAÇÕES NO EDITAL/SASDH Nº 01/2022.

ALTERAÇÕES NO EDITAL 01/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022, O QUAL TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, POR TEMPO DETERMINADO, PARA FUNÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, QUE ATUARÃO, NAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

10.13. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA

Inscrições Prorrogadas	05 e 06/04/2022
Avaliação: análise de títulos	28/03 a 09/04/2022
Divulgação do resultado	18/04/2022
Recursos ao resultado	19/04/2022 a partir das 06 horas e dia 20/04/2022 até as 18 horas
Divulgação dos recursos e Divulgação dos Resultados Finais	02/05/2022 no site da prefeitura: www.riobranco.ac.gov.br e http://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br e 03/05/2022 no Diário Oficial do Estado.

Rio Branco/AC, 27 de abril de 2022.

Francisco Bezerra da Silva

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Decreto nº 502/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS - SASDH

Extrato do Contrato Nº 052/2022/SASDH

Número/Ano do Termo: 01190052/2022/Web Público

Processo Administrativo nº 254/2021/CPL/PMRB

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022/CPL/PMRB

Ata de Registro de Preço nº 006/2022/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a A. A. A. ROCHA-ME, inscrita no CNPJ: 10.496.003/0001-28.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GELO E OUTROS), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Direitos Humanos -SASDH, necessárias para atender suas necessidades e dos demais espaço públicos (Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Casa para Migrantes; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Moraes, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.), conforme necessidades estimadas e descrições constantes no termo de referência. Este Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021 e seus anexos, Termo Referência, Ata de Registro de Preços nº 006/2021 e à proposta vencedora, independente de transcrição, conforme art. 55, XI, da Lei 8.666/93.

terá a vigência, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas nos Programa de Trabalho:

01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.001.14.421.0601.2316.0000;

01.020.605.08.244.0205.1247.0000; 01.020.605.08.244.0205.1248.0000;

01.020.605.08.244.0205.2253.0000; 01.020.605.08.244.0205.2463.0000;

01.020.605.08.244.0205.2464.0000; 01.020.605.08.244.0205.2465.0000;

01.020.605.08.244.0205.2466.0000; 01.020.605.08.244.0205.2468.0000;

01.020.605.08.244.0205.2469.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte: 101, 106 e 117.

Valor Total R\$: 124.990,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 observado – se as normas constantes na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, Decreto Municipal n.º 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014 e subsidiariamente, Lei n.º 8.078/1990 Código de Defesa do consumidor.

Local e Data.: Rio Branco - AC, 05 de abril de 2022

Assinam: O Senhor Marfiza De Lima Galvão - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Decreto nº 003/2021, e a Empresa A. A. A. ROCHA-ME, neste ato representado pela Senhor Antonyo Ayton da Cunha Rocha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 046/2022/SASDH

Número/Ano do Termo: 01190046/2022/Web Público

Processo Administrativo nº 281/2021/CPL01/PMRB

Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022/CPL01/PMRB

Ata de Registro de Preço Nº 008/2022/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.306.014/0001-48.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de material de consumo (GÊNERO ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEL), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, através dos Centros de Referências de Assistência Social CRAS, Centros de Referências Especializadas de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Aco-



lhimento Dr<sup>a</sup>. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas, ações, conferências e outros, realizados por cada unidade administrativa, conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência.

Este Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022 e seus anexos, Termo Referência, Ata de Registro de Preços nº 018/2022 e à proposta vencedora, independente de transcrição, conforme art. 55, XI, da Lei 8.666/93.

O Registro de Preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços nº 008/2022 e o Contrato nº 046/2022 terá vigência ao final do exercício financeiro ou até a execução total do objeto, não podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas:

Programa de Trabalho:

01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.001.14.421.0601.2316.0000  
01.020.605.08.244.0205.1247.0000; 01.020.605.08.244.0205.1248.0000  
01.020.605.08.244.0205.2253.0000; 01.020.605.08.244.0205.2463.0000  
01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2463.0000  
01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000  
01.020.605.08.244.0205.2465.0000; 01.020.605.08.244.0205.2465.0000  
01.020.605.08.244.0205.2466.0000; 01.020.605.08.244.0205.2466.0000  
01.020.605.08.244.0205.2468.0000; 01.020.605.08.244.0205.2469.0000  
01.020.605.08.244.0205.2469.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000  
01.020.605.08.244.0205.2471.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 101;106; 117

O valor do presente Termo de Contrato é de 539.064,90 (quinhentos e trinta e nove mil, sessenta e quatro reais e noventa centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 observado – se as normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990 Código de Defesa do consumidor.

Local e Data: Rio Branco - Acre, 30 de março de 2022.

Assinam: O Senhor Francisco Bezerra da Silva Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Decreto nº 375/2022, e a Empresa Norte Distribuidora de Produtos Alimentício LTDA, neste ato representado pelo Senhor ANDERSON JOSÉ GONÇALVES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 059/2022/SASDH

Número/Ano do Termo: 01190059/2022/Web Público

Processo Administrativo nº 018/2022/SASDH

Pregão Presencial SRP nº 020/2021/CPL-05/DERACRE

Ata de Registro de Preço nº 045/2021

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a Empresa LIMA E ABRAÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 84.308.337/0001-50.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato é a Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para a aquisição de uniformes, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Direitos Humanos -SASDH, e dos demais espaço públicos (Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Dr<sup>a</sup>. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Casa para Migrantes; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, De-

partamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.) a aquisição de material de consumo (material elétrico, eletrônico, manutenção de bens imóveis), sob demanda, conforme necessidades estimadas e descrições constantes no termo de referência.

Este Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021 e seus anexos, Termo Referência, Ata de Registro de Preços nº 045/2021 e à proposta vencedora, independente de transcrição, conforme art. 55, XI, da Lei 8.666/93. O Registro de Preços terá a vigência a partir da data de sua assinatura, e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro, não podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas nos Programa de Trabalho:

PROGRAMA	DESPESA	FONTE
01.020.001.08.244.0601.2200.0000	3.3.90.30.00	101
01.020.001.14.421.0601.2316.0000	3.3.90.30.00	101
01.020.605.08.244.0205.1247.0000	3.3.90.30.00	117
01.020.605.08.244.0205.1248.0000	3.3.90.30.00	117
01.020.605.08.244.0205.2253.0000	3.3.90.30.00	117
01.020.605.08.244.0205.2463.0000	3.3.90.30.00	101
01.020.605.08.244.0205.2463.0000	3.3.90.30.00	106
01.020.605.08.244.0205.2463.0000	3.3.90.30.00	117
01.020.605.08.244.0205.2464.0000	3.3.90.30.00	117
01.020.605.08.244.0205.2465.0000	3.3.90.30.00	101
01.020.605.08.244.0205.2465.0000	3.3.90.30.00	117
01.020.605.08.244.0205.2466.0000	3.3.90.30.00	101
01.020.605.08.244.0205.2466.0000	3.3.90.30.00	117
01.020.605.08.244.0205.2468.0000	3.3.90.30.00	101
01.020.605.08.244.0205.2468.0000	3.3.90.30.00	117
01.020.605.08.244.0205.2469.0000	3.3.90.30.00	101
01.020.605.08.244.0205.2469.0000	3.3.90.30.00	117
01.020.605.08.244.0205.2471.0000	3.3.90.30.00	101
01.020.605.08.244.0205.2471.0000	3.3.90.30.00	117

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 69.057,00 (Sessenta e Nove mil e cinquenta e sete reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 observado – se as normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990 Código de Defesa do consumidor.

Local e Data: Rio Branco - Acre, 25 de abril de 2022.

Assinam: A Senhora Marfiza de Lima Galvão, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa LIMA E ABRAÃO LTDA, neste ato representado pela Senhora Maria Auxiliadora Mesquita de Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 060/2022/SASDH

Número/Ano do Termo: 01190060/2022/Web Público

Processo Administrativo nº 018/2022/SASDH

Pregão Presencial SRP nº 020/2021/CPL-05/DERACRE

Ata de Registro de Preço nº 045/2021

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a Empresa GABBY MALHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.978.576/0001-16.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato é a Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para a aquisição de uniformes, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Direitos Humanos -SASDH, e dos demais espaço públicos (Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Dr<sup>a</sup>. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Casa para Migrantes; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa

Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.) a aquisição de material de consumo (material elétrico, eletrônico, manutenção de bens imóveis), sob demanda, conforme necessidades estimadas e descrições constantes no termo de referência.

Este Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021 e seus anexos, Termo Referência, Ata de Registro de Preços nº 045/2021 e à proposta vencedora, independente de transcrição, conforme art. 55, XI, da Lei 8.666/93. O Registro de Preços terá a vigência a partir da data de sua assinatura, e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro, não podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho:

PROGRAMA	DESPESA	FONTE
01.020.001.08.244.0601.2200.0000	3.3.90.30.00	101
01.020.001.14.421.0601.2316.0000	3.3.90.30.00	101
01.020.605.08.244.0205.1247.0000	3.3.90.30.00	117
01.020.605.08.244.0205.1248.0000	3.3.90.30.00	117
01.020.605.08.244.0205.2253.0000	3.3.90.30.00	117
01.020.605.08.244.0205.2463.0000	3.3.90.30.00	101
01.020.605.08.244.0205.2463.0000	3.3.90.30.00	106
01.020.605.08.244.0205.2463.0000	3.3.90.30.00	117
01.020.605.08.244.0205.2464.0000	3.3.90.30.00	117
01.020.605.08.244.0205.2465.0000	3.3.90.30.00	101
01.020.605.08.244.0205.2465.0000	3.3.90.30.00	117
01.020.605.08.244.0205.2466.0000	3.3.90.30.00	101
01.020.605.08.244.0205.2466.0000	3.3.90.30.00	117
01.020.605.08.244.0205.2468.0000	3.3.90.30.00	101
01.020.605.08.244.0205.2468.0000	3.3.90.30.00	117
01.020.605.08.244.0205.2469.0000	3.3.90.30.00	117
01.020.605.08.244.0205.2471.0000	3.3.90.30.00	101
01.020.605.08.244.0205.2471.0000	3.3.90.30.00	117

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 83.590,00 (Oitenta e três mil e quinhentos e noventa reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 observado – se as normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990 Código de Defesa do consumidor.

Local e Data: Rio Branco - Acre, 20 de abril de 2022.

Assinam: A Senhora Marfiza de Lima Galvão, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa GABBY MALHARIA LTDA, neste ato representado pela Senhora Maria Lucélia Alves de Oliveira Modesto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Extrato de Termo de Adesão de Ata SRP n.º 004/2022/SASDH

Pregão Presencial SRP nº 020/2021 CPL - 05

Ata de Registro de Preços nº 045/2021/DERACRE

Processo Administrativo nº 018/2022/SASDH

Validade: 31 de dezembro de 2022.

OBJETO: Utilização pelo ADERENTE, a Ata de Registro de Preços nº 045/2021/DERACRE, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 020/2021 – CPL 05, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para aquisição de uniformes, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, através dos Centros de Referências de Assistência Social CRAS, Centros de Referências Especializadas de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de

Promoção da Igualdade Racial DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas, ações, conferências e outros, realizados por cada unidade administrativa, conforme necessidades estimadas e descrições constantes no termo de referência.

Das Partes: Prefeitura de Rio Branco, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH, e a Empresa LIMA E ABRAHÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.308.337/0001-50, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, conforme previsto no Artigo 22º do Decreto Municipal nº 717, 20 de julho de 2015, e demais legislações vigentes.

Data de assinatura: 25 de abril de 2022.

Assinam pelas partes:

Empresas: LIMA E ABRAHÃO LTDA, neste ato representado pela Senhora MARIA AUXILIADORA MESQUITA DE LIMA

Aderente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, representada pela Senhora Secretária Marfiza de Lima Galvão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Extrato de Termo de Adesão de Ata SRP n.º 005/2022/SASDH

Pregão Presencial SRP nº 020/2021 CPL - 05

Ata de Registro de Preços nº 045/2021/DERACRE

Processo Administrativo nº 018/2022/SASDH

Validade: 31 de dezembro de 2022.

OBJETO: Utilização pelo ADERENTE, a Ata de Registro de Preços nº 045/2021/DERACRE, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 020/2021 – CPL 05, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para aquisição de uniformes, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, através dos Centros de Referências de Assistência Social CRAS, Centros de Referências Especializadas de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas, ações, conferências e outros, realizados por cada unidade administrativa, conforme necessidades estimadas e descrições constantes no termo de referência.

Das Partes: Prefeitura de Rio Branco, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH, e a Empresa GABBY MALHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.978.576/0001-16, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, conforme previsto no Artigo 22º do Decreto Municipal nº 717, 20 de julho de 2015, e demais legislações vigentes.

Data de assinatura: 20 de abril de 2022.

Assinam pelas partes:

Empresas: GABBY MALHARIA LTDA, neste ato representado pela Senhora MARIA LUCÉLIA ALVES DE OLIVEIRA MODESTO

Aderente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, representada pela Senhora Secretária Marfiza de Lima Galvão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01150004/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DO OUTRO A EMPRESA W. L. OLIVEIRA EIRELI - MEA, NA FORMA ABAIXO: CONTRATO Nº 01150004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021  
PROCESSO CPL 01/PMRB Nº 897832/2021  
PROCESSO Nº 121/2021

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ nº. 04.034.583/0018-70, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, S/N, Bairro Vila Ivonete – Horto Florestal, Rio Branco - Acre, neste ato representado por seu Secretário o Senhor CARLOS ALBERTO ALVES NASSERALA, brasileiro, portador do RG nº 114414 SSP/AC e inscrito no CPF/MF com o nº 126.856.152-53, residente e domiciliado neste Município, de acordo com delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 571/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve registrar o termo de apostilamento, de acordo com o § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, na forma e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objetivo alterar o número atribuído ao contrato, modificando o preâmbulo, que passa vigorar com a seguinte redação:

“CONTRATO Nº 01150005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021  
PROCESSO CPL 01/PMRB Nº 897832/2021  
PROCESSO Nº 121/2021”

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato, não atingidas pela presente apostila, permanecem inalteradas.

Rio Branco/AC, 27 de abril de 2022.

Carlos Alberto Alves Nasserála  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº571/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL1

#### AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022 – CPL1/PMRB

A Pregoeira da CPL 01 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022 – CPL 01/PMRB, cujo o objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Terceirizados de Apoio Operacional, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - Processo CPL 01/PMRB Nº 184/2021, e no site www.licitacoes-e.com.br, através do nº 918587, em virtude de pedido de impugnação.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2022.

Raquel Lopes Gama Cunha  
Pregoeira da CPL1 /PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01

#### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2022 – CPL 01/PMRB, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente (papel A4, canetas, clips, grampeador, entre outros), com a finalidade de atender as demandas do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, Através do Processo CPL 01/PMRB Nº.274/2021 e no site www.licitacoes-e.com.br pelo nº 931796, fica marcada a sua abertura para o dia 12 de maio de 2022 às 10h30min. (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília.

Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão do dia 02/05/2022 a 11/05/2022.

Rio Branco-AC, 28 de abril de 2022.

Raquel Lopes Gama Cunha  
Pregoeira da CPL 01/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA

Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato n.º 004/2017

Processo DAFO nº. 008/2017

Projuri 2017.02.001095

Protocolo Eletrônico nº 6656/2017

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência ao contrato nº 004/2017.

Prazo de vigência: Fica prorrogado o presente termo aditivo por 12 (doze) meses a contar do dia 08 de abril de 2022 a 07 de abril de 2023, podendo ainda ser prorrogado por igual período, caso seja conveniente e oportuno para a administração pública, através de Termo Aditivo de acordo com a Lei nº 8.244/1991 – Lei do Inquilinato.

Valor do contrato: O valor mensal do aluguel é de R\$ 13.907,53 (treze mil novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos) mensais, perfazendo um valor de R\$ 166.890,36 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e noventa reais e trinta e seis centavos) anual.

Despesa: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.008.003.2092.0000; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 01 (RP).

Data de assinatura: 07 de abril de 2022.

Assinam: Dougllas Jonathan Santiago de Souza pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA e Leonel Soncin Junior pela empresa Comauto Comercial de Automóveis Ltda.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100010/2022

Processo nº: 452/2022

Partes: Pela Contratante Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e M.S. Serviços, Comércio e representações - Eireli - CNPJ: 22.172.177/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Água Mineral

Vigência: 21/03/2022 a 17/09/2022

Valor: R\$ 44.180,10 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais e dez centavos).

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 01/2022

Dotação Orçamentaria: 2293.0000 (Programa de Atendimento Assistencial Básico)

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo)

Fonte de Recurso: 101 – RP e 114 – SUS

Data da Assinatura: 21/03/2022

Contratante: Sheila Andrade Vieira

Contratada: Michel Messias Diniz

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida Nº 093/2022

Processo Administrativo nº 1.252/2022

Contrato nº. 01250210/2021

Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, CNPJ sob Nº. 04.518.601/0001-41 e a Pessoa Jurídica DALCAR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o Nº. 19.534.034/0001-94.

Objeto: Reconhecer o dever de indenizar o CREDOR no montante global de R\$ 12.068,39 (doze mil e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), decorrente do fornecimento de peças e serviços, no exercício anterior, para atender as demandas desta Empresa.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 11 de abril de 2022.

José Assis Benvindo

Diretor Presidente

DALCAR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Gustavo Maldonado Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de Ração para Animais Caninos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rio Branco, conforme objeto e quantitativos abaixo especificados:

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid	QTDE	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	RAÇÃO CANINA ADULTO: Embalagem com Saco 25kilos, níveis de garantias: unidade(max) C/ 120,00 g/kg, protein bruta(Min) 210,00 g/kg, 25kg Extrato Etéreo (Min) 90,00 g/kg, Materia Fibrosa 90,00(Max), 50,00 g/kg, Matéria Mineral (Max) 110,00 g/kg, Calico (Min) 15,00 g/kg, Fósforo (Min) 10,00 g/kg, Acido Linoléico(Min) 6.285,00 mg/kg Ácido (Linolêncio(Min) 300,00 mg/kg. Composição Básica: Farinha de Visceras de Frango, Farinha de Carne e Ossos, Gordura de Frango, Hidrolisado de Fígado de Frango, Milho Integral Moldo, Levedura Seca de Cana de Açúcar, Farelo de Glúten de Milho 21, Farelo de Trigo, Farelo de Soja Realçador de Sabor, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Cenoura Desidratada, Espinafre Desidratado, Corante Artificial (Vermelho Bordeaux, Verde Folha, Amarelo Crepúsculo e Dióxido de Titânio), Ácido Propiônico, Antioxidante (BHA e BHT), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Ácido Fólico, Ácido Pantotênico, Biotina, Colina, Niacina, Cobre, Iodo, Ferro, Manganês, Selênio, Zinco, Similar e/ou equivalente a ração canina Thor Max. Embalagem com 25kg. Será necessária a apresentação de Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária Abastecimento MAPA conforme estabelece o Artigo 4º da Instrução Normativa 15/2009.	UND	350		
2	RAÇÃO CANINA FILHOTE Raças Médias e Grandes, na Composição a base de Farinha de Visceras de Aves, Milho Integral Moído, Quirera de Arroz, Gordura de Frango, Polpa de Beterraba, Gordura Suína, Ovo em Pó, Óleo de Peixe Refinado, Fruto Oligossacarídeos, Levedura Seca de Cervejaria, Levedura Enriquecida com Selênio, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Potássio, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Vitaminas (A, E, D3, B1, B2, B6, B12), Niacina, Acido Pantotênico, Biotina, Acido Fólico, Cloreto de Colina, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobre, Oxido de Manganês, Oxido de Zinco, iodato de Cálcio, Hidrolisado de Fígado de Frango, Antioxidante (BHA), ENRIQ POR QUILOGRAMA DE PRODUTO (MIN.) Vitamina A (16.000 UI), Vitamina O3 (1.000 UI), Vitamina B1 (4,2 mg). Vitamina B2 (3,8 mg), Vitamina B6 (8,2 mg), Vitamina B12 (70 Kg), Vitamina E (300mg), Acido Pantotênico (25,4 mg), Biotina (1,08 mg), Colina (1250 mg). Niacina (15 mg), Acido Fólico (0,9 mg), Ferro (36 mg), Iodo (3,6 mg), Cobre (11 mg), Zinco (140 mg), Manganês (47 mg). Selênio (0,09 mg), MANTENDO NIVEIS DE GARANTIA 100 g/kg (10%). Proteína bruta (min.) 260 g/kg (26%), Extrato Etéreo (min) 140 g/kg (14%) Matéria Fibrosa (max) 40 g/kg (4%). Matéria Mineral (max) 80 g/kg (8%), Calcio (min) 6 200 mg/kg (0,62%) Calcio (max.) 11.5 g/kg (1,15%), Fosforo (min) 5.500 mg/kg (0,5%), Sódio (min.) 2.000 mg/kg (0,2%) Cloro (min) 8.000 mg/kg (0,8%) Potássio (min) 5.000mg/kg (0,5%), Magnésio (min.) 500mg/kg (0,05%) Omega 3 (min.) 3.900 mg/kg (0,39%), Omega 6 (min) 19 g/kg (1,9%) e DHA (min) 1 400 mg/kg: (0,14%) Similar à ração canina Thor Filhote e/ou Nero Filhote e/ou equivalente Embalagem com 25kg.	UND	250		
TOTAL R\$					

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br até o dia 03 de maio de 2022, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 29 de abril de 2022.

Marcelo Luiz de Oliveira Costa  
Gerente do Departamento de Licitação e Contratos  
Decreto nº 552/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO – ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Liquefeito de Pétroleo (GLP) em botijão de 13 kg”, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Branco – AC.

## DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid	QTDE	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo em botijão de 13 kg.	Unid.	300		
Valor total R\$					

## DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta. A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias.

## DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br até o dia 03 de maio de 2022, até às 18h00, observando que as cotações deverão estar com validade da proposta para 90 dias. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 28 de abril de 2022.

Marcelo Luiz de Oliveira Costa  
Gerente do Departamento de Licitação e Contratos  
Decreto Municipal nº. 552/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

PROCESSO CEL/PMRB Nº 269/2021- CPL

PROCESSO Nº 33238/2021

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar e de Consumo – Glicemia

Descrição dos itens abaixo:

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.343.029/0001-90, com sede na rua Dois, s/n, quadra 008- lote 008, sala 002 – Civit I, Serra – ES, telefones (21) 3557-1400/1455, endereço eletrônico: empenho@medlevensohn.com.br/ tais.campos@medlevensohn.com.br, representada neste ato pela senhora Veronica Vianna Villaça Szuster, CPF: 266.539.151-15, RG: 24.834.394-9.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fita tira ou disco reativo para aparelhamento de glicemia capilar. Com mensagens simples e resultado de fácil leitura, programado em português. Que não necessite de calibragem nem codificação de lote da tira no equipamento. Com faixa de medição de no mínimo 20 a 500MG/DL, para indicação de glicose no sangue capilar/venoso. Caixa com 50 unidades, que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Obs: A empresa ganhadora deverá fornecer 01 Kit de aparelho compatível com as fitas, tiras ou discos licitados, sem ônus à municipalidade, a cada 10 caixas solicitadas, devendo o fornecedor garantir também a assistência técnica, bem como a troca das baterias dos aparelhos fornecidos.	Caixa	40.000	R\$17,50	R\$ 700.000,00
2	Lanceta universal para coleta de sangue capilar, com ponta ultrafina de no máximo 28g para uso próprio/paciente.	Unid.	1.000.000	R\$ 0,030	R\$ 30,00
VALOR TOTAL					R\$ 730.000,00

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Veronica Vianna Villaça Szuster pela Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda - Eireli, CNPJ: 05.343.029/0001-90, como CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

## Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160037/2021.

Nº do Processo: Nº 031/2021 – SEINFRA

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO INNOVE; NA FORMA ABAIXO:

Objeto do Contrato: Ampliação da Quadra de Grama Sintética do Bairro Raimundo Melo (Construção de Cobertura e Vestiários).

Valor do Contrato: R\$ 623.837,63

Modalidade: Tomada de Preço

Número da Modalidade: Nº 003

Ano da Modalidade: 2021

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente Ampliação da Quadra de Grama Sintética do Bairro Raimundo Melo (Construção de Cobertura e Vestiários), parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 27/04/2022 ao dia 24/08/2022 e vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 12/05/2022 ao dia 08/10/2022 conforme justificativa anexa.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Contrato: Execução 27/04/2022 ao dia 24/08/2022 - Vigência 12/05/2022 ao dia 08/10/2022.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:01.017.001.15.451.0106.1338.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 1.06 (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL)

Signatários: Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Signatários: Contratada Suziane de Souza Silva – CONSÓRCIO INNOVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – SEMSA

A Comissão de Avaliação e Classificação, comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados da CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – SEMSA, que tem como objeto Contratação de empresas (pessoas jurídicas) ou entidades filantrópicas, através do processo de credenciamento, com vistas a prestação de serviços de atendimento, procedimento e diagnósticos com especialidade em oftalmologia, com a finalidade em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, fica marcada a sua abertura para o dia 17 de maio de 2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 02/05/2022 a 16/05/2022. Horário: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco – Acre. Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2022

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022/CPL 01  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022/CPL 01  
PROCESSO SAJ Nº: 2022.02.000176  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

1.OBJETO: Aquisição de material de premiação (medalhas e troféus), referentes a 03 (três) Convênios firmados com a Prefeitura de Rio Branco através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.

Item	Especificação do Material	Und.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
1	Troféu em Acrílico (leitoso ou transparente), medindo aproximadamente, 40 cm x 17,5 cm x 5 mm, com modelo personalizado, adesivado, digitalizado, com acabamento em resino, base em granito, dimensões aproximadas 20 cm x 5 cm x 2 cm que melhor se adapte ao corpo do troféu.	UND	32	R\$ 149,96	R\$ 4.798,72
2	Troféu em Acrílico (leitoso ou transparente), medindo aproximadamente, 30 cm x 15 cm x 3 mm, com modelo personalizado, adesivado, digitalizado, com acabamento em resina, base em acrílico (transparente ou preto), dimensões aproximadas 20 cm x 5 cm x 1 cm que melhor se adapte ao corpo do troféu.	UND	174	R\$ 120,00	R\$ 20.880,00
3	Medalha em acrílico com tamanho de 70 mm de diâmetro e 6 mm de espessura, personalizada, adesivada, digitalizada, com acabamento em resina. Fita de cetim medindo 2,5 cm de largura e 80 cm de tamanho cor a escolher.	UND	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
4	Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor bronze. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor bronze. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor bronze, com efeito, texturizado na parte superior e na parte inferior na cor bronze com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor bronze. Estatueta intercambiável de jogador de futebol em polímero metalizada na cor bronze.	UND	01	R\$ 448,00	R\$ 448,00
5	Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de jogador de futebol em polímero metalizada na cor dourada.	UND	2	R\$ 477,50	R\$ 955,00
6	Troféu com 103 cm de altura, com base redonda em polímero com 26,50 cm de largura metalizada na cor dourada. Sobre esta base estão quatro colunas compostas por componentes em polímeros metalizados nas cores dourada, lisas, e com acabamento texturizado. Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta e um suporte na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fechada em metal na cor dourada, com detalhes em alto relevo, com 31 cm de largura entre as alças. Estatueta de jogador de futebol em polímero metalizada na cor dourada.	UND	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
7	Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor prata. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor prata. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado na parte superior e na e na parte inferior na cor prata com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças com polímero metalizada na cor prata. Estatueta intercambiável de jogador de futebol em polímero metalizado na cor prata.	UND	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
8	Troféu com 79 cm de altura, base oitavada em polímero na cor preta com 26,50 cm de largura. Sobre esta base um suporte metalizado na cor prata e um anel metalizados na cor prata. Sobre este suporte uma taça fechada em polímero na cor prata e 46 cm de largura entre as alças. Sobre esta taça uma estatueta de jogador de futebol na cor prata.	UND	2	R\$ 432,50	R\$ 865,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.586,72

Pedro Henrique Lima e Silva  
Diretor Presidente  
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 013/2022/SEINFRA

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves com fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail [almoxarifado.seinfra.rb@gmail.com](mailto:almoxarifado.seinfra.rb@gmail.com)

Prazo para Recebimento das Cotações: 11/05/2022 Horário: 12h00min

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA – Sala da Diretoria de Gestão, sito a Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: [almoxarifado.seinfra.rb@gmail.com](mailto:almoxarifado.seinfra.rb@gmail.com) ou pelo telefone 3223-6007 - ramal (226). Rio Branco, 28 de abril de 2022.

Cercelina Áurea Kouri Mota  
Chefe da Divisão de Compra e Licitação  
Decreto nº 263/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI

Número do contrato: 01140051/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº. 080/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI e ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO IMP. E EXP. LTDA.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia especializada na Elaboração de Diagnostico Energético e Projeto de Lumino-técnico para expansão, Eficientização e Modernização de todo Parque de Iluminação Pública no Município de Rio Branco - Ac, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

Fundamentação legal: Nos casos omissos, nestes termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal 1127/2014 e legislação pertinente, além da Lei Federal 8.666/93 no que couber.

Vigência: Início: Dia 26 de abril de 2022.

Término: Dia 26 de abril de 2023.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 14.238.207,00 (quatorze milhões, duzentos e trinta e oito mil e duzentos e sete reais).

Dotação Orçamentária: 01.015.1333.0000

Fonte de recurso: 108 (Operações de crédito)

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz  
Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves de Souza  
Signatários-Contratada: Pablo Rodrigues Azevedo de Figueiredo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI

Número do contrato: 01140051/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº. 080/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI e ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO IMP. E EXP. LTDA.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia especializada na Elaboração de Diagnostico Energético e Projeto de Lumino-técnico para expansão, Eficientização e Modernização de todo Parque de Iluminação Pública no Município de Rio Branco - Ac, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

Fundamentação legal: Nos casos omissos, nestes termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal 1127/2014 e legislação pertinente, além da Lei Federal 8.666/93 no que couber.

Vigência: Início: Dia 26 de abril de 2022.

Término: Dia 26 de abril de 2023.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 12.670.580,40 (doze milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01.015.1333.0000

Fonte de recurso: 108 (Operações de crédito)

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz  
Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves de Souza  
Signatários-Contratada: Pablo Rodrigues Azevedo de Figueiredo

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Considerando as justificativas e o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 2022.02.000025, contidos no Processo Administrativo nº 34234/2021 e tendo em vista que a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN necessita contratar diretamente, mediante inexigibilidade de licitação, a empresa MULTICON CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.768.612/0001-79, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.112, Sala 104, 1º Andar – Bairro José Augusto; CEP 69.900-785, Rio Branco/Acre, referente a prestação dos serviços de capacitação com o curso na área de “Licitações e Contratos Administrativos com orientações da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação nº 003/2022, com fulcro no art. 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93.

As despesas orçamentárias, para fazer face à contratação, no corrente exercício, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 01.009.001.04.12 3.0403.2199.0000 (Modernização da Administração Tributária); Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ); Fonte de Recursos: 1.01 (Recurso Próprio), cujo valor total é R\$ R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Rio Branco-Acre, 26 de abril de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto nº 01/2021

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

Considerando as justificativas contidas no Processo 34234/2021, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, conforme procedimento administrativo SAJ PGM.Net sob o nº 2022.02.000025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 003/2022, com fulcro no art. 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93, para contratação da empresa MULTICON CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.768.612/0001-79, para a prestação de serviços de capacitação com o curso na área de "Licitações e Contratos Administrativos com Orientações da Lei n. 14.133/2021", para 250 servidores e colaboradores Municipais, cujo valor total é R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Rio Branco-Acre, 26 de abril de 2022.

Marfiza de Lima Galvão  
Prefeita de Rio Branco, em exercício

**SENA MADUREIRA**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - SRP**

O Município de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar licitação, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Visa atender o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de cestas básicas (ensacadas), visando atender as necessidades desta municipalidade.

Retirada do Edital: do dia 29/04 a 10/05/2022 no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou através do e-mail: [cplsenamadureira@gmail.com](mailto:cplsenamadureira@gmail.com), no endereço eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldelicitacoes> (site do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC – LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC: <https://www.senamadureira.ac.gov.br/licitacoes>.

ABERTURA: 11/05/2022 às 14h00min (horário Acre)

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira - AC.  
Sena Madureira-AC, 28 de abril de 2022.

Michelle do Sacramento Ramos  
Pregoeira.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - SRP

O Município de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que decide SUSPENDER a licitação, do tipo menor preço por item, para retificações no referido edital.

OBJETO: Visa atender o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa, para a aquisição de extintores, visando atender as necessidades desta municipalidade.

A nova data de abertura será publicada na forma da lei.

Sena Madureira-AC, 28 de abril de 2022.

Michelle do Sacramento Ramos  
Pregoeira.

**SENADOR GUIOMARD**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD  
GABINETE DA PRFEITA

LEI Nº 224 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre alteração do salário base nas tabelas do PCCR de todos os cargos de servidores públicos municipais do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Senador Guimard, a partir do mês de abril de 2022".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Senador Guimard, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Senador Guimard aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecido a alteração, exclusivamente do salário base, nas tabelas salariais e progressão funcional dos cargos, dispostos na Lei nº 080 de 11 de setembro de 2013 e na Lei nº 144 de 12 de dezembro de 2017, a seguir:

I – Anexo I – Professor 25 horas;

II – Anexo II – Vigia 40 horas;

III – Anexo III – Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado 30 horas;

IV – Anexo IV – Nutricionista 20 horas;

V – Anexo V – Especialista em Educação 30 horas;

VI – Anexo VI – Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado 30 horas;

VII – Anexo VII – Apoio Administrativo Educacional Não Profissionalizado 30 horas;

VIII – Anexo VIII – Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado 30 horas;

IX – Anexo IX – Apoio Administrativo Educacional Transporte Escolar – CNH CATEGORIA "D" (MOTORISTAS) Não Profissionalizado 30 horas;

X – Anexo IX – Apoio Administrativo Educacional Transporte Escolar – CNH CATEGORIA "D" (MOTORISTAS) Profissionalizado 30 horas;

XI – Anexo X – Monitor Educacional de Apoio e Transporte Escolar Não Profissionalizado 30 horas;

XII – Anexo X – Monitor Educacional de Apoio e Transporte Escolar Profissionalizado 30 horas.



Art.2º Os servidores públicos municipais efetivos, detentores dos cargos de Professor, Especialista em Educação, Nutricionista e Apoio Administrativo Educacional Transporte Escolar – CNH CATEGORIA “D” (MOTORISTAS) Profissionalizado, farão jus à percepção de 10% de aumento no valor do piso salarial na referência inicial da carreira, respeitando a estrutura de tabela do PCCR, a partir do mês de abril de 2022.

Art.3º Os servidores públicos municipais efetivos, detentores dos cargos de Vigia, Apoio Administrativo Educacional Não Profissionalizado, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Apoio Administrativo Educacional Transporte Escolar – CNH CATEGORIA “D” (MOTORISTAS) Não Profissionalizado, Monitor Educacional de Apoio e Transporte Escolar Não Profissionalizado e Monitor Educacional de Apoio e Transporte Escolar Profissionalizado, terão o piso salarial na referência inicial da carreira equiparadas ao salário mínimo, e farão jus à percepção de 10% de aumento no valor do piso salarial na referência inicial da carreira (10% de aumento em cima do salário mínimo), respeitando a estrutura de tabela do PCCR, a partir do mês de abril de 2022.

Art.4º Auxílio alimentação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para todos os cargos de servidores municipais efetivos do PCCR da Educação.

Art.5º Esta Lei entra em vigor da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 28 de abril de 2022, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 46º do Município de Senador Guiomard.

ROSANA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita de Senador Guiomard

#### ANEXO I

##### TABELA SALARIAL E DE PROGRESSÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR NÍVEL I MAGISTÉRIO COMPLETO 25 HORAS

CARGO: PROFESSOR 25H						
Referência	Nº de Anos	N. MÉDIO MAGISTÉRIO	N. SUPERIOR 50%	PÓS GRADUAÇÃO 10%	MESTRADO 20%	DOCTORADO 30%
Classe		A	B	C	D	E
1	00 - 03	R\$ 1.086,20	R\$ 1.629,30	R\$ 1.792,23	R\$ 1.955,16	R\$ 2.118,09
2	03 - 06	R\$ 1.140,51	R\$ 1.710,77	R\$ 1.881,84	R\$ 2.052,92	R\$ 2.223,99
3	06 - 09	R\$ 1.197,54	R\$ 1.796,30	R\$ 1.975,93	R\$ 2.155,56	R\$ 2.335,19
4	09 - 12	R\$ 1.257,41	R\$ 1.886,12	R\$ 2.074,73	R\$ 2.263,34	R\$ 2.451,95
5	12 - 15	R\$ 1.320,28	R\$ 1.980,42	R\$ 2.178,47	R\$ 2.376,51	R\$ 2.574,55
6	15 - 18	R\$ 1.386,30	R\$ 2.079,45	R\$ 2.287,39	R\$ 2.495,33	R\$ 2.703,28
7	18 - 21	R\$ 1.455,61	R\$ 2.183,42	R\$ 2.401,76	R\$ 2.620,10	R\$ 2.838,44
8	21 - 24	R\$ 1.528,39	R\$ 2.292,59	R\$ 2.521,85	R\$ 2.751,11	R\$ 2.980,37
9	24 - 27	R\$ 1.604,81	R\$ 2.407,22	R\$ 2.647,94	R\$ 2.888,66	R\$ 3.129,38
10	27 - 30	R\$ 1.685,05	R\$ 2.527,58	R\$ 2.780,34	R\$ 3.033,09	R\$ 3.285,85

#### ANEXO II

##### TABELA SALARIAL E DE PROGRESSÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE PESSOAL DE APOIO VIGIA 40 HORAS

CARGO: VIGIA 40H				
Referência	Nº de Anos	ENSINO FUNDAMENTAL	N. MÉDIO 5%	N. SUPERIOR 10%
Classe		A	B	C
1	00 - 03	R\$ 1.333,20	R\$ 1.399,86	R\$ 1.539,85
2	03 - 06	R\$ 1.399,86	R\$ 1.469,85	R\$ 1.616,84
3	06 - 09	R\$ 1.469,85	R\$ 1.543,35	R\$ 1.697,68
4	09 - 12	R\$ 1.543,35	R\$ 1.620,51	R\$ 1.782,56
5	12 - 15	R\$ 1.620,51	R\$ 1.701,54	R\$ 1.871,69
6	15 - 18	R\$ 1.701,54	R\$ 1.786,62	R\$ 1.965,28
7	18 - 21	R\$ 1.786,62	R\$ 1.875,95	R\$ 2.063,54
8	21 - 24	R\$ 1.875,95	R\$ 1.969,74	R\$ 2.166,72
9	24 - 27	R\$ 1.969,74	R\$ 2.068,23	R\$ 2.275,05
10	27 - 30	R\$ 2.068,23	R\$ 2.171,64	R\$ 2.388,81

#### ANEXO III

##### TABELA SALARIAL E DE PROGRESSÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE APOIO (APOIO PROFISSIONALIZADO) 30 HORAS

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 30H					
Referência	Nº de Anos	ENSINO FUNDAMENTAL	N. MÉDIO 25,65%	N. SUPERIOR 30%	PÓS GRADUAÇÃO 10%
Classe		A	B	C	D
1	00 - 03	R\$ 1.333,20	R\$ 1.675,17	R\$ 2.177,72	R\$ 2.395,49
2	03 - 06	R\$ 1.399,86	R\$ 1.758,92	R\$ 2.286,60	R\$ 2.515,26
3	06 - 09	R\$ 1.469,85	R\$ 1.846,87	R\$ 2.400,93	R\$ 2.641,02
4	09 - 12	R\$ 1.543,35	R\$ 1.939,21	R\$ 2.520,98	R\$ 2.773,08
5	12 - 15	R\$ 1.620,51	R\$ 2.036,17	R\$ 2.647,03	R\$ 2.911,73
6	15 - 18	R\$ 1.701,54	R\$ 2.137,98	R\$ 2.779,38	R\$ 3.057,32
7	18 - 21	R\$ 1.786,62	R\$ 2.244,88	R\$ 2.918,35	R\$ 3.210,18
8	21 - 24	R\$ 1.875,95	R\$ 2.357,13	R\$ 3.064,26	R\$ 3.370,69
9	24 - 27	R\$ 1.969,74	R\$ 2.474,98	R\$ 3.217,48	R\$ 3.539,23
10	27 - 30	R\$ 2.068,23	R\$ 2.598,73	R\$ 3.378,35	R\$ 3.716,19

#### ANEXO IV

##### TABELA SALARIAL E DE PROGRESSÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE NUTRICIONISTA 20 HORAS

CARGO: NUTRICIONISTA 20H					
Referência	Nº de Anos	N. SUPERIOR	PÓS GRADUAÇÃO 10%	MESTRADO / DOCTORADO 20%	
Classe		A	B	C	
1	00 - 03	R\$ 1.633,50	R\$ 1.796,85	R\$ 1.960,20	
2	03 - 06	R\$ 1.715,18	R\$ 1.886,69	R\$ 2.058,21	
3	06 - 09	R\$ 1.800,93	R\$ 1.981,03	R\$ 2.161,12	
4	09 - 12	R\$ 1.890,98	R\$ 2.080,08	R\$ 2.269,18	
5	12 - 15	R\$ 1.985,53	R\$ 2.184,08	R\$ 2.382,64	
6	15 - 18	R\$ 2.084,81	R\$ 2.293,29	R\$ 2.501,77	
7	18 - 21	R\$ 2.189,05	R\$ 2.407,95	R\$ 2.626,86	
8	21 - 24	R\$ 2.298,50	R\$ 2.528,35	R\$ 2.758,20	
9	24 - 27	R\$ 2.413,42	R\$ 2.654,77	R\$ 2.896,11	
10	27 - 30	R\$ 2.534,09	R\$ 2.787,50	R\$ 3.040,91	

## ANEXO V

## TABELA SALARIAL E DE PROGRESSÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO 30 HORAS

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO 30H					
Referência	Nº de Anos	N. SUPERIOR	PÓS GRADUAÇÃO 10%	MESTRADO 20%	DOCTORADO 30%
Classe		A	B	C	D
1	00 - 03	R\$ 2.035,00	R\$ 2.238,50	R\$ 2.442,00	R\$ 2.645,50
2	03 - 06	R\$ 2.136,75	R\$ 2.350,43	R\$ 2.564,10	R\$ 2.777,78
3	06 - 09	R\$ 2.243,59	R\$ 2.467,95	R\$ 2.692,31	R\$ 2.916,66
4	09 - 12	R\$ 2.355,77	R\$ 2.591,34	R\$ 2.826,92	R\$ 3.062,50
5	12 - 15	R\$ 2.473,56	R\$ 2.720,91	R\$ 2.968,27	R\$ 3.215,62
6	15 - 18	R\$ 2.597,23	R\$ 2.856,96	R\$ 3.116,68	R\$ 3.376,40
7	18 - 21	R\$ 2.727,09	R\$ 2.999,80	R\$ 3.272,51	R\$ 3.545,22
8	21 - 24	R\$ 2.863,45	R\$ 3.149,79	R\$ 3.436,14	R\$ 3.722,48
9	24 - 27	R\$ 3.006,62	R\$ 3.307,28	R\$ 3.607,95	R\$ 3.908,61
10	27 - 30	R\$ 3.156,95	R\$ 3.472,65	R\$ 3.788,34	R\$ 4.104,04

## ANEXO VI

## TABELA SALARIAL E DE PROGRESSÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO 30 HORAS

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO 30H				
Referência	Nº de Anos	N. MÉDIO	N. SUPERIOR 20%	PÓS GRADUAÇÃO 10%
Classe		A	B	C
1	00 - 03	R\$ 1.333,20	R\$ 1.599,84	R\$ 1.759,82
2	03 - 06	R\$ 1.399,86	R\$ 1.679,83	R\$ 1.847,82
3	06 - 09	R\$ 1.469,85	R\$ 1.763,82	R\$ 1.940,21
4	09 - 12	R\$ 1.543,35	R\$ 1.852,01	R\$ 2.037,22
5	12 - 15	R\$ 1.620,51	R\$ 1.944,62	R\$ 2.139,08
6	15 - 18	R\$ 1.701,54	R\$ 2.041,85	R\$ 2.246,03
7	18 - 21	R\$ 1.786,62	R\$ 2.143,94	R\$ 2.358,33
8	21 - 24	R\$ 1.875,95	R\$ 2.251,14	R\$ 2.476,25
9	24 - 27	R\$ 1.969,74	R\$ 2.363,69	R\$ 2.600,06
10	27 - 30	R\$ 2.068,23	R\$ 2.481,88	R\$ 2.730,06

## ANEXO VII

## TABELA SALARIAL E DE PROGRESSÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO 30 HORAS

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO 30H					
Referência	Nº de Anos	ENSINO FUNDAMENTAL	N. MÉDIO 11,75%	N. SUPERIOR 25%	PÓS GRADUAÇÃO 10%
Classe		A	B	C	D
1	00 - 03	R\$ 1.333,20	R\$ 1.489,85	R\$ 1.862,31	R\$ 2.048,55
2	03 - 06	R\$ 1.399,86	R\$ 1.564,34	R\$ 1.955,43	R\$ 2.150,97
3	06 - 09	R\$ 1.469,85	R\$ 1.642,56	R\$ 2.053,20	R\$ 2.258,52
4	09 - 12	R\$ 1.543,35	R\$ 1.724,69	R\$ 2.155,86	R\$ 2.371,45
5	12 - 15	R\$ 1.620,51	R\$ 1.810,92	R\$ 2.263,65	R\$ 2.490,02
6	15 - 18	R\$ 1.701,54	R\$ 1.901,47	R\$ 2.376,84	R\$ 2.614,52
7	18 - 21	R\$ 1.786,62	R\$ 1.996,54	R\$ 2.495,68	R\$ 2.745,25
8	21 - 24	R\$ 1.875,95	R\$ 2.096,37	R\$ 2.620,46	R\$ 2.882,51
9	24 - 27	R\$ 1.969,74	R\$ 2.201,19	R\$ 2.751,49	R\$ 3.026,63
10	27 - 30	R\$ 2.068,23	R\$ 2.311,25	R\$ 2.889,06	R\$ 3.177,97

## ANEXO VIII

## TABELA SALARIAL E DE PROGRESSÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 30 HORAS

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 30H					
Referência	Nº de Anos	N. MÉDIO	N. SUPERIOR 25%	PÓS GRADUAÇÃO 10%	MESTRADO 20%
Classe		A	B	C	D
1	00 - 03	R\$ 1.333,20	R\$ 1.666,50	R\$ 1.833,15	R\$ 1.999,80
2	03 - 06	R\$ 1.399,86	R\$ 1.749,83	R\$ 1.924,81	R\$ 2.099,79
3	06 - 09	R\$ 1.469,85	R\$ 1.837,32	R\$ 2.021,05	R\$ 2.204,78
4	09 - 12	R\$ 1.543,35	R\$ 1.929,18	R\$ 2.122,10	R\$ 2.315,02
5	12 - 15	R\$ 1.620,51	R\$ 2.025,64	R\$ 2.228,21	R\$ 2.430,77
6	15 - 18	R\$ 1.701,54	R\$ 2.126,92	R\$ 2.339,62	R\$ 2.552,31
7	18 - 21	R\$ 1.786,62	R\$ 2.233,27	R\$ 2.456,60	R\$ 2.679,92
8	21 - 24	R\$ 1.875,95	R\$ 2.344,93	R\$ 2.579,43	R\$ 2.813,92
9	24 - 27	R\$ 1.969,74	R\$ 2.462,18	R\$ 2.708,40	R\$ 2.954,62
10	27 - 30	R\$ 2.068,23	R\$ 2.585,29	R\$ 2.843,82	R\$ 3.102,35
11	30 - 33	R\$ 2.171,64	R\$ 2.714,55	R\$ 2.986,01	R\$ 3.257,46

## ANEXO IX

## TABELA SALARIAL E DE PROGRESSÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - CNH CATEGORIA "D" (MOTORISTAS) NÃO PROFISSIONALIZADO 30 HORAS

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - CNH "D" (MOTORISTAS) NÃO PROFISSIONALIZADO 30H						
Referência	Nº de Anos	ENSINO FUNDAMENTAL	N. MÉDIO 8%	N. SUPERIOR 10%	PÓS GRADUAÇÃO 10%	MESTRADO / DOCTORADO 15%
Classe		A	B	C	D	E
1	00 - 03	R\$ 1.333,20	R\$ 1.439,86	R\$ 1.583,84	R\$ 1.742,23	R\$ 1.821,42
2	03 - 06	R\$ 1.399,86	R\$ 1.511,85	R\$ 1.663,03	R\$ 1.829,34	R\$ 1.912,49
3	06 - 09	R\$ 1.469,85	R\$ 1.587,44	R\$ 1.746,19	R\$ 1.920,80	R\$ 2.008,11
4	09 - 12	R\$ 1.543,35	R\$ 1.666,81	R\$ 1.833,49	R\$ 2.016,84	R\$ 2.108,52
5	12 - 15	R\$ 1.620,51	R\$ 1.750,15	R\$ 1.925,17	R\$ 2.117,69	R\$ 2.213,94
6	15 - 18	R\$ 1.701,54	R\$ 1.837,66	R\$ 2.021,43	R\$ 2.223,57	R\$ 2.324,64
7	18 - 21	R\$ 1.786,62	R\$ 1.929,54	R\$ 2.122,50	R\$ 2.334,75	R\$ 2.440,87
8	21 - 24	R\$ 1.875,95	R\$ 2.026,02	R\$ 2.228,62	R\$ 2.451,49	R\$ 2.562,92
9	24 - 27	R\$ 1.969,74	R\$ 2.127,32	R\$ 2.340,06	R\$ 2.574,06	R\$ 2.691,06
10	27 - 30	R\$ 2.068,23	R\$ 2.233,69	R\$ 2.457,06	R\$ 2.702,76	R\$ 2.825,62

## ANEXO IX

TABELA SALARIAL E DE PROGRESSÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR – CNH CATEGORIA “D” (MOTORISTAS) PROFISSIONALIZADO 30 HORAS

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - CNH “D” (MOTORISTAS) PROFISSIONALIZADO 30H					
Referência	Nº de Anos	N. MÉDIO	N. SUPERIOR 8%	PÓS GRADUAÇÃO 10%	MESTRADO / DOUTORADO 15%
Classe		A	B	C	D
1	00 - 03	R\$ 1.496,09	R\$ 1.615,78	R\$ 1.777,35	R\$ 1.858,14
2	03 - 06	R\$ 1.570,89	R\$ 1.696,57	R\$ 1.866,22	R\$ 1.951,05
3	06 - 09	R\$ 1.649,44	R\$ 1.781,39	R\$ 1.959,53	R\$ 2.048,60
4	09 - 12	R\$ 1.731,91	R\$ 1.870,46	R\$ 2.057,51	R\$ 2.151,03
5	12 - 15	R\$ 1.818,51	R\$ 1.963,99	R\$ 2.160,39	R\$ 2.258,59
6	15 - 18	R\$ 1.909,43	R\$ 2.062,19	R\$ 2.268,41	R\$ 2.371,51
7	18 - 21	R\$ 2.004,90	R\$ 2.165,30	R\$ 2.381,83	R\$ 2.490,09
8	21 - 24	R\$ 2.105,15	R\$ 2.273,56	R\$ 2.500,92	R\$ 2.614,59
9	24 - 27	R\$ 2.210,41	R\$ 2.387,24	R\$ 2.625,96	R\$ 2.745,32
10	27 - 30	R\$ 2.320,93	R\$ 2.506,60	R\$ 2.757,26	R\$ 2.882,59

## ANEXO X

TABELA SALARIAL E DE PROGRESSÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE MONITOR EDUCACIONAL DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR NÃO PROFISSIONALIZADO 30 HORAS

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR NÃO PROFISSIONALIZADO 30H					
Referência	Nº de Anos	N. MÉDIO	N. SUPERIOR 10%	PÓS GRADUAÇÃO 10%	MESTRADO / DOUTORADO 15%
Classe		A	B	C	D
1	00 - 03	R\$ 1.333,20	R\$ 1.466,52	R\$ 1.613,17	R\$ 1.686,50
2	03 - 06	R\$ 1.399,86	R\$ 1.539,85	R\$ 1.693,83	R\$ 1.770,82
3	06 - 09	R\$ 1.469,85	R\$ 1.616,84	R\$ 1.778,52	R\$ 1.859,36
4	09 - 12	R\$ 1.543,35	R\$ 1.697,68	R\$ 1.867,45	R\$ 1.952,33
5	12 - 15	R\$ 1.620,51	R\$ 1.782,56	R\$ 1.960,82	R\$ 2.049,95
6	15 - 18	R\$ 1.701,54	R\$ 1.871,69	R\$ 2.058,86	R\$ 2.152,45
7	18 - 21	R\$ 1.786,62	R\$ 1.965,28	R\$ 2.161,80	R\$ 2.260,07
8	21 - 24	R\$ 1.875,95	R\$ 2.063,54	R\$ 2.269,90	R\$ 2.373,07
9	24 - 27	R\$ 1.969,74	R\$ 2.166,72	R\$ 2.383,39	R\$ 2.491,73
10	27 - 30	R\$ 2.068,23	R\$ 2.275,05	R\$ 2.502,56	R\$ 2.616,31

## ANEXO X

TABELA SALARIAL E DE PROGRESSÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE MONITOR EDUCACIONAL DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR PROFISSIONALIZADO 30 HORAS

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR PROFISSIONALIZADO 30H					
Referência	Nº de Anos	N. MÉDIO	N. SUPERIOR 10%	PÓS GRADUAÇÃO 10%	MESTRADO / DOUTORADO 15%
Classe		A	B	C	D
1	00 - 03	R\$ 1.333,20	R\$ 1.466,52	R\$ 1.613,17	R\$ 1.686,50
2	03 - 06	R\$ 1.399,86	R\$ 1.539,85	R\$ 1.693,83	R\$ 1.770,82
3	06 - 09	R\$ 1.469,85	R\$ 1.616,84	R\$ 1.778,52	R\$ 1.859,36
4	09 - 12	R\$ 1.543,35	R\$ 1.697,68	R\$ 1.867,45	R\$ 1.952,33
5	12 - 15	R\$ 1.620,51	R\$ 1.782,56	R\$ 1.960,82	R\$ 2.049,95
6	15 - 18	R\$ 1.701,54	R\$ 1.871,69	R\$ 2.058,86	R\$ 2.152,45
7	18 - 21	R\$ 1.786,62	R\$ 1.965,28	R\$ 2.161,80	R\$ 2.260,07
8	21 - 24	R\$ 1.875,95	R\$ 2.063,54	R\$ 2.269,90	R\$ 2.373,07
9	24 - 27	R\$ 1.969,74	R\$ 2.166,72	R\$ 2.383,39	R\$ 2.491,73
10	27 - 30	R\$ 2.068,23	R\$ 2.275,05	R\$ 2.502,56	R\$ 2.616,31

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 07, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de março de 2022, órgão de controle social dos recursos destinados a Política Municipal Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 206, de 20 de agosto de 2021 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando a Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outras providências;

Considerando ainda a Resolução CMAS Nº 07 de 08 de setembro de 2020 que aprovou as alterações, do termo de aceite de calamidade, para fortalecimento do serviço e benefícios socioassistenciais no contexto da pandemia por Covid-19.

## RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reprogramação de saldo da Lei Complementar 173, para fortalecimento dos serviços e benefícios socioassistenciais no contexto da pandemia Covid-19, no valor de R\$ 73.196,88 (setenta e três mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) para exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andréia de Barros Rodrigues

Presidente do CMAS/SG

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

Objeto: Será objeto da presente licitação contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar terrestre, com condutor e monitor de alunos, destinado a atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Senador Guiomard/AC.

Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, ou através do e-mail: cplsenadorguimard2019@gmail.com

Tipo: Menor Preço por Item

Período de retirada: 29/04/2022 à 10/05/2022.

Data e Local da Abertura: dia 11 de maio de 2022 às 09:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro.

Senador Guiomard/AC, 28 de abril de 2022.

Luciano Gonçalves Brandão  
Pregoeiro

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Objeto: Chamada Pública para futura contratação de pessoa jurídica para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares da Secretaria de Educação da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.

Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 07:00 às 12:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, site do município ou através do e-mail: cplsenadorguimard2019@gmail.com.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data e Local da Abertura: dia 16 de maio de 2022 às 9:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Av. Castelo Branco, nº 1900 Bairro: Centro, cede da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.

Senador Guiomard/AC, 28 de abril de 2022.

Luciano Gonçalves Brandão  
Pregoeiro

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 111/2022  
Pregão Presencial SRP Nº 014/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa FUNERÁRIA SANTA LUZIA EIRELI – CNPJ Nº 06.122.494/0001-63.

Objeto: O presente Contrato, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 014/2022, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Senador Guiomard/AC, em conformidade com as condições especificadas no Pregão, que fazem parte do presente instrumento.

Valor Total: R\$ 140.730,00 (cento e quarenta mil, setecentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 27 de abril de 2022.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Assistência Social, Ocenilza Venancio Saraiva pela Contratante, e a Srª. Janiele Oliveira de Souza, pela Contratada.

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Termo Aditivo de Prazo  
1º Termo de Aditivo ao Contrato N.º 027/2021

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 027/2021, firmados entre as partes, através do Pregão SRP nº 025/2020, que originou o Contrato nº 027/2021 em 16/03/2021, para a Contratação de Empresa para prestação de serviço de locação de veículos tipo Pick-up, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard.

Contratante: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Contratado: Construtora Precisão Eireli – CNPJ Nº 84.310.242/0001-71.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: A Prorrogação de Prazo de vigência e execução do Contrato nº 027/2021, previsto na CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA, que será prorrogado de 17 de março de 2022 até 30 de setembro de 2022, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 16 de março de 2022.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, Art. 57, § 1º.

Assinam: Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e o Sr. Raimundo Nonato Alves de Lima.

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Termo Aditivo de Prazo  
1º Termo de Aditivo ao Contrato N.º 039/2021

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 039/2021, firmados entre as partes, através do Pregão SRP nº 025/2020, que originou o Contrato nº 039/2021 em 07/04/2021, para a Contratação de Empresa para prestação de serviço de locação de veículos tipo Pick-up, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard.

Contratante: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Contratado: Construtora Precisão Eireli – CNPJ Nº 84.310.242/0001-71.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: A Prorrogação de Prazo de vigência e execução do Contrato nº 039/2021, previsto na CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA, que será prorrogado de 08 de abril de 2022 até 30 de setembro de 2022, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 07 de abril de 2022.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, Art. 57, § 1º.

Assinam: Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e o Sr. Raimundo Nonato Alves de Lima.

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

2º Termo de Aditivo ao Contrato N.º 006/2021

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo do 1º termo aditivo ao Contrato nº 006/2021, firmados entre as partes, através do Pregão SRP nº 025/2020, que originou o Contrato nº 006/2021 em 02/02/2021, para a Contratação de Empresa para prestação de serviço de locação de veículos tipo Pick-up, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard.

Contratante: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Contratado: Construtora Precisão Eireli – CNPJ N.º 84.310.242/0001-71. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: A Prorrogação de Prazo de vigência e execução do Contrato nº 006/2021, previsto na CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA, que será prorrogado de 01 de abril de 2022 até 30 de setembro de 2022, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 30 de março de 2022.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, Art. 57, § 1º.

Assinam: Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e o Sr. Marcelo Pinto da Silva.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

2º Termo de Aditivo ao Contrato N.º 087/2021

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo do 1º termo aditivo de prazo ao Contrato nº 087/2021, firmados entre as partes, através do Pregão SRP nº 025/2020, que originou o Contrato nº 087/2021 em 07/04/2021, para a Contratação de Empresa para prestação de serviço de locação de veículos tipo Pick-up, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Guiomard.

Contratante: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Contratado: R & N LIMA – CNPJ N.º 11.060.224/0001-05.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: A Prorrogação de Prazo de vigência e execução do Contrato nº 087/2021, previsto na CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA, que será prorrogado de 01 de abril de 2022 até 30 de setembro de 2022, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 30 de março de 2022.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, Art. 57, § 1º.

Assinam: Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e o Sr. Raimundo Nonato Alves de Lima.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2022

Rosana Pereira da Silva, Prefeita Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei Federal Nº 14.133/21, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reparos de pneus e remendos internos para a proteção de câmaras de ar (Manchão), como camionetes, caçambas, caminhões e máquinas pesadas, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Senador Guiomard-AC. A Empresa: FÁBIO JÚNIOR BARBOSA FERREIRA BORRACHARIA DO ZÉ PRETINHO - CNPJ N.º 41.817.432/0001-77, com sede administrativa Rodovia AC-40 km 07, N.º 4278, Bairro: Vila Acre, CEP: 69.902-450, Rio Branco/AC, com o valor total de R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), com fundamento nas disposições no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, autorizando assim a imediata entrega dos produtos.

Senador Guiomard/AC, 28 de abril de 2022.

Rosana Pereira da Silva  
Prefeita de Senador Guiomard/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Aviso de Retificação

A Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que no EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, publicado no DOE nº 13.270, pagina nº 107, onde se lê: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022.

Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022.

onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.

Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 33/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor HELIVAN DE PAIVA CARVALHO, PROFESSOR, matrícula nº497, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2012 a 13.03.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.04.2022 a 29.06.2022.

ROSIMEIRE OLIVEIRA MATOS SOUZA

Secretária de Administração

Decreto Nº 007/2021

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 34/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor MARIA ENEIDA MELO DE FRANÇA, PROFESSORA, matrícula nº256, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06.04.2017 a 06.04.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.04.2022 a 16.07.2022.

ROSIMEIRE OLIVEIRA MATOS SOUZA

Secretária de Administração

Decreto Nº 007/2021

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Espécie: Processo nº 1.1316/2021. Pregão Presencial SRP nº 036/2021. EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE TARAUACÁ CNPJ/MF sob o nº 34.693.564/0001-79 e a Pessoa Jurídica C. G. M. MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) 23.018.199/004-23 que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para Realizar a Expansão, Eficientização, Modernização, Fornecimento de Software de Gestão e Inventário com Identificação dos Pontos de Iluminação Pública de Todo o Parque do Município de Tarauacá, para atender os objetivos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com valor total de R\$ 99.448,66 (Noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.11.01.2.052 – 33.90.39 – 019 COSIP - 001 (RP). Data da assinatura: Tarauacá/AC, 22/04/2022.

Assinam: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes pela CONTRATANTE e os Sócios/Representantes pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/ACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 1.030/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 34.693.564/0001-79, por intermédio da Prefeita a Sra. Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 010/2022, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, de apoio e suporte aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Prefeitura, em favor da Pessoa Jurídica ANSELMO RIBEIRO DO NASCIMENTO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.231.430/0001-80, com o valor total de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), fundamentado legalmente no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Tarauacá – Acre, 13/04/2022.

Assina: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes - Prefeita.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

Espécie: EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022. Processo nº 1.030/2022 - Dispensa de Licitação nº 010/2022. Partes: MUNICÍPIO DE TARAUCÁ – CNPJ: 34.693.564/0001-79 e a Pessoa Jurídica ANSELMO RIBEIRO DO NASCIMENTO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.231.430/0001-80. Objeto: a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, de apoio e suporte aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Prefeitura, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo Referência. Valor Total ( R\$): R\$ 43.200,00. Vigência: O contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato até o término do exercício financeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.05.01.1.010 - 33.90.39 - 001 (RP). Data da assinatura: Tarauacá/AC, 13/04/2022.

Assinam: Maria Lucineia Nery de Lima Menezes pela CONTRATANTE e Anselmo Ribeiro do Nascimento pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ PROCESSO Nº 464/2022 – Pregão Presencial SRP n.º 011/2022

Para que se produza os efeitos legais e considerando o que consta dos autos, HOMOLOGO em sua plenitude, todos os atos praticados pela senhora Pregoeira e sua equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 011/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO TIJOLOS MACIÇOS, 8 FUROS TUBOS DE CONCRETO, CIMENTO e dentre outros, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Promoção Social, Saúde, Obras Serviços Urbanos e Meio Ambiente, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I do edital, do Município de Tarauacá/Ac, adjudicando em favor das pessoas jurídicas: 1) SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.292.106/0001-74, vencedora dos itens/valor unitário: 06 – R\$ 566,38, 07 – R\$ 549,00, 08 R\$ - 573,00, 2) CONSTRUISA SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.617.446/0001-53, vencedora dos itens/valor unitário: 09 – R\$ 325,00, 10 – R\$ 474,00, 11 – R\$ 647,00, 12 – R\$ 1.021,00, 13 – R\$ 1.756,00, 14 – R\$ 2.350,00, 15 – R\$ 55,25, 16 - R\$ 13,00, 17 – R\$ 18,00, 18 – R\$ 12,00, 19 – R\$ 12,00, 20 – R\$ 15,00, 3) LUCINETE R. MELO, inscrita no CNPJ nº 02.433.984/0001-20, vencedor do item/valor unitário: 21 – R\$ 67,00. Foram declarados desertos os itens 01, 02, 03, 04, e 05 por não comparecer licitante interessado. Publique-se. Tarauacá, 27 de abril de 2022.

MARIA LUCINÉIA DE LIMA MENEZES – Prefeita.

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ  
GABINETE DA CASA CIVIL

AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 395, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.693.564/0001-79, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por intermédio da Prefeita a Sra. Maria Lucineia Nery de Lima Menezes, portadora do RG: 371588 SSP/AC e CPF: 671.425.242-00, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 009/2022, cujo objeto, Contratação de profissionais especializados para prestação de Serviço de Arbitragem, delegado de partida e mesário visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no Município de Tarauacá Tendo como vencedores com menor valor as Pessoas físicas: Item 01 José Talisson Gomes da Silva, CPF N.º 040.468.762-80, com valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), item 02 - Raimundo Nonato Silva dos Santos, CPF: 062.383.732-83, com valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), item 03 Jorgean Neres Pereira, CPF: 694.915.262-00, com valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), e item 04 José Célio Clóvis Do Nascimento, CPF: 005145342-81, com valor total de 990,00 (novecentos e noventa reais) fundamentado legalmente no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores Tarauacá – Acre, 13 de abril de 2022.

Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes- Prefeita.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0001222.33.2022.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 32/2022. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafão e vasilhame, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre no interior, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia 13 de maio de 2022, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br). Rio Branco–AC, 28 de abril de 2022.

Mirna Sauer de Faria  
Pregoeira TJAC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0001686-57.2022.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 39/2022. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de arranjos, buquês e coroaes de flores naturais para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia 13 de maio de 2022, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br). Rio Branco–AC, 28 de abril de 2022.

Raimundo Nonato Menezes de Abreu  
Pregoeiro do TJAC

DIVERSOS

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA

EDITAL  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL  
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA  
EXERCÍCIO DE 2022

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e Pecuária e os Sindicatos Rurais, com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural – CSR, e em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados, e/ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c” do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2022, em conformidade com o disposto no Decreto-lei 1.166/71 e nos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR ocorre até o dia 22 de maio de 2022 para pessoa física e para pessoa jurídica, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 8º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento, o contribuinte poderá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada diretamente pela internet, no site da CNA: [www.cnabrazil.org.br](http://www.cnabrazil.org.br). Qualquer questionamento relacionado à Contribuição Sindical Rural - CSR poderá ser encaminhado, por escrito, à sede da CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, CEP 70830-903, ou da Federação da Agricultura e/ou Pecuária do seu Estado, podendo ainda, ser enviado via internet para o e-mail da CNA: [cna@cna.org.br](mailto:cna@cna.org.br). O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou Produtores Rurais.

Rio Branco – Acre, 27 de abril de 2022.

João Martins da Silva Junior  
Presidente da Confederação

**CONSTRUTORA COLORADO TDA**

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única - LAU, para Extração Mineral de Argila para uso imediato na Construção Civil, localizada Antigo Seringal Harmonia, Bairro Saboeiro, no município de Cruzeiro do Sul - AC. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

ADOLFO FONTANETTI  
CPF: 542.359.608-49

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade de Operação de um Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS, classificado na Modalidade Individual referente à Unidade de Produção Anual – UPA 03, com 3.636,5403 hectares, Fazenda São Jerônimo, localizado à Rodovia BR 364, Km 50, Sentido Feijó/Manoel Urbano, as margens do Rio Jurupari, Feijó - AC.

**AGRO INDUSTRIA JURUPARI ACRE S/A**

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade de Operação de um Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS, classificado na Modalidade Empresarial referente à Unidade de Produção Anual – UPA 02, com 6.085,1618 hectares, Fazenda Jurupari Gleba 2, localizada à Rodovia BR-364, Km 70, Ramal Jurupari, Km 20, Município de Rio Branco/AC.

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022  
DISPENSA Nº 003/2022. Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE – Contratado VIGIACRE – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 04.939.650/0001-58 – Objeto: O presente contrato refere-se à contratação sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de empresa especializada na área de segurança eletrônica para elaboração de projeto de sistema de CFTV e assessoramento técnico quando da implantação do sistema. Fundamento Legal: Art. 24 inc. II parágrafo 1º da lei 8666/1993. Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023. Valor total: R\$ 10.200,00.

ASSINAM: O Senhor MARCUS FREDERICK FREITAS DE LUCENA, Coordenador Executivo da AMAC, pela Contratante, e o Senhor MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA, pela Contratada.

JOSÉ EDUARDO DE MOURA LEITE  
CPF: 529.477.268-04

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO -ASV, nº 2012.8.2022.25245, com validade de 19/04/2022 a 19/04/2026, localizada na Chácara Reis, Rodovia BR (364), Km 03, Via Verde, Município de Rio Branco/AC.

LUCIANO GOMES DA SILVA  
CPF: 844.716.972-34

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a licença de operação, para o plano de manejo florestal sustentável - PMFS, com área de 42.548,3184 ha, com upa 2022 de 1.004,1783 há, na Fazenda Foz do Jurupari I, localizada à margem esquerda do Rio Jurupari, no município de Feijó-AC.



**Estado do Acre**  
**Diário Oficial**

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)  
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial  
Av. Brasil, nº 439 - Centro  
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: [diario.oficial@ac.gov.br](mailto:diario.oficial@ac.gov.br) Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-076